PROGOV E PROLEGIS

SUMÁRIO

DETC Nº 3800 1
CRUZEIRO DO IGUAÇU 2
PARECER PRÉVIO Nº 274/2026 - S2C 2
GOIOERE 50
PARECER PRÉVIO Nº 273/2026 - S2C 50
IBEMA 98
PARECER PRÉVIO Nº 259/2026 - S2C 98
JAGUAPITÃ 146
PARECER PRÉVIO Nº 264/2026 - S2C 146
JARDIM ALEGRE 195
PARECER PRÉVIO Nº 265/2026 - S2C 195
MANGUEIRINHA 243
PARECER PRÉVIO Nº 271/2026 - S2C 243
PEROLA D'OESTE 290
PARECER PRÉVIO Nº 267/2026 - S2C 290
PONTAL DO PARANÁ 337
PARECER PRÉVIO Nº 269/2026 - S2C 337
SALTO DO LONTRA 385
PARECER PRÉVIO Nº 268/2026 - S2C 385
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO 433
PARECER PRÉVIO Nº 275/2026 - S2C 433
SÃO JERÔNIMO DA SERRA 480
PARECER PRÉVIO Nº 260/2026 - S2C 480
SAPOPEMA 528
PARECER PRÉVIO Nº 261/2026 - S2C 528
SAUDADE DO IGUAÇU 580
PARECER PRÉVIO Nº 266/2026 - S2C 580
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU 626
PARECER PRÉVIO Nº 263/2026 - S2C 626
SULINA 676
PARECER PRÉVIO Nº 262/2026 - S2C 676
TOMAZINA 724
PARECER PRÉVIO Nº 270/2026 - S2C 724
UBIRATÃ 771
PARECER PRÉVIO Nº 272/2026 - S2C 771
Composição TCE-PR 819

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Processo n.º 220350/26 | Parecer Prévio n.º 274/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 5
2. O MUNICÍPIO 6
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 6
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 7
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 9
3. FUNDAMENTAÇÃO 11
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 11
3.1.1. Educação 12
3.1.1.1. Contextualização da Educação 12
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 17
3.1.2. Saúde 19
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 19
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 21
3.1.3. Assistência Social 23
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 23
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 25
3.1.4. Meio Ambiente 27
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 27
3.1.5. Administração Financeira 29
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 29
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 31
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 33
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 34
3.1.7. Aquisições e Contratações 36
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 36
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 38
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 39
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 40
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 40
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 41
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 42
3.2.3. Gestão Fiscal 43
3.2.3.1. Resultado Financeiro 43
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 dos Prefeitos do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeitos no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
JEAN CARLOS CARDOSO	01/11/25	31/12/28
JULIANO MORELLI	07/08/25	31/10/25
RENI KOVALSKI	01/01/25	06/08/25

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	-
Gestor atual	JEAN CARLOS CARDOSO	-
Gestor das Contas	JEAN CARLOS CARDOSO	-
Gestor das Contas	JULIANO MORELLI	-
Gestor das Contas	RENI KOVALSKI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1939/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 648/26 - 6PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas** do Município de Cruzeiro do Iguaçu, referentes ao exercício de 2025, de responsabilidade dos senhores Reni Kovalski, Juliano Morelli e Jean Carlos Cardoso, nos respectivos períodos de gestão, sem prejuízo da apuração individualizada de responsabilidades caso sejam identificados, em procedimentos fiscalizatórios próprios, fatos imputáveis a determinado período de gestão.

Recomendando ao ente municipal que adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e nos componentes em que a Avaliação da Atuação Governamental evidenciou resultados menos satisfatórios, de modo a fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

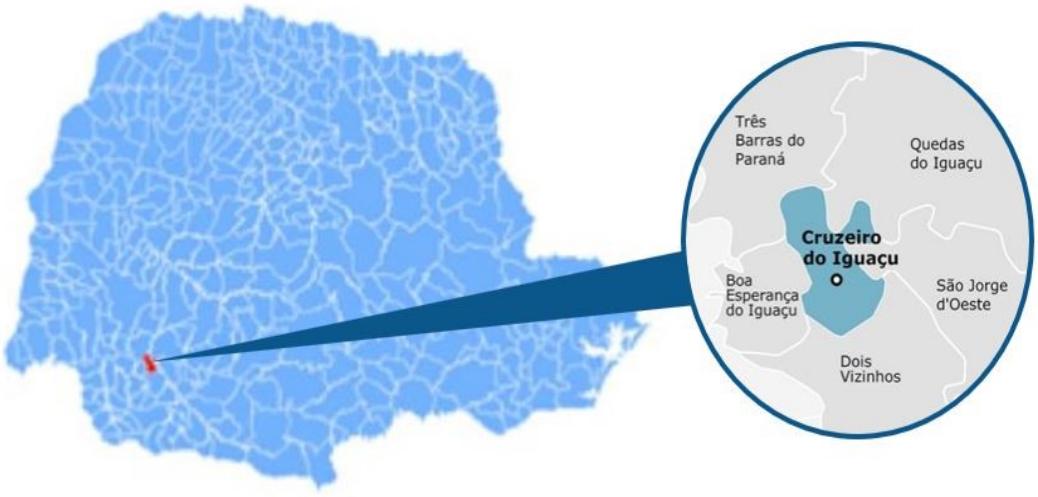
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **4.129 habitantes**[2] (327º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU está situado no **Área do Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Dois Vizinhos**. Dispõe de uma área territorial de **160,090 km²** e figura como o **198º com maior densidade demográfica** no Estado (25,79 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU alcançou **R$ 50.000,00**, o que o colocou como **164º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	50.000,00	47.344,67	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	206.651,00	640.359,74	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	163.407,49	584.903,67	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	69.126,81	183.633,17	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	24.122,12	103.752,84	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	41.812,73	221.399,35	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	28.345,83	76.118,31	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,65	198º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,73	248º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,74	160º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,47	204º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU atualmente é governado pelo senhor JEAN CARLOS CARDOSO, que exerce o presente mandato desde **01/11/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
JEAN CARLOS CARDOSO	01/11/25	31/12/28
JULIANO MORELLI	07/08/25	31/10/25
RENI KOVALSKI	01/01/25	06/08/25

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	165470/25	384/25 - S2C	LEONIR ANTONIO GELHEN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2023	210412/24	388/24 - S2C	LEONIR ANTONIO GELHEN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	28/07/25

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

2022	195088/23	16/23 - S1C	LEONIR ANTONIO GELHEN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	03/09/24
2021	195637/22	224/22 - S1C	LEONIR ANTONIO GELHEN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/06/23
2020	153060/21	95/22 - S1C	DILMAR TURMINA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações	Sim	Regular	08/11/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

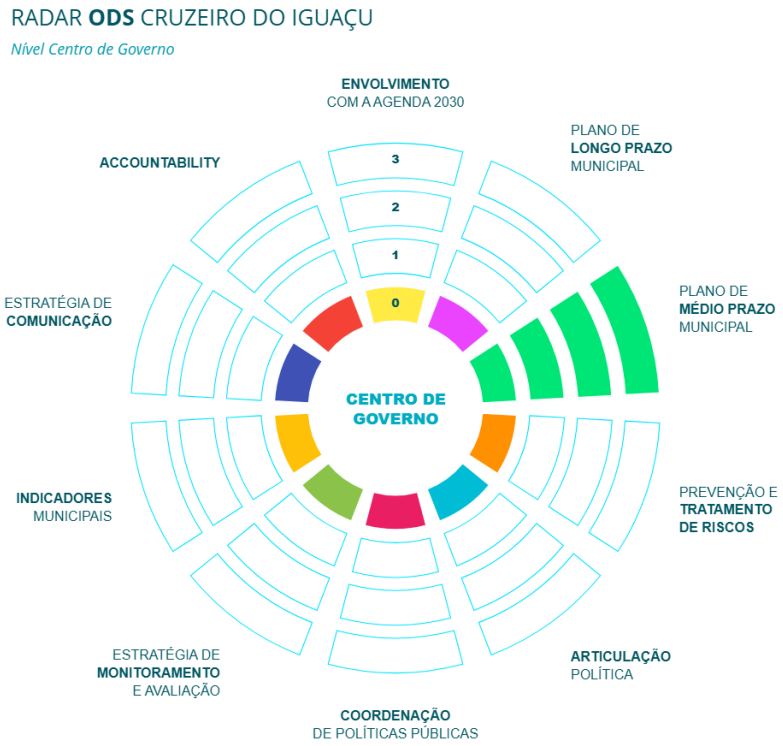
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de CRUZEIRO DO IGUAÇU dispõe atualmente de **14 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **509 matrículas**:

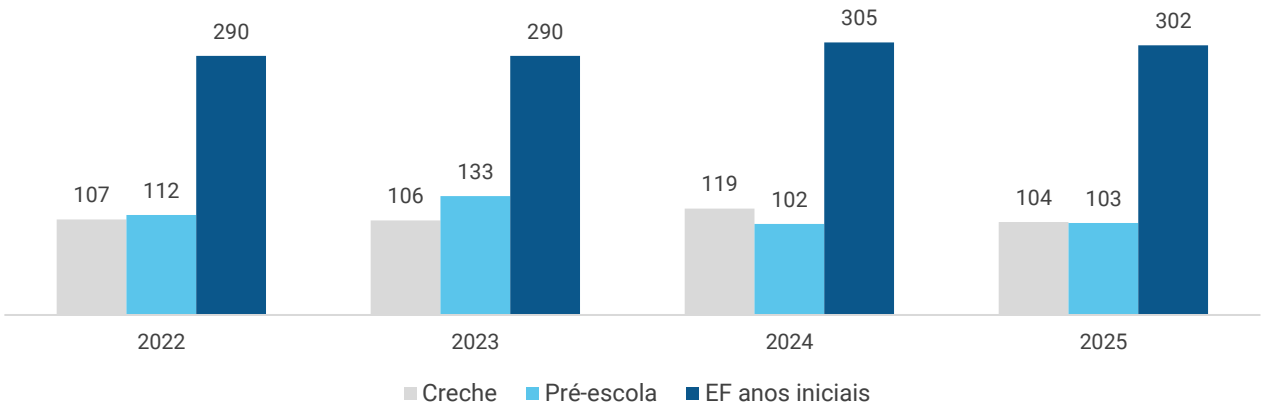
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	2	3
Matrículas	104	103	302

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação nula** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	87,0%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	58,9%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

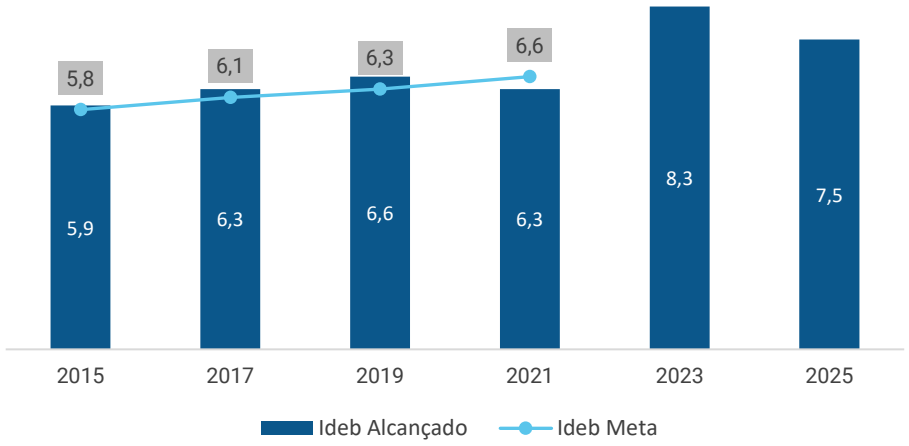
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,50. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

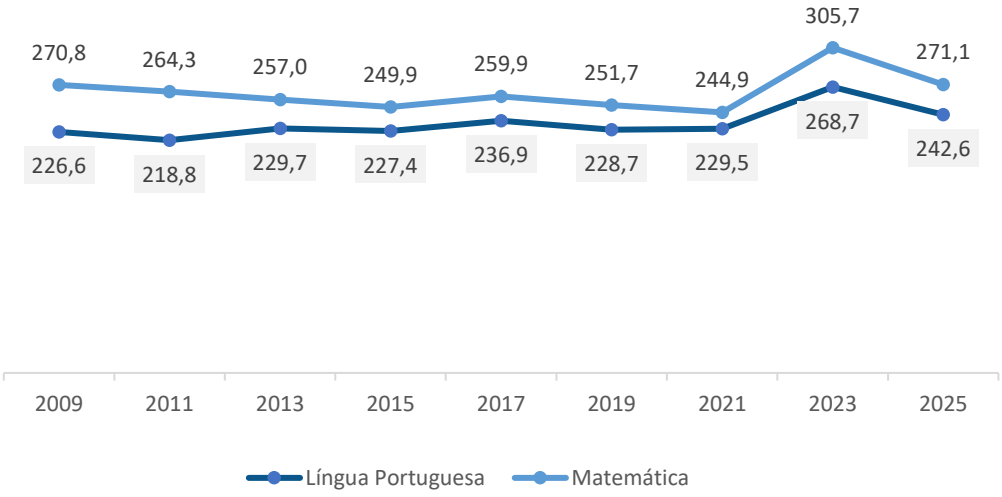
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 242,59, enquanto para Matemática foi de 271,14**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

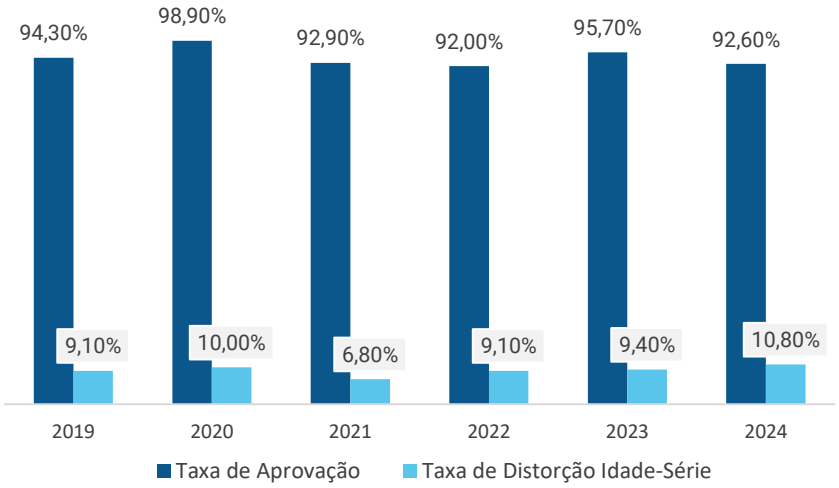


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **92,60%**[10] e **10,80%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 10.995.257,40**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	687.391,49	678.258,51	678.258,51
361 - Ensino Fundamental	8.903.018,34	8.336.665,35	8.266.585,40
365 - Educação Infantil	1.744.441,95	1.634.400,90	1.634.400,90
366 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	1.000,00	1.000,00
367 - Educação Especial	402.533,07	344.932,64	344.932,64

FONTE: TCE-PR

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	10.697.550,26
1.1. Pessoal e Encargos	6.553.567,40
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.143.982,86
1.3.1. Material de Consumo	1.403.212,21
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576.208,52
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.164.562,13
2. Despesas de capital	297.707,14
2.1. Investimentos	297.707,14
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	297.707,14
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU foi de **R$ 27.604,85** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 7.895,66** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área da Educação alcançou a pontuação de **9,04** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,72**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**9,16**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	7,95	**7,69**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**9,46**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**8,69**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,52**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,23	8,80	8,65

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	3	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	3	0
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	1
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	5	0
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	1
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	7	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU conta com **4 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **167,82%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	7,19	10,57	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,71	8,05	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	33,33	11,65	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	33,33	11,65	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	98,04	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	82,00	78,50	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	55,00	83,17	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	73,00	76,00	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	38,00	36,83	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	92,00	96,50	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	31,00	33,67	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	22,00	21,83	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 13.794.828,33**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	9.380.328,84	8.103.311,84	8.097.738,69
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.989.241,30	4.795.322,52	4.794.971,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	646.590,16	563.770,34	561.675,34
304 - Vigilância Sanitária	529.542,61	332.423,63	332.423,63

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**12.723.843,07**
1.1. Pessoal e Encargos	5.805.499,96
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.918.343,11
1.3.1. Material de Consumo	1.283.035,31
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.598.697,86
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.036.609,94
2. Despesas de capital	**1.070.985,26**
2.1. Investimentos	1.070.985,26
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.070.271,86
2.1.3. Demais investimentos	713,40
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,44** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	4,36	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	5,94	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	5,80	5,50
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,61	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	9,28	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	7,32	7,03
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,33	9,08
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,42	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,16	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,81	7,45	7,81

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	2	2
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

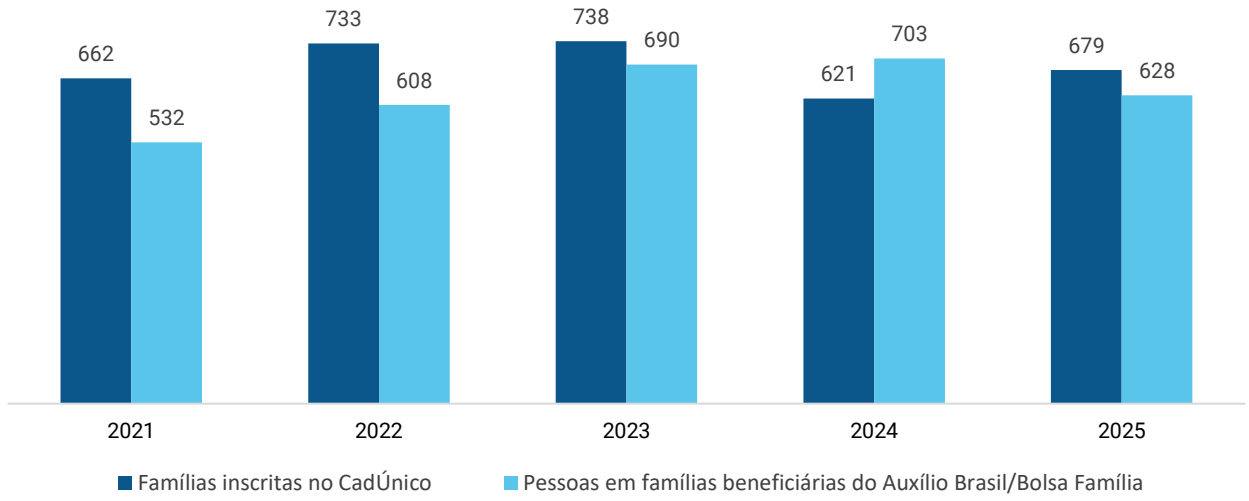
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **4.129** habitantes, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU possuía, em dezembro de 2025, um total de **628**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **679**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 1.385.066,46**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	24.090,30	24.090,30
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500.682,22	71.180,03	71.180,03
244 - Assistência Comunitária	1.569.789,74	1.289.796,13	1.289.796,13

FONTE: TCE-PR

Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

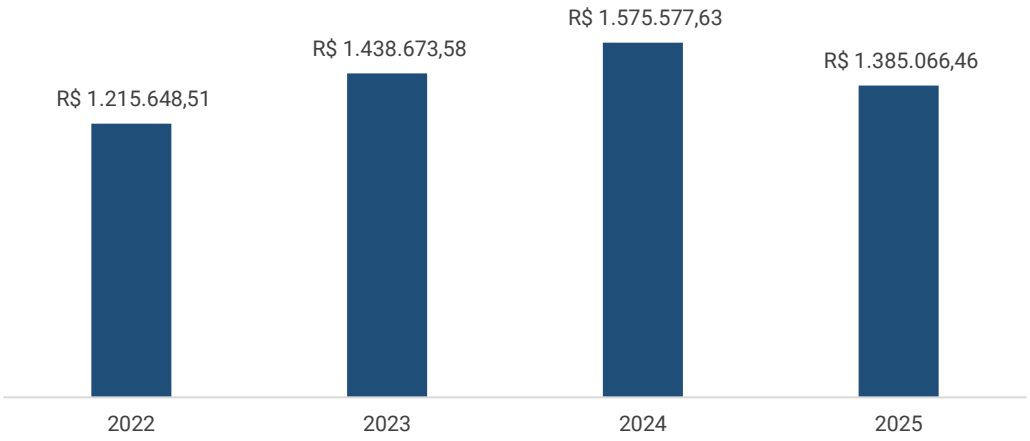
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

1. Despesas Correntes	**1.362.561,88**
1.1. Pessoal e Encargos	834.848,08
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	527.713,80
1.3.1. Material de Consumo	178.600,53
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.366,03
1.3.3. Demais outras despesas correntes	83.747,24
2. Despesas de capital	**22.504,58**
2.1. Investimentos	22.504,58
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	22.504,58
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,95** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**5,33**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**4,21**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	7,16	**6,52**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**9,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**9,38**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	6,84	**6,61**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,11	4,41	6,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,39** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	5,55	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	4,62	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	5,61	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	4,16	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2,00	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	1,78	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	0,00	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.552/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	46.000.000,00	60.842.520,33	54.624.937,82
Despesa (R$)	46.000.000,00	70.604.672,76	58.364.740,09

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

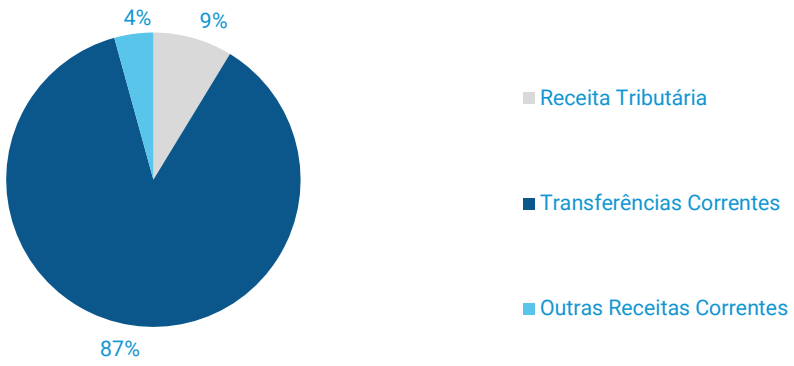
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.552/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.595/2025
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.590/2025

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 45.431.953,32**, sendo **R$ 39.491.985,88 (86,93%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.658.363,61	48,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	605.321,99	17,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	272.426,29	7,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	900.928,94	26,21
Total	3.437.040,83	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	46,44
Transferências SUS	2.198.452,45	4,80
Transferências FNDE	448.733,55	0,98
Cota-parte do ICMS	11.466.033,69	25,02
Cota-parte do IPVA	1.028.501,01	2,24
Transferências Estaduais para Saúde	240.750,00	0,53
Transferências do Fundeb	4.694.338,67	10,24
Outras Transferências	4.468.880,53	9,75
Total de Transferências Correntes	45.825.093,90	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.333.108,02	-
Total Apurado	39.491.985,88	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,98** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**6,30**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**4,78**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**4,74**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**5,83**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**2,91**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**5,23**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**5,44**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,62**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,83	2,70	2,99

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU obteve uma nota de 45,07% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 389 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **3,15** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**2,01**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**2,11**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**2,50**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**4,05**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**5,62**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**2,60**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	1,92	3,75	3,37

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **4,85** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**8,55**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,88**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,22**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**3,58**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Embora reconhecida a importância do aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, para fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população, **deixo de acolher** a solicitação exarada no Parecer 648/26 (peça 10) emitido pela 6ª Procuradoria de Contas de lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, em atenção ao Artigo 217-A, §1º-A[15] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

[15] Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta-se acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento e conterá, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. (Redação dada pela Resolução n° 122/24)
(...)
§ 1º-A. O Parecer Prévio das contas dos Prefeitos não conterá indicações de sanção, recomendação ou determinação, nem será objeto de execução ou monitoramento nos mesmos autos, ressalvada a possibilidade do seu tratamento em processo apartado, conforme previsto no § 2º do art. 217. (Incluído pela Resolução n° 95/2022)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.014.894,18** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[16], o que representou **26,75%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	37.438.029,91
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.192.137,77
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.333.108,25
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.859.029,52
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	177.243,59
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.014.894,18
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,75%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[16] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU obteve o total de **R$ 4.744.227,26** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**4.744.227,26**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**3.749.005,84**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	84,54%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**-74.925,06**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	101,58%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 10.114.115,29** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **28,81%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**35.102.582,10**
2. Despesas com ASPS	10.114.115,29
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	10.114.115,29
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**28,81%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**2.329.577,35**		**32.595.280,25**	**7,15%**
Recursos Ordinários / Livres	2.329.577,35	-	32.595.280,25	7,15%
Recursos Vinculados	**3.994.286,10**		**22.029.657,57**	**18,13%**
Transferências do FUNDEB	26.971,91	-	4.744.227,26	0,57%
Transferências Voluntárias	549.622,47	-	9.058.782,26	6,07%
Alienação de Bens	147.629,50	-	22.708,54	650,11%
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	1.225.598,45	-	3.712.687,02	33,01%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.260.497,80	-	1.177.871,16	107,01%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.176,87	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-8.052,06	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	777.841,16	-	3.313.381,33	23,48%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
2.329.577,35	-8.052,06	Sim	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**4.255.061,18**	**2.329.577,35**
Recursos Ordinários / Livres	4.255.061,18	2.329.577,35
Recursos Vinculados	**5.757.048,66**	**3.994.286,10**
Transferências do FUNDEB	309.252,36	26.971,91
Transferências Voluntárias	1.909.037,56	549.622,47
Alienação de Bens	222.329,40	147.629,50
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.507.940,78	1.225.598,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	559.926,64	1.260.497,80
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	82.519,52	14.176,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-8.052,06	-8.052,06
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.174.094,46	777.841,16

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[17].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	34.142.525,34	14.803.538,90	-	43,36	-	Normal	-
31/12/2023	35.918.539,09	15.808.920,92	-	44,01	-	Normal	-
30/06/2024	37.989.636,33	16.116.825,05	-	42,42	-	Normal	-
31/12/2024	39.870.997,43	16.478.522,58	-	41,33	-	Normal	-
30/06/2025	41.957.209,26	17.847.442,92	-	42,54	-	Normal	-
31/12/2025	44.888.583,32	20.415.153,84	-	45,48	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	34.544.382,02	-5.737.892,45	-16,61	Normal
30/06/2023	34.826.449,34	-6.127.333,91	-17,59	Normal
31/12/2023	36.326.143,09	-5.337.993,09	-14,69	Normal

[17] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

30/06/2024	38.414.724,33	-4.088.897,36	-10,64	Normal
31/12/2024	40.414.049,43	-7.946.722,52	-19,66	Normal
30/06/2025	42.513.131,26	-5.702.013,23	-13,41	Normal
31/12/2025	45.331.953,32	-5.915.349,12	-13,05	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas dos **senhores JEAN CARLOS CARDOSO (01/11/2025 – 31/12/2028), JULIANO MORELLI (07/08/2025 – 31/10/2025) e RENI KOVALSKI (01/01/2025 – 06/08/2025)**, na qualidade de prefeitos do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas dos **senhores JEAN CARLOS CARDOSO (01/11/2025 – 31/12/2028), JULIANO MORELLI (07/08/2025 – 31/10/2025) e RENI KOVALSKI (01/01/2025 – 06/08/2025)**, na qualidade de prefeitos do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPT

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Processo n.º 218631/26 | Parecer Prévio n.º 273/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	-
Gestor atual	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	-
Gestor das Contas	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de GOIOERÊ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1911/26 - CCONTAS (peça 12)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 682/26 - 3PC (peça 16)**, manifestou-se pela **regularidade das contas** nos autos.

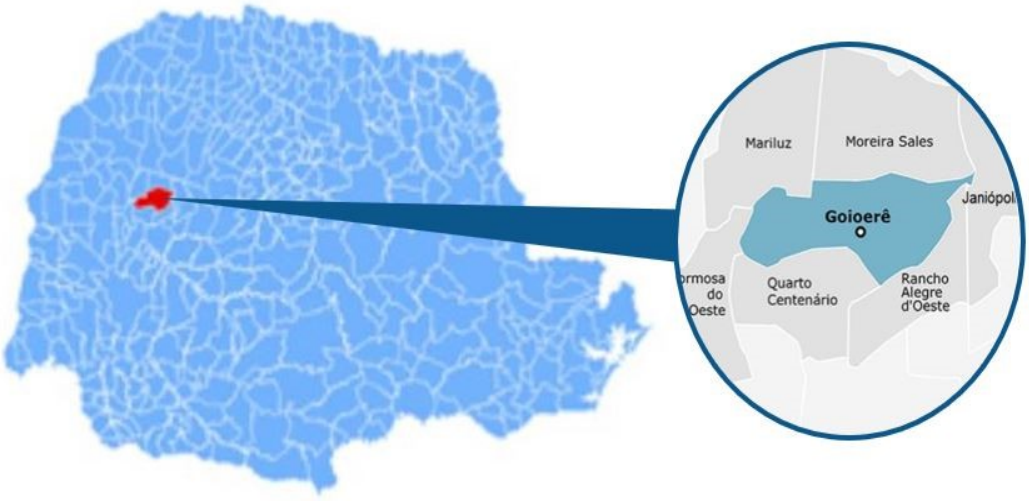
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **30.025 habitantes**[2] (69º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ está situado no **Área do Centro Ocidental Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Campo Mourão**. Dispõe de uma área territorial de **564,551 km²** e figura como o **83º com maior densidade demográfica** no Estado (53,18 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ alcançou **R$ 46.969,00**, o que o colocou como **191º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	46.969,00	54.665,88	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	1.335.666,00	656.880,27	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	965.773,35	595.497,80	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	223.080,59	197.642,95	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	119.039,99	88.856,03	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	476.636,94	239.344,06	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	147.015,83	69.654,76	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,65	179º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,72	269º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,75	148º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,49	169º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ atualmente é governado pelo senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	01/01/25	31/12/28
ROBERTO DOS REIS DE LIMA	01/01/21	31/12/24
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	177613/25	181/26 - S1C	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2023	210480/24	451/24 - S2C	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	26/05/25
2022	211296/23	12/23 - S2C	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	19/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

2021	197117/22	242/22 - S1C	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	15/05/23
2020	182833/21	89/22 - S1C	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	24/10/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

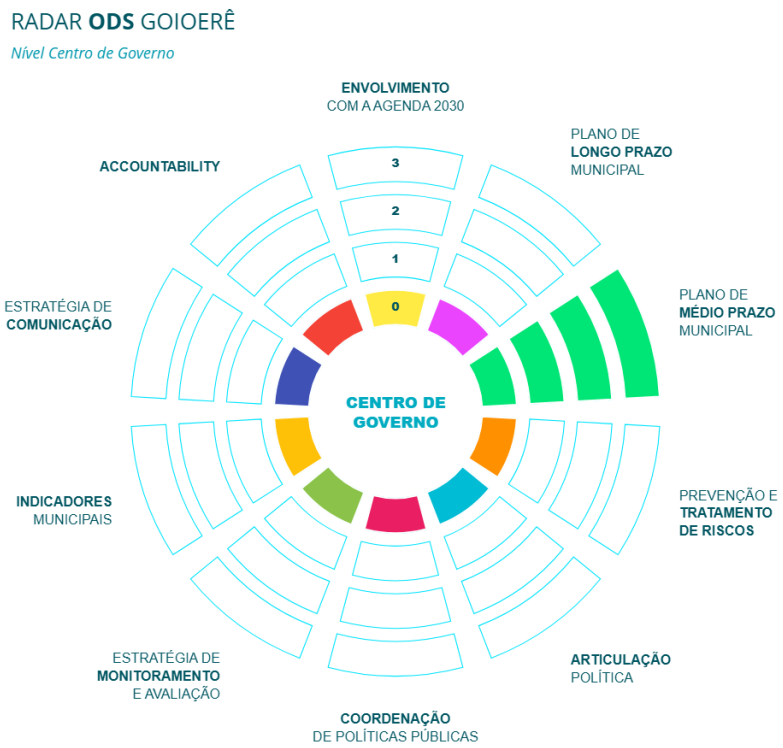
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de GOIOERÊ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de GOIOERÊ dispõe atualmente de **16 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **2.629 matrículas**:

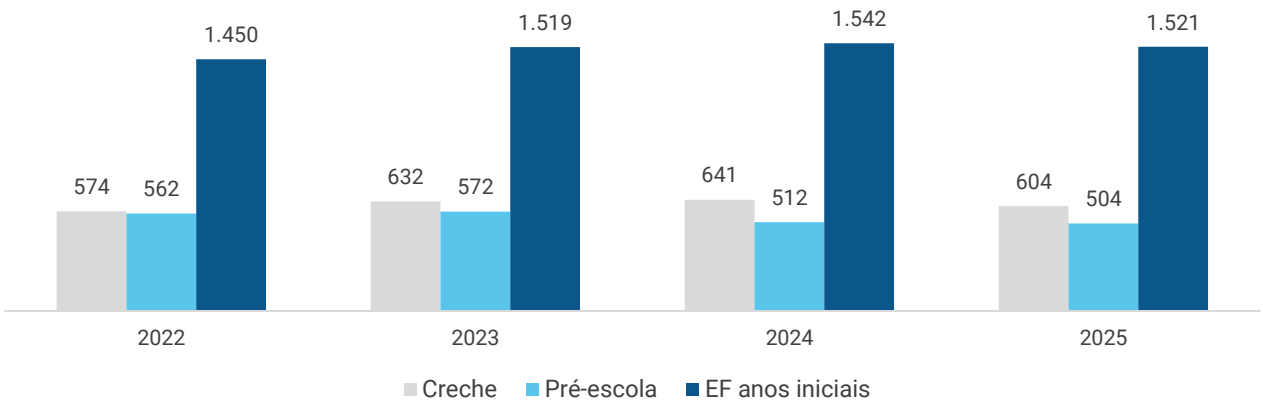
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	7	6	8
Matrículas	604	504	1.521

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 43 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

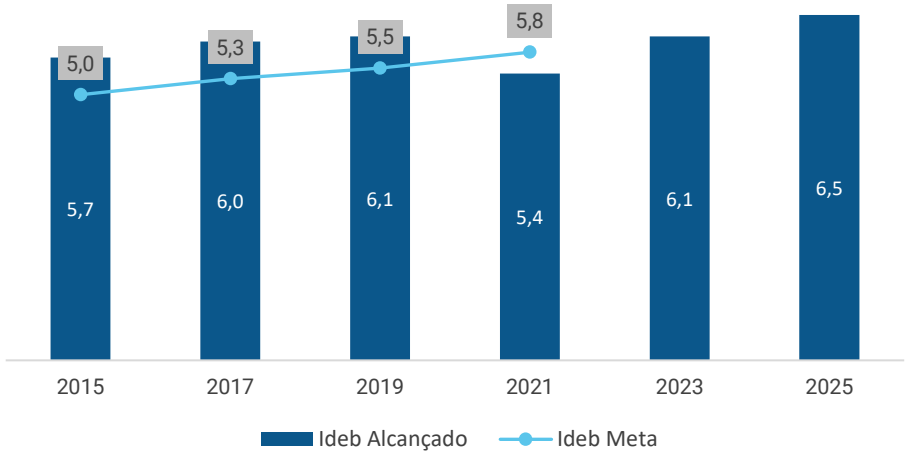
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,50. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

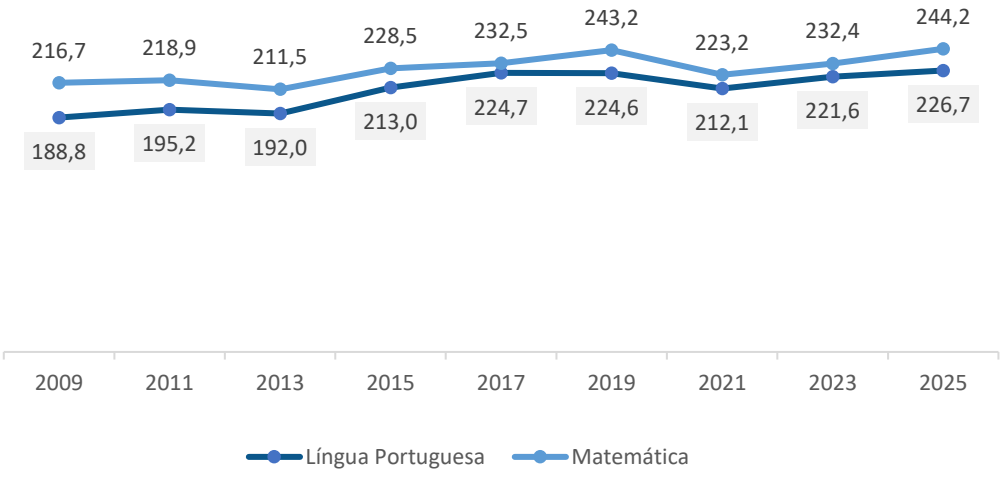
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 226,70, enquanto para Matemática foi de 244,18**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

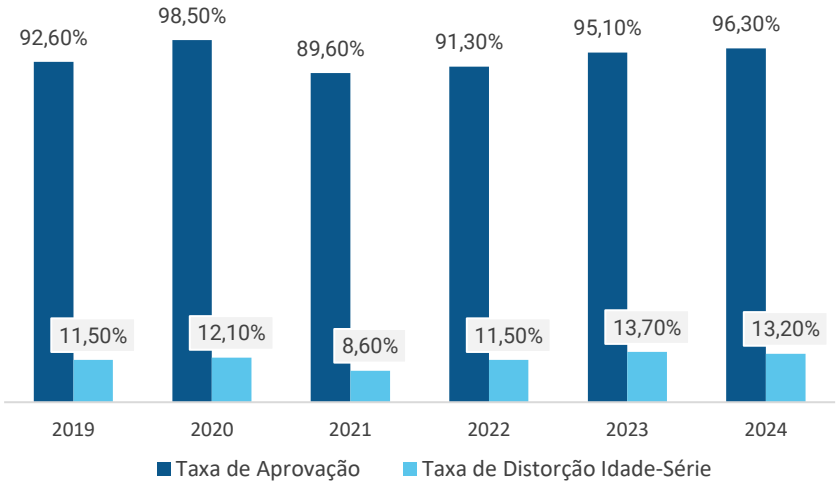


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **96,30%**[10] e **13,20%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 49.259.436,17**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	209.075,05	115.656,23	115.656,23
128 - Formação de Recursos Humanos	35.000,00	34.313,77	34.313,77
306 - Alimentação e Nutrição	2.223.855,45	2.180.249,84	2.142.935,10
361 - Ensino Fundamental	33.840.031,16	27.309.321,41	26.706.464,27
365 - Educação Infantil	22.689.928,29	17.464.501,47	14.700.815,18
366 - Educação de Jovens e Adultos	248.912,11	275,35	275,35
367 - Educação Especial	1.234.400,33	1.234.400,33	1.234.400,33
722 - Telecomunicações	445.499,03	428.753,25	427.353,25
782 - Transporte Rodoviário	569.232,71	491.964,52	433.700,56

FONTE: TCE-PR

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	45.519.367,43
1.1. Pessoal e Encargos	33.266.984,59
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	12.252.382,84
1.3.1. Material de Consumo	1.548.328,05
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.011,87
1.3.3. Demais outras despesas correntes	9.687.042,92
2. Despesas de capital	3.740.068,74
2.1. Investimentos	3.740.068,74
2.1.1. Obras e Instalações	3.323.458,75
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	235.159,05
2.1.3. Demais investimentos	181.450,94
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE GOIOERÊ foi de **R$ 17.954,85** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 15.762,19** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área da Educação alcançou a pontuação de **6,21** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**6,17**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	5,26	**5,14**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	5,92	**5,71**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,91	**5,16**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	6,49	**6,46**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,63**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,18	6,10	6,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	7	7
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	7	7
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	8	8
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	10	10
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ conta com **14 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **108,73%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	9,67	10,36	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,46	9,50	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	14,29	13,23	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	21,43	13,92	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	138,26	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	57,00	72,46	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	67,00	78,08	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	55,00	63,25	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	29,00	37,42	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	66,00	86,42	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	48,00	52,17	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	34,00	40,50	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 56.807.287,51**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	134.333,16	128.942,73	128.942,73
126 - Tecnologia da Informatização	17.190,95	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	27.892.571,67	22.940.807,00	20.948.714,68
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.910.666,16	29.719.889,51	27.642.533,82
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.083.542,44	1.746.377,40	1.698.294,18
304 - Vigilância Sanitária	926.438,93	565.197,21	549.400,42
305 - Vigilância Epidemiológica	1.498.569,14	1.419.727,78	1.419.494,88
306 - Alimentação e Nutrição	298.000,00	286.345,88	270.748,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**53.131.347,59**
1.1. Pessoal e Encargos	17.017.807,25
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	36.113.540,34
1.3.1. Material de Consumo	3.283.853,34
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.974.790,58
1.3.3. Demais outras despesas correntes	6.854.896,42
2. Despesas de capital	**3.675.939,92**
2.1. Investimentos	3.675.939,92
2.1.1. Obras e Instalações	1.991.728,71
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.684.092,19
2.1.3. Demais investimentos	119,02
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,01** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	10,00	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	6,89	6,41
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	6,41	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,80	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,29	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,07	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	8,82	8,78
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	6,76	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	8,28	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	8,32	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,26	8,13	8,26

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	7	7
Responsável pela dispensação	7	7
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	7	7

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

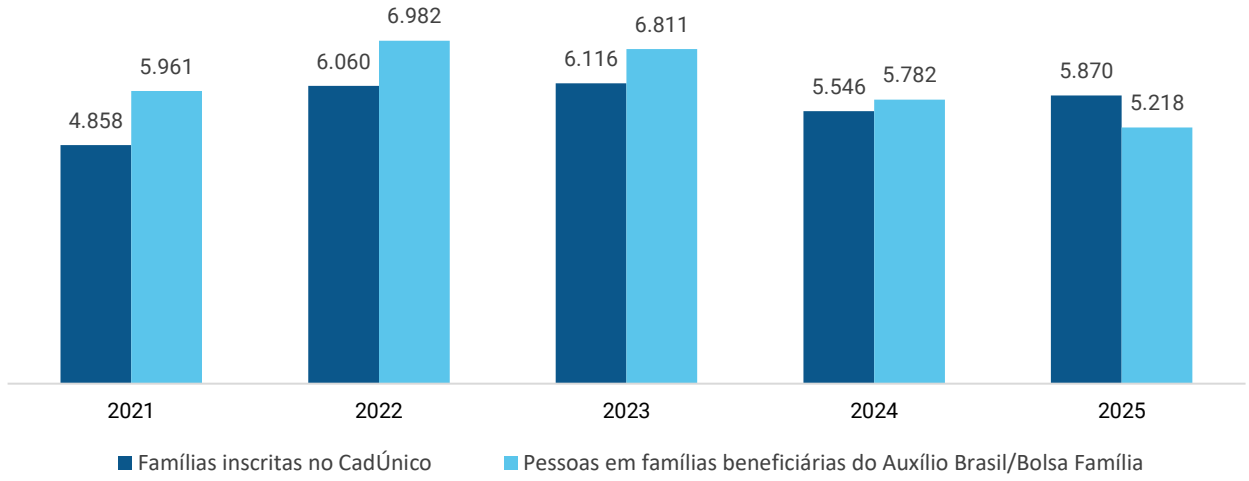
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **30.025** habitantes, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ possuía, em dezembro de 2025, um total de **5.218**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **5.870**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 6.894.852,16**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	144.467,59	130.970,02	130.970,02
241 - Assistência à Pessoa Idosa	932.409,69	830.259,48	806.438,45
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	68.493,15	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.851.963,15	1.121.794,71	1.073.442,73
244 - Assistência Comunitária	5.166.578,70	4.674.959,95	4.631.896,89
482 - Habitação Urbana	149.695,00	136.868,00	136.868,00

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

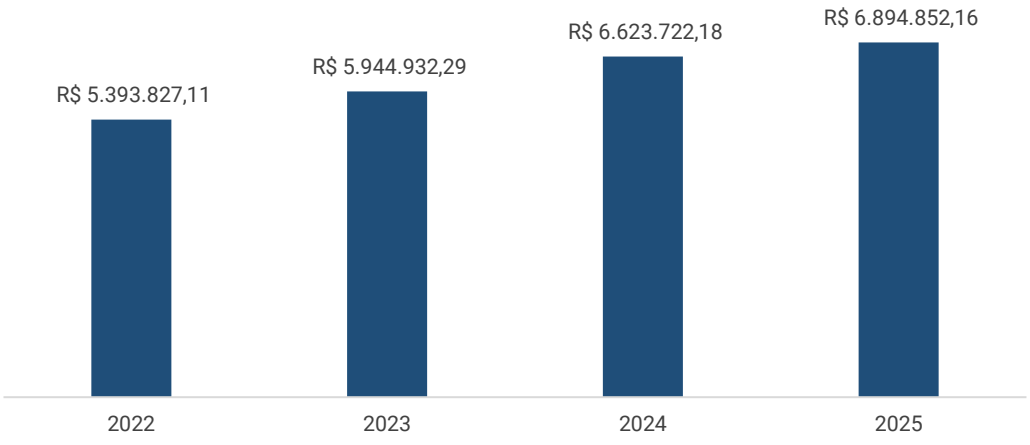
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**6.724.137,99**
1.1. Pessoal e Encargos	3.744.873,90
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.979.264,09
1.3.1. Material de Consumo	387.625,94
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638.011,87
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.953.626,28
2. Despesas de capital	**170.714,17**
2.1. Investimentos	170.714,17
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	133.265,24
2.1.3. Demais investimentos	37.448,93
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,85** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**9,33**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**8,66**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**9,16**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**9,33**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**10,00**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**6,64**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,91	5,69	6,99

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,89** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**4,78**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**4,62**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**0,00**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**4,16**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**0,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**3,21**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**3,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 3.104/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	155.430.000,00	183.355.572,61	191.269.652,67
Despesa (R$)	155.430.000,00	221.406.618,43	180.905.289,05

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

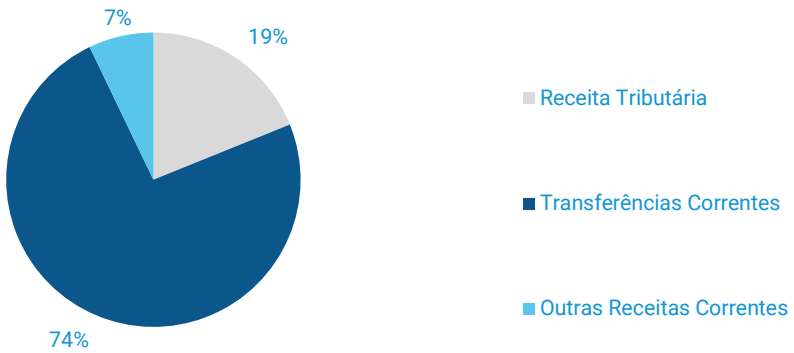
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 3.104/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 3.071/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.858/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 169.720.535,58**, sendo **R$ 125.556.839,71 (73,98%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.274.081,15	16,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	9.873.291,97	38,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.985.607,25	15,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.471.066,18	29,18
Total	25.604.046,55	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	49.651.942,74	34,98
Transferências SUS	21.746.888,09	15,32
Transferências FNDE	2.081.462,43	1,47
Cota-parte do ICMS	28.658.868,79	20,19
Cota-parte do IPVA	8.425.368,64	5,94
Transferências Estaduais para Saúde	3.941.567,25	2,78
Transferências do Fundeb	23.664.968,19	16,67
Outras Transferências	3.777.312,67	2,66
Total de Transferências Correntes	141.948.378,80	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 16.949.857,07	-
Total Apurado	124.998.521,73	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,59** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**5,20**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**6,08**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**0,74**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**5,55**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**6,34**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,11**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**5,55**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**3,19**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,81	2,86	2,88

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ obteve uma nota de 93,48% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 65 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **5,79** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	7,23	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	4,94	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	7,50	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	5,58	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	3,43	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	6,05	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,90	5,50	7,77

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GOIOERÊ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **3,87** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**5,90**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**3,18**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,37**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**4,77**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,14**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 34.642.788,30** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **29,92%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	115.802.733,26
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	34.654.586,67
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	16.949.861,69
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	17.704.724,98
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	11.798,37
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	34.642.788,30
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,92%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ obteve o total de **R$ 23.849.099,02** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**23.849.099,02**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**20.279.164,44**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	85,03%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**1.225.301,42**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	94,86%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 28.789.050,44** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **26,77%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**107.561.764,45**
2. Despesas com ASPS	28.789.050,44
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	28.789.050,44
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,77%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**17.848.144,06**		**108.064.732,87**	**16,52%**
Recursos Ordinários / Livres	17.848.144,06	-	108.064.732,87	16,52%
Recursos Vinculados	**27.252.155,73**		**83.204.919,80**	**32,75%**
Transferências do FUNDEB	1.237.099,79	-	23.849.099,02	5,19%
Transferências Voluntárias	**-3.618.179,71**	-	10.983.853,42	**-32,94%**
Alienação de Bens	159.149,24	-	106.077,44	150,03%
Operações de Crédito	150.540,32	-	1.306,20	11.525,06%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	16.299.417,39	-	34.030.024,03	47,90%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	142,72	-	3,85	3.707,01%
Emendas Parlamentares	6.780.989,90	-	6.709.922,12	101,06%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.005,05	-	44.810,38	229,87%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.708,12	-	460,81	1.021,71%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	6.135.282,91	-	7.479.362,53	82,03%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
17.848.144,06	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**11.890.858,56**	**17.848.144,06**
Recursos Ordinários / Livres	11.890.858,56	17.848.144,06
Recursos Vinculados	**20.009.118,93**	**27.252.155,73**
Transferências do FUNDEB	989.731,52	1.237.099,79
Transferências Voluntárias	3.784.414,08	-3.618.179,71
Alienação de Bens	66.733,80	159.149,24
Operações de Crédito	149.234,12	150.540,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.485.268,71	16.299.417,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	138,87	142,72
Emendas Parlamentares	1.243.952,23	6.780.989,90
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.653,15	103.005,05
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.247,31	4.708,12
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	3.229.745,14	6.135.282,91

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	121.088.075,80	54.200.183,68	-	44,76	-	Normal	-
31/12/2023	133.272.295,24	57.775.517,72	-	43,35	-	Normal	-
30/06/2024	141.959.523,09	58.832.837,85	-	41,44	-	Normal	-
31/12/2024	148.161.397,51	59.694.564,60	-	40,29	-	Normal	-
30/06/2025	153.464.663,30	63.875.566,47	-	41,62	-	Normal	-
31/12/2025	162.829.230,14	69.815.659,51	-	42,88	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	119.496.101,53	21.954.948,40	18,37	Normal
30/06/2023	122.637.057,88	15.970.204,18	13,02	Normal
31/12/2023	135.108.910,14	7.078.206,35	5,24	Normal
30/06/2024	145.119.024,49	-3.694.827,02	-2,55	Normal
31/12/2024	151.186.074,42	-5.322.603,20	-3,52	Normal
30/06/2025	155.447.370,08	-15.490.467,34	-9,97	Normal
31/12/2025	164.911.109,60	-31.453.259,54	-19,07	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWPD

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE IBEMA

Processo n.º 171660/26 | Parecer Prévio n.º 259/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. Conteúdo do Parecer Prévio 3
1.2. Trâmite do Processo 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. Indicadores Socioeconômicos 5
2.2. Administração Municipal 6
2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. Governo Municipal 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE IBEMA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
VIVIANE COMIRAN	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE IBEMA	-
Gestor atual	VIVIANE COMIRAN	-
Gestor das Contas	VIVIANE COMIRAN	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de IBEMA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE IBEMA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1736/26 - CCONTAS (peça 10)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 660/26 - 3PC (peça 12)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas do Município de Ibema.

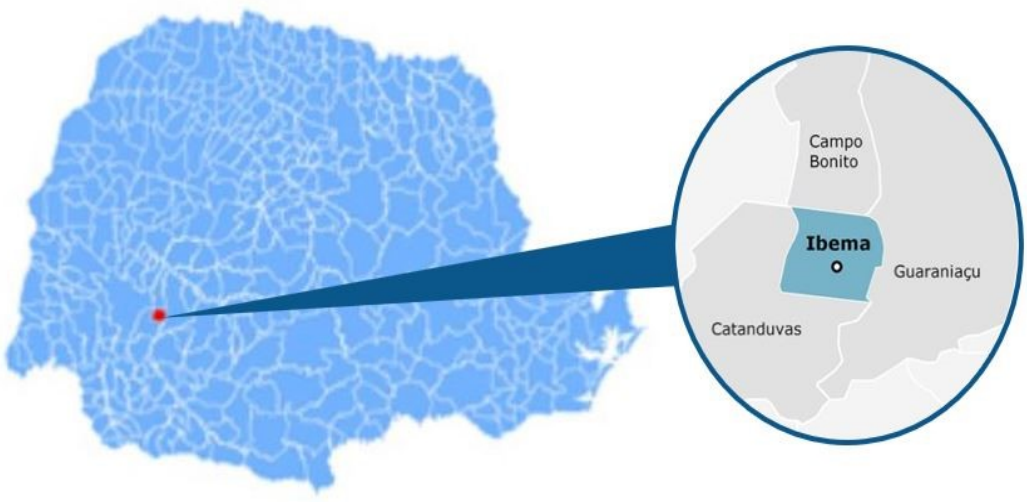
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **6.343 habitantes**[2] (261º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE IBEMA está situado no **Oeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Cascavel**. Dispõe de uma área territorial de **146,552 km²** e figura como o **102º com maior densidade demográfica** no Estado (43,28 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE IBEMA alcançou **R$ 33.466,00**, o que o colocou como **324º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	33.466,00	48.522,13	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	208.091,00	1.166.668,45	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	168.111,30	1.030.606,47	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	58.002,73	198.188,51	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	26.229,51	233.849,53	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	48.950,72	480.148,12	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	34.928,35	118.420,32	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,65	203º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,78	82º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,67	273º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,49	168º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE IBEMA atualmente é governado pela senhora VIVIANE COMIRAN, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
VIVIANE COMIRAN	01/01/25	31/12/28
VIVIANE COMIRAN	01/01/21	31/12/24
ADELAR ANTONIO ARROSI	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE IBEMA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	169416/25	187/26 - S1C	VIVIANE COMIRAN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2023	182001/24	44/25 - S2C	VIVIANE COMIRAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	06/05/25
2022	192348/23	15/23 - S1C	VIVIANE COMIRAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	06/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

2021	195807/22	132/23 - S2C	VIVIANE COMIRAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	04/07/23
2020	170320/21	44/23 - S1C	ADELAR ANTONIO ARROSI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/08/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

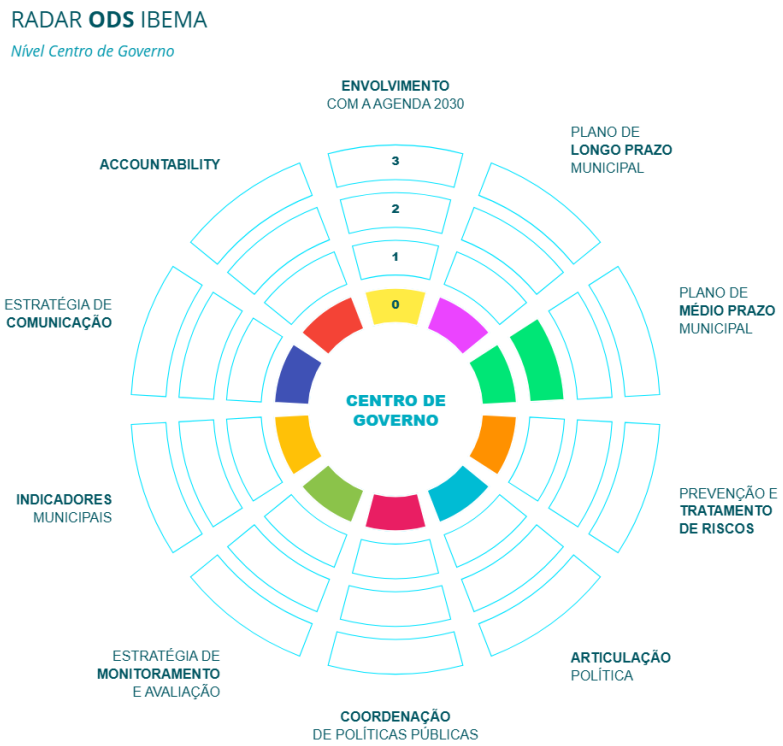
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de IBEMA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de IBEMA dispõe atualmente de **4 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **721 matrículas**:

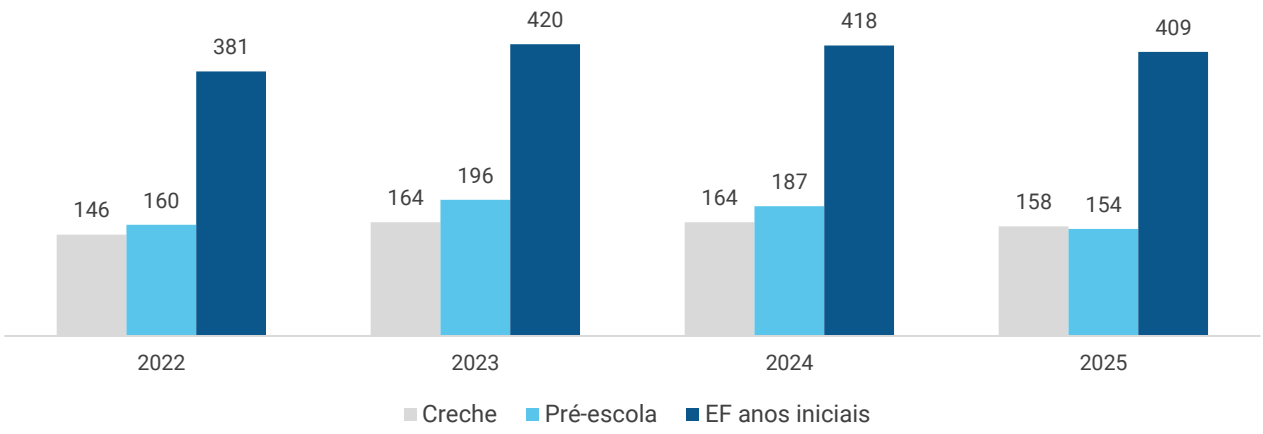
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	4	2
Matrículas	158	154	409

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 34 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE IBEMA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	54,0%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	99,5%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

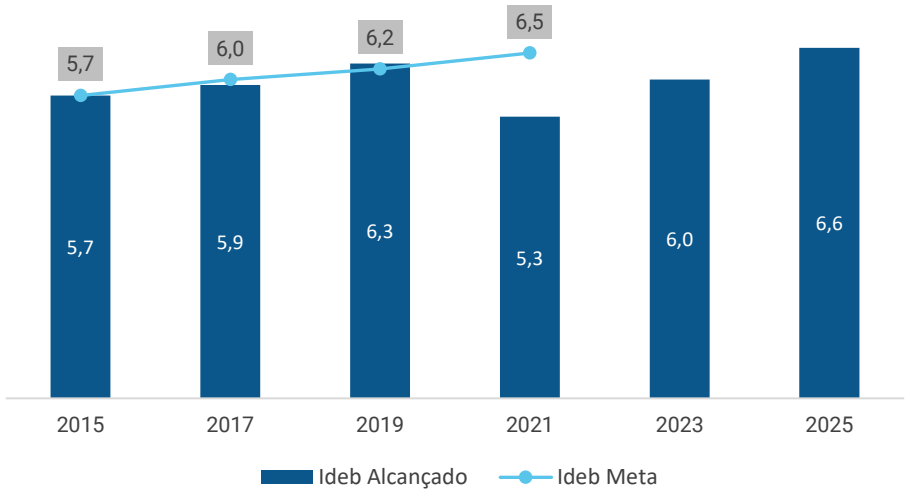
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,60. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

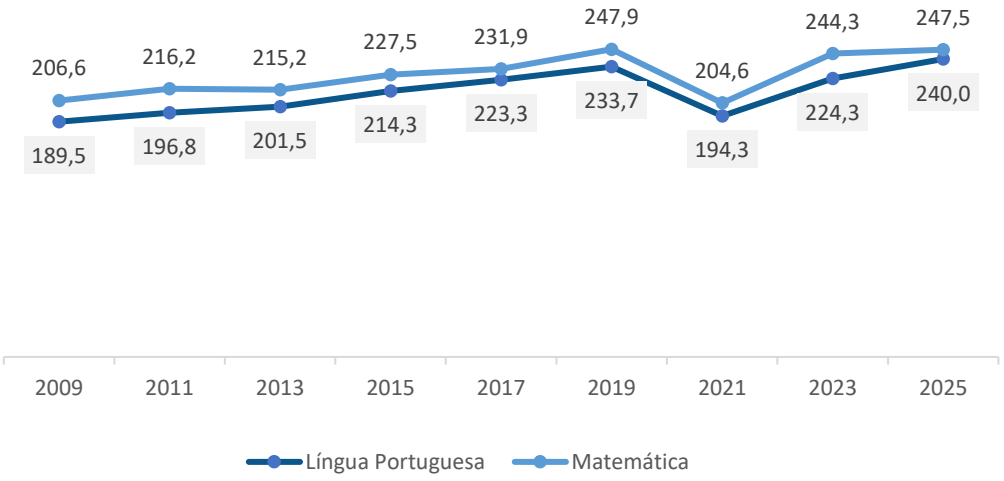
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 239,99, enquanto para Matemática foi de 247,53**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

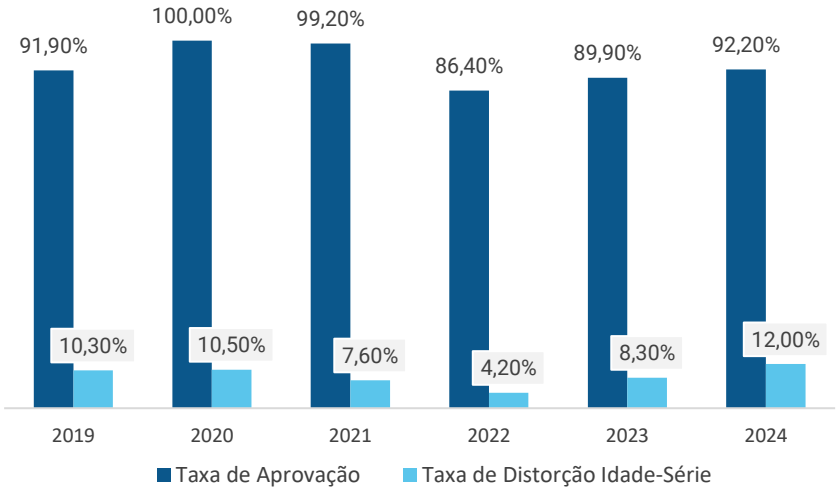


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **92,20%**[10] e **12,00%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 12.778.091,35**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	8.048.924,56	7.180.365,53	6.588.509,44
364 - Ensino Superior	535.400,00	380.782,08	380.782,08
365 - Educação Infantil	5.505.252,96	4.901.776,50	4.879.068,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	380.091,99	315.167,24	315.167,24

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	12.037.033,37
1.1. Pessoal e Encargos	9.140.308,19

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.896.725,18
1.3.1. Material de Consumo	1.343.977,40
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.677,66
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.247.070,12
2. Despesas de capital	741.057,98
2.1. Investimentos	741.057,98
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	651.057,98
2.1.3. Demais investimentos	90.000,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE IBEMA foi de **R$ 17.555,91** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 15.710,82** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área da Educação alcançou a pontuação de **9,14** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,91**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	8,92	**8,78**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**9,51**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**8,17**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**9,54**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,91**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,73	7,28	8,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE IBEMA conta com **4 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **110,63%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	16,28	12,01	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	10,75	8,38	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	19,42	11,70	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	29,13	15,86	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	3,84	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE IBEMA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	80,00	68,57	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	96,00	73,57	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	80,00	67,65	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	37,00	41,52	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	93,00	91,35	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	11,00	45,17	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	4,00	36,30	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 11.633.153,62**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	10.260.859,62	8.690.309,92	7.042.001,84
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.929.477,87	2.469.806,98	2.452.363,91
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	353.846,67	160.063,90	152.263,79
304 - Vigilância Sanitária	427.347,33	117.785,69	117.485,69
305 - Vigilância Epidemiológica	338.963,45	195.187,13	195.187,13

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**9.696.571,70**
1.1. Pessoal e Encargos	5.712.872,44
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.983.699,26
1.3.1. Material de Consumo	1.116.505,87
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.109.684,96
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.757.508,43
2. Despesas de capital	**1.936.581,92**
2.1. Investimentos	1.936.581,92
2.1.1. Obras e Instalações	309.520,53
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.591.546,93
2.1.3. Demais investimentos	35.514,46
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área da Saúde alcançou a pontuação de **6,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	7,70	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	4,00	3,44
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	2,63	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	5,48	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	6,65	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	7,35	7,05
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,35	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,88	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	6,64	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,03	4,80	4,18

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

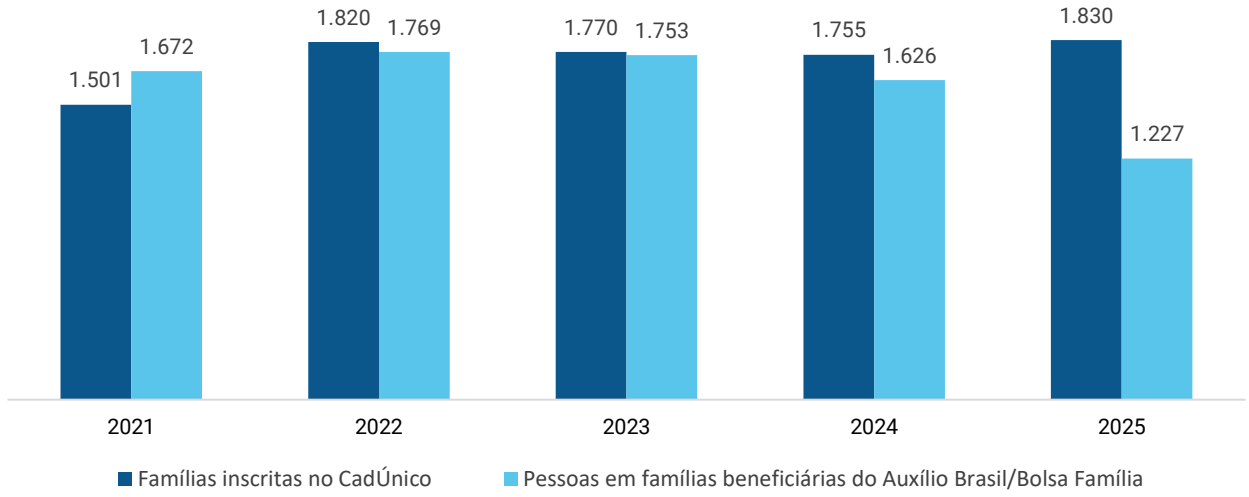
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE IBEMA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **6.343** habitantes, o MUNICÍPIO DE IBEMA possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.227**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.830**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.529.765,52**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	77.041,52	22.242,22	22.242,22
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.269.886,54	628.482,10	628.473,70
244 - Assistência Comunitária	1.484.277,47	1.323.667,18	1.323.667,18
245 - Serviços Socioassistenciais	917.090,81	528.463,27	526.875,96
246 - Segurança de Renda	90.500,00	26.910,75	26.910,44

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

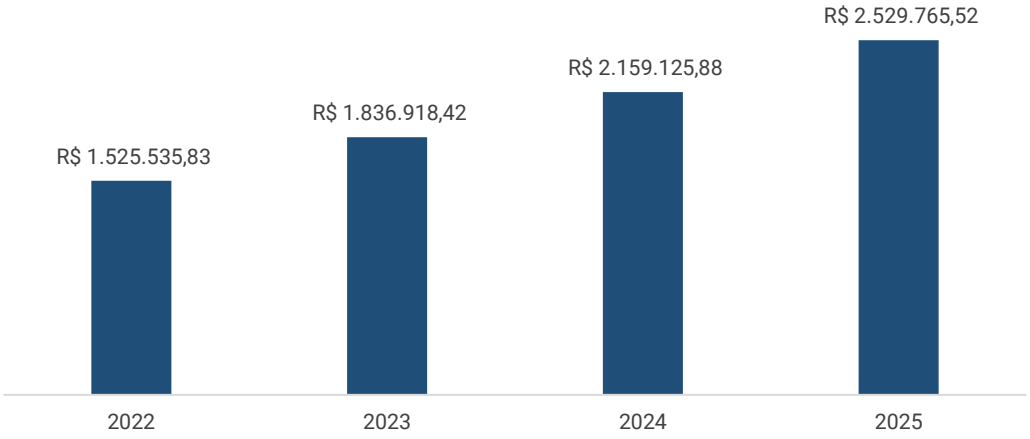
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.051.240,65**
1.1. Pessoal e Encargos	1.404.872,66
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	646.367,99
1.3.1. Material de Consumo	298.291,95
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.984,29
1.3.3. Demais outras despesas correntes	176.091,75
2. Despesas de capital	**478.524,87**
2.1. Investimentos	478.524,87
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	474.116,40
2.1.3. Demais investimentos	4.408,47
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,00** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**9,16**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**5,14**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**7,50**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**10,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**9,21**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**7,03**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,76	7,79	8,16

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,89** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**2,38**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**4,50**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**1,14**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**3,33**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**1,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**7,92**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 642/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	40.767.180,00	48.014.234,55	45.305.826,12
Despesa (R$)	40.767.180,00	55.773.017,95	45.375.826,49

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

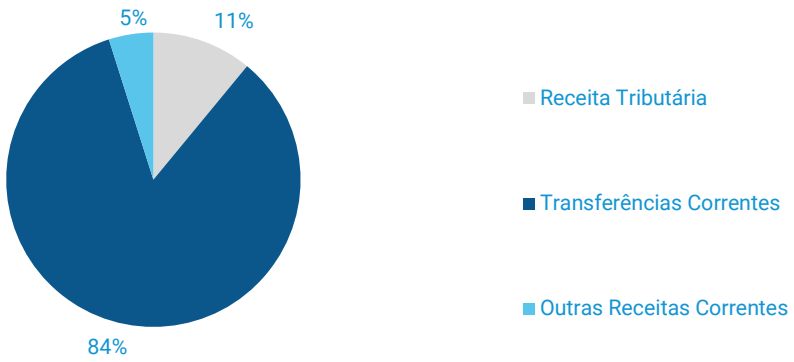
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 642/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 652/2025
Plano Plurianual (PPA)	Lei 652/2025

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IBEMA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 40.391.988,98**, sendo **R$ 33.980.313,36 (84,13%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.942.872,58	52,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	790.649,39	21,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	309.435,86	8,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	682.168,24	18,31
Total	3.725.126,07	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	53,86
Transferências SUS	1.411.429,16	3,57
Transferências FNDE	586.348,87	1,48
Cota-parte do ICMS	7.142.889,59	18,08
Cota-parte do IPVA	1.173.705,76	2,97
Transferências Estaduais para Saúde	377.078,38	0,95
Transferências do Fundeb	5.519.615,55	13,97
Outras Transferências	2.016.288,06	5,10
Total de Transferências Correntes	39.506.759,37	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.526.446,01	-
Total Apurado	33.980.313,36	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis



Relatórios da LRF



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,51** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**5,50**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**7,39**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,33**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**4,00**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**4,49**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**3,29**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**4,11**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**5,95**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,68	3,25	3,25

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IBEMA obteve uma nota de 96,74% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 14 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,14** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**9,52**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**8,41**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**6,85**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**1,98**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**7,50**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**8,57**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,72	7,43	7,83

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IBEMA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **6,13** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**8,63**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**9,44**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**5,55**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,12**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,88**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.793.478,16** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **32,03%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	33.692.816,55
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.887.860,74
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.526.448,53
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.361.412,21
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	94.382,58
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.793.478,16
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**32,03%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IBEMA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IBEMA obteve o total de **R$ 5.543.950,62** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**5.543.950,62**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.079.182,27**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	91,62%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**228.693,10**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	95,87%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IBEMA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 8.029.404,50** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **25,61%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**31.357.368,74**
2. Despesas com ASPS	8.029.404,50
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	8.029.404,50
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,61%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IBEMA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**3.664.841,08**		**29.602.609,07**	**12,38%**
Recursos Ordinários / Livres	3.664.841,08	-	29.602.609,07	12,38%
Recursos Vinculados	**1.159.986,64**		**15.703.217,05**	**7,39%**
Transferências do FUNDEB	226.227,73	-	5.543.950,62	4,08%
Transferências Voluntárias	**-3.279.414,89**	-	4.126.721,29	**-79,47%**
Alienação de Bens	31.071,03	-	7.192,33	432,00%
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	121.913,05	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	2.465.849,37	-	4.381.713,27	56,28%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	946.856,94	-	105.278,73	899,38%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	30.462,45	-	2.981,53	1.021,71%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	738.934,01	-	1.413.466,23	52,28%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
3.664.841,08	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**4.127.577,80**	**3.664.841,08**
Recursos Ordinários / Livres	4.127.577,80	3.664.841,08
Recursos Vinculados	**713.134,95**	**1.159.986,64**
Transferências do FUNDEB	94.362,59	226.227,73
Transferências Voluntárias	-3.280.793,99	-3.279.414,89
Alienação de Bens	103.954,45	31.071,03
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.332.280,54	2.465.849,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	957.960,35	946.856,94
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.586,60	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	27.480,92	30.462,45
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	471.303,49	738.934,01

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE IBEMA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	30.007.379,74	15.123.040,86	-	50,40	-	Alerta 90%	-
31/12/2023	31.855.724,42	16.299.991,26	-	51,17	-	Alerta 90%	-
30/06/2024	35.273.319,54	17.174.631,95	-	48,69	-	Alerta 90%	-
31/12/2024	37.871.221,37	17.824.926,82	-	47,07	-	Normal	-
30/06/2025	38.571.377,88	18.875.210,77	-	48,94	-	Alerta 90%	-
31/12/2025	39.997.308,98	20.263.021,32	-	50,66	-	Alerta 90%	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	29.729.699,17	-4.324.428,49	-14,55	Normal
30/06/2023	30.363.711,64	-5.700.515,77	-18,77	Normal
31/12/2023	32.239.960,42	-8.062.423,42	-25,01	Normal
30/06/2024	35.670.195,64	-9.256.884,26	-25,95	Normal
31/12/2024	38.245.865,37	-7.383.256,07	-19,30	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

30/06/2025	38.951.217,88	-9.086.242,30	-23,33	Normal
31/12/2025	40.391.988,98	-7.822.148,90	-19,37	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da **senhora VIVIANE COMIRAN**, na qualidade de prefeita do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da **senhora VIVIANE COMIRAN**, na qualidade de prefeita do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUGR

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

Processo n.º 210800/26 | Parecer Prévio n.º 264/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO ... 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO ... 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO ... 4
2. O MUNICÍPIO ... 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS ... 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ... 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ... 8
3. FUNDAMENTAÇÃO ... 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL ... 10
3.1.1. Educação ... 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação ... 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação ... 16
3.1.2. Saúde ... 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde ... 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde ... 20
3.1.3. Assistência Social ... 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social ... 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social ... 24
3.1.4. Meio Ambiente ... 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente ... 26
3.1.5. Administração Financeira ... 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças ... 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira ... 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão ... 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública ... 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão ... 33
3.1.7. Aquisições e Contratações ... 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações ... 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental ... 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ... 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico ... 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal ... 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB ... 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública ... 41
3.2.3. Gestão Fiscal ... 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro ... 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais ... 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais ... 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira ... 46
4. VOTO ... 48
5. DELIBERAÇÃO ... 49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ	-
Gestor atual	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	-
Gestor das Contas	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de JAGUAPITÃ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2144/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 695/26 - 6PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos acompanhando a conclusão da unidade técnica quanto à inexistência de restrições na execução orçamentária e financeira das contas do Município de Jaguapitã, relativas ao exercício financeiro de 2025.

Quanto à Avaliação da Atuação Governamental, o Órgão Ministerial registrou as pontuações obtidas nas áreas de Educação (6,35), Administração Financeira (5,16), Assistência Social (4,93), Saúde (4,58), Meio Ambiente (3,45), Aquisições e Contratações (3,43) e Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão (2,21), destacando especialmente as fragilidades verificadas nestas três últimas áreas.

O parecer consignou, contudo, que os resultados foram construídos a partir das informações fornecidas pelos interlocutores municipais mediante questionários e que os procedimentos de análise de consistência, diante do elevado volume de respostas e documentos, não alcançam a verificação individualizada de todos os casos. Nesse contexto, reconheceu que as pontuações devem ser compreendidas como indicadores de risco e de maturidade administrativa, e não como prova autônoma e conclusiva da regularidade material das políticas avaliadas.

No âmbito da execução orçamentária e financeira, o Ministério Público de Contas reconheceu o cumprimento dos percentuais mínimos relativos à educação, ao FUNDEB e à saúde, bem como a regularidade do resultado financeiro, das despesas com pessoal e da dívida consolidada.

Assim, considerando a regularidade dos aspectos orçamentários e financeiros, a ausência de comparabilidade histórica das pontuações e as limitações inerentes à verificação de consistência dos dados, o Órgão Ministerial concluiu que as fragilidades identificadas não possuem força suficiente para justificar a desaprovação das contas, manifestando-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas de responsabilidade do Sr. Edison Rodrigues de Almeida.

Ao final, propôs recomendação para que o Município adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e componentes que apresentaram resultados menos satisfatórios, com vistas ao fortalecimento do planejamento, da governança, da capacidade administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

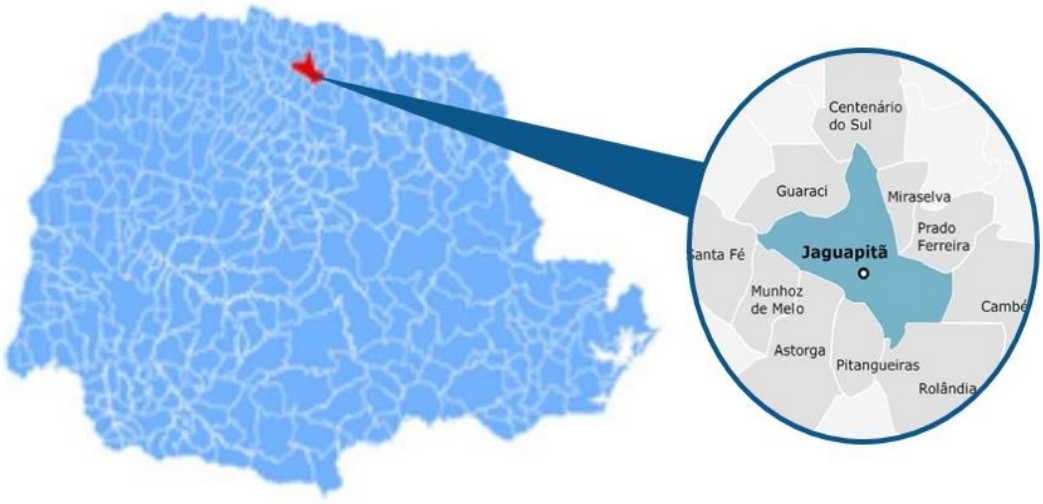
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **15.908 habitantes**[2] (119º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ está situado no **Área do Norte Central Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Londrina**. Dispõe de uma área territorial de **477,735 km²** e figura como o **138º com maior densidade demográfica** no Estado (33,30 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ alcançou **R$ 96.051,00**, o que o colocou como **17º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	96.051,00	42.530,87	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	1.452.483,00	2.068.616,27	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	938.551,38	1.802.533,15	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	154.968,88	156.244,53	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	382.481,05	439.995,47	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	325.000,23	966.693,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	76.101,22	239.599,36	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,66	131º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,66	367º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,69	237º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,64	26º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ atualmente é governado pelo senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/25	31/12/28
GERSON LUIZ MARCATO	01/01/21	31/12/24
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	124528/25	270/25 - S2C	GERSON LUIZ MARCATO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2023	29624/24	45/25 - S1C	GERSON LUIZ MARCATO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Regular com Ressalvas	18/08/25
2022	163704/23	33/23 - S1C	GERSON LUIZ MARCATO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	07/10/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

2021	140530/22	504/23 - S2C	GERSON LUIZ MARCATO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Regular com Ressalvas	16/05/24
2020	186642/21	261/23 - S2C	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	13/12/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

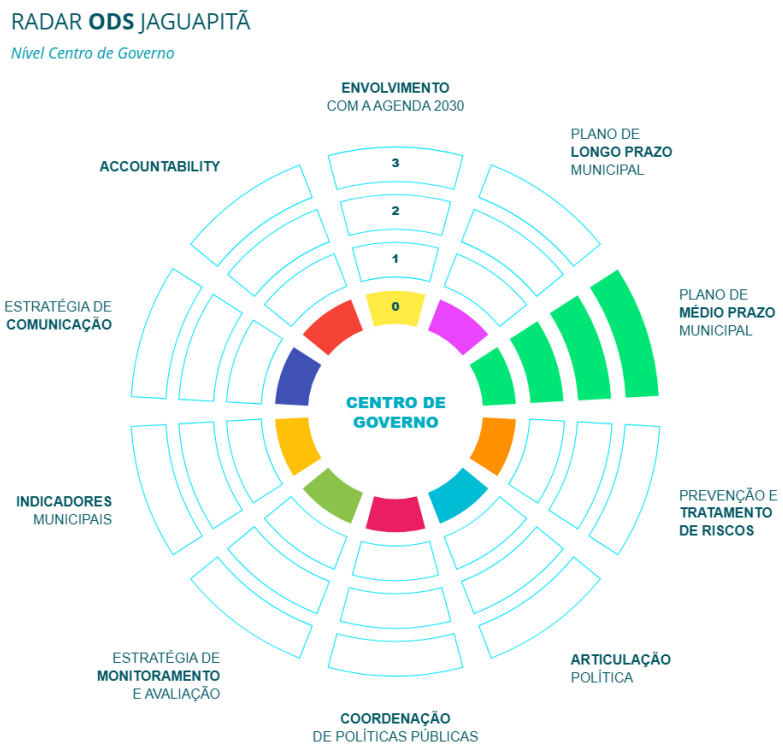
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de JAGUAPITÃ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de JAGUAPITÃ dispõe atualmente de **6 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.782 matrículas**:

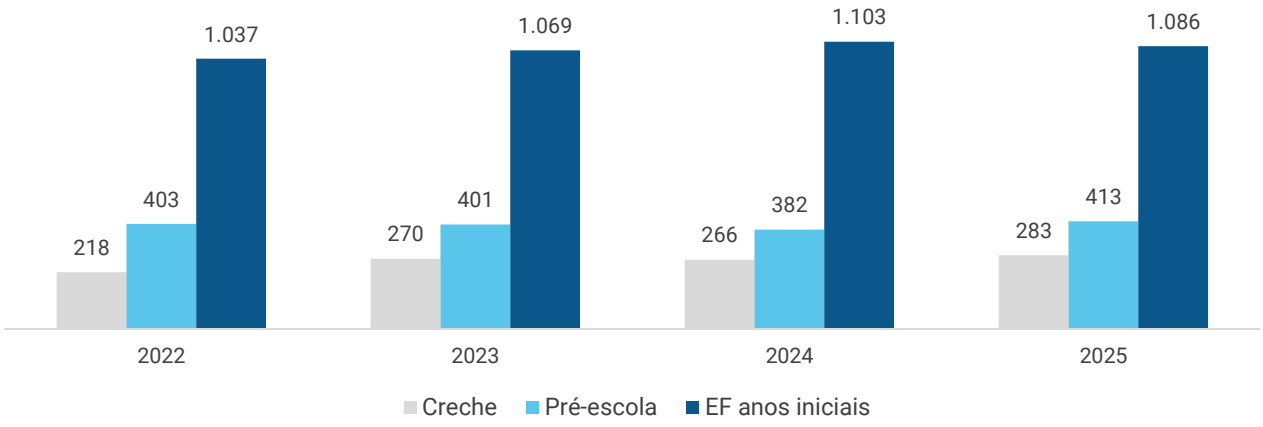
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	4	3	2
Matrículas	283	413	1.086

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 124 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

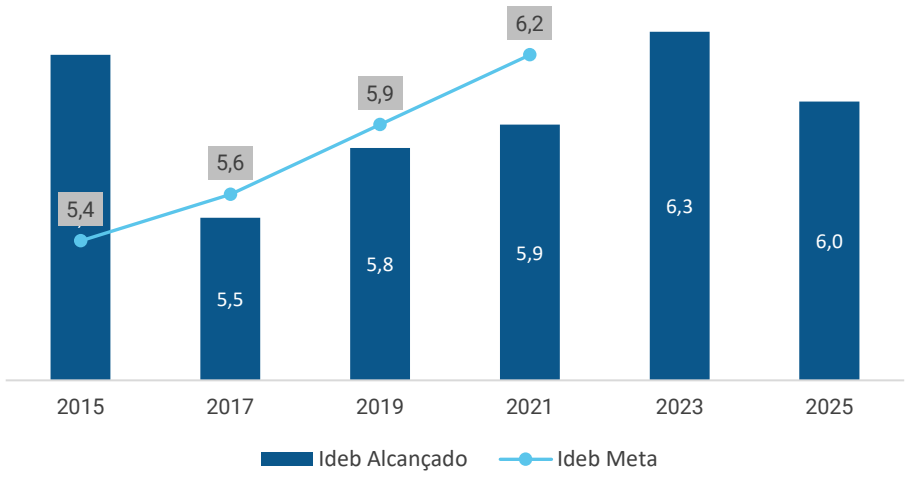
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,00. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

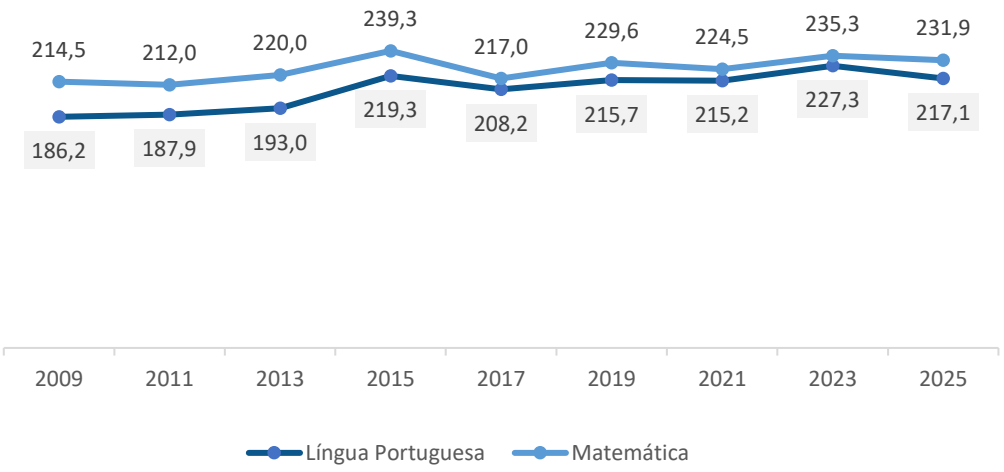
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 217,13, enquanto para Matemática foi de 231,88**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

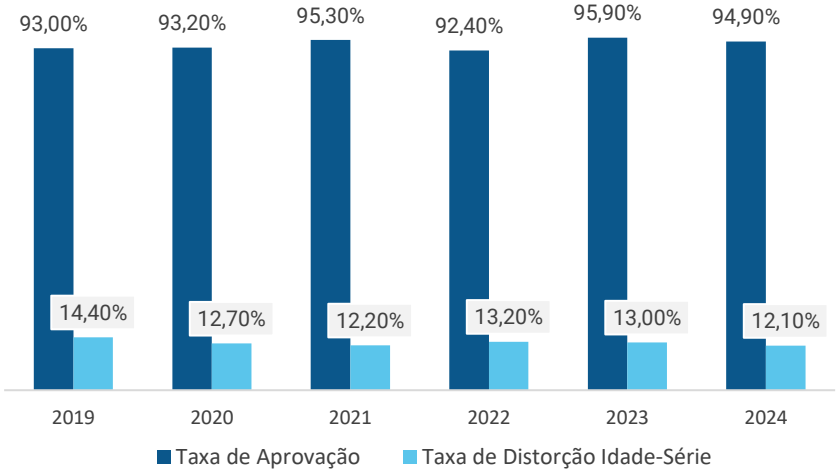


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **94,90%**[10] e **12,10%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 28.671.101,42**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	200.451,25	37.315,69	37.315,69
306 - Alimentação e Nutrição	1.090.147,88	956.341,43	947.469,16
361 - Ensino Fundamental	15.395.586,53	13.768.543,72	13.106.107,57
363 - Ensino Profissional	568.812,50	404.250,00	404.250,00
364 - Ensino Superior	1.168.212,50	1.102.745,78	1.102.745,78
365 - Educação Infantil	14.000.129,48	12.327.400,35	12.315.800,72
366 - Educação de Jovens e Adultos	101.847,04	74.504,45	74.504,45

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

1. Despesas Correntes	27.519.285,16
1.1. Pessoal e Encargos	12.870.759,73
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	14.648.525,43
1.3.1. Material de Consumo	1.684.508,36
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.419.411,66
1.3.3. Demais outras despesas correntes	5.544.605,41
2. Despesas de capital	1.151.816,26
2.1. Investimentos	1.151.816,26
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	700.876,22
2.1.3. Demais investimentos	450.940,04
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ foi de **R$ 12.678,22** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 17.711,78** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área da Educação alcançou a pontuação de **6,35** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**8,09**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**4,28**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	6,05	**5,21**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	5,08	**3,60**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,68	**7,64**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,28**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,81	6,43	6,31

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	4
Diretor de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ conta com **8 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **89,06%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,60	10,62	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,46	9,03	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	15,15	9,84	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	20,20	16,05	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	96,17	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	78,00	72,57	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	94,00	74,30	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	64,00	61,43	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	22,00	29,57	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	95,00	89,96	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	19,00	30,87	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	15,00	30,04	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 38.199.307,15**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	531.818,00	329.034,74	305.783,07
301 - Atenção Básica	25.514.455,48	21.546.594,65	21.232.295,27
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.564.316,03	13.787.395,22	13.663.446,77
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	693.425,00	527.709,37	514.427,97
304 - Vigilância Sanitária	2.578.337,11	1.671.580,06	1.615.507,28
305 - Vigilância Epidemiológica	52.820,78	3.791,98	623,98
306 - Alimentação e Nutrição	381.409,88	333.201,13	333.201,13

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**35.961.966,69**
1.1. Pessoal e Encargos	15.587.752,89
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	20.374.213,80
1.3.1. Material de Consumo	3.084.868,50
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.364.951,95
1.3.3. Demais outras despesas correntes	4.924.393,35
2. Despesas de capital	**2.237.340,46**
2.1. Investimentos	2.237.340,46
2.1.1. Obras e Instalações	1.641.616,49
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	591.353,21
2.1.3. Demais investimentos	4.370,76
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área da Saúde alcançou a pontuação de **4,58** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	6,87	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	2,22	1,80
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	2,80	2,73
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	4,44	3,88
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	8,12	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,09	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	2,35	2,05
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	4,18	3,79
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	4,82	4,41
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	5,04	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,63	6,74	6,35

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4
Responsável pela dispensação	4	4
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

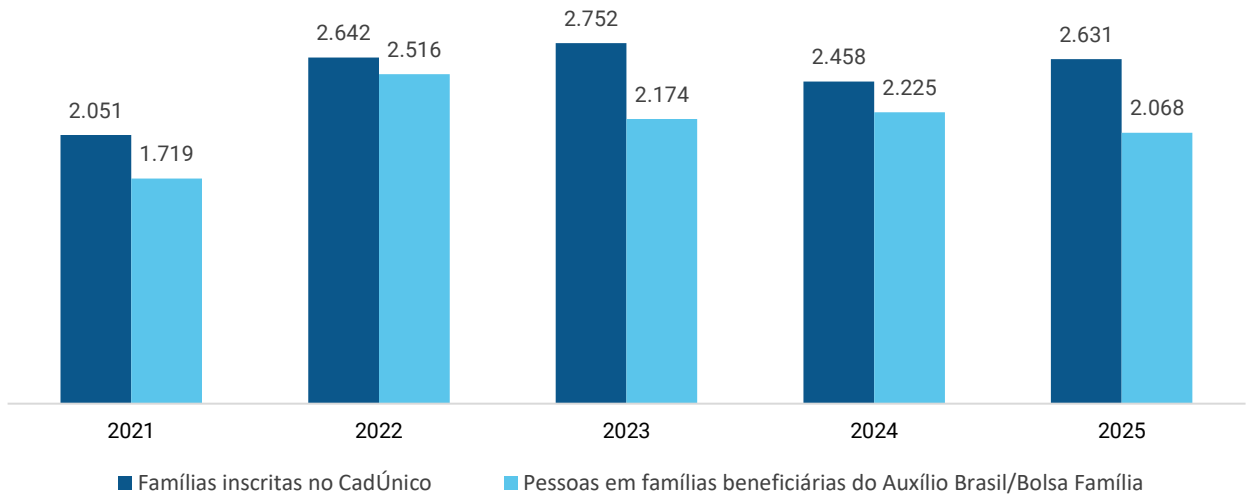
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **15.908** habitantes, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ possuía, em dezembro de 2025, um total de **2.068**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.631**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 4.259.960,85**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	915.873,78	864.274,50	862.519,54
241 - Assistência à Pessoa Idosa	500.862,21	242.923,41	238.569,45
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	340.264,04	248.837,00	226.504,03
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.890.491,67	1.772.244,27	1.729.085,72
244 - Assistência Comunitária	1.940.774,86	1.131.681,67	1.062.687,95
245 - Serviços Socioassistenciais	1.200.000,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

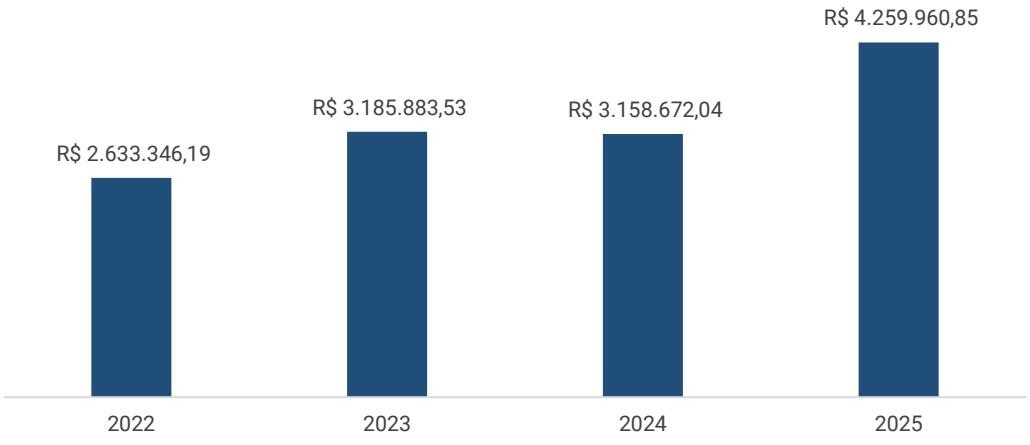
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**3.546.093,03**
1.1. Pessoal e Encargos	1.397.894,88
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.148.198,15
1.3.1. Material de Consumo	344.978,07
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	992.293,61
1.3.3. Demais outras despesas correntes	810.926,47
2. Despesas de capital	**713.867,82**
2.1. Investimentos	713.867,82
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	663.867,82
2.1.3. Demais investimentos	50.000,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **4,93** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,16**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**2,18**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**5,74**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**6,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**1,76**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**7,06**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	1,40	5,24	6,71

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,45** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	4,29	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	4,25	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	0,00	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	5,00	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	3,14	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	7,48	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	0,00	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 32/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	79.114.646,00	146.053.906,11	119.366.913,99
Despesa (R$)	79.114.646,00	155.389.591,69	122.323.618,93

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

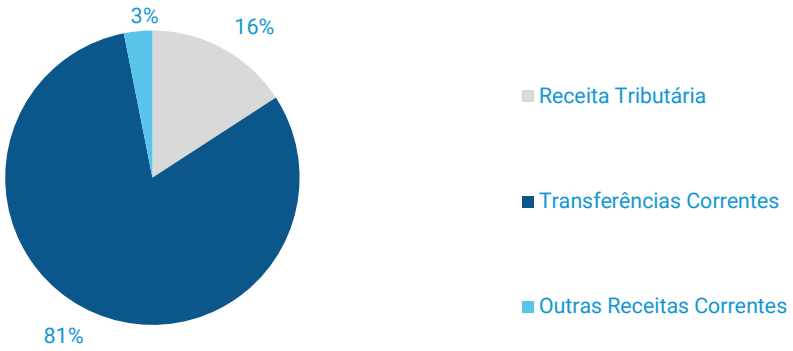
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 32/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 29/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 8/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 99.721.150,32**, sendo **R$ 80.823.830,57 (81,05%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.491.066,72	30,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.569.411,03	17,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.084.523,21	20,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.642.891,48	31,40
Total	14.787.892,44	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	35.465.673,40	37,55
Transferências SUS	3.358.823,56	3,56
Transferências FNDE	1.275.870,21	1,35
Cota-parte do ICMS	30.711.958,77	32,52
Cota-parte do IPVA	3.328.604,77	3,52
Transferências Estaduais para Saúde	1.062.283,56	1,12
Transferências do Fundeb	14.454.224,16	15,30
Outras Transferências	4.790.516,88	5,07
Total de Transferências Correntes	94.447.955,31	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 13.624.124,74	-
Total Apurado	80.823.830,57	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,16** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**3,40**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**5,65**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**7,71**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**9,04**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,25**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**2,74**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**4,88**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,64**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,34	2,75	3,00

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência de resp. pelo planejamento orçamentário	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ obteve uma nota de 81,64% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 206 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **2,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**1,79**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,94**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**3,33**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**1,81**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**0,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**1,42**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,25	5,25	5,58

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JAGUAPITÃ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **3,43** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**2,97**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**7,44**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,11**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,66**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 22.328.055,34** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **25,72%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	86.800.937,93
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	22.452.851,94
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	13.624.126,49
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	8.828.725,45
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	124.796,60
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	22.328.055,34
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,72%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ obteve o total de **R$ 14.609.602,61** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**14.609.602,61**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**10.266.229,31**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	70,67%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**55.878,53**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,62%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 31.338.764,23** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **37,80%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**82.908.524,91**
2. Despesas com ASPS	31.338.764,23
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	31.338.764,23
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**37,80%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**885.601,12**		**81.122.409,82**	**1,09%**
Recursos Ordinários / Livres	885.601,12	-	81.122.409,82	1,09%
Recursos Vinculados	**4.920.184,04**		**38.244.504,17**	**12,87%**
Transferências do FUNDEB	77.388,52	-	14.609.602,61	0,53%
Transferências Voluntárias	**-2.821.906,51**	-	9.845.563,34	**-28,66%**
Alienação de Bens	392.554,97	-	470.318,09	83,47%
Operações de Crédito	**-126.721,70**	-	1.668.808,18	**-7,59%**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	5.246.018,90	-	7.523.997,53	69,72%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.237.596,46	-	1.578.897,97	78,38%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	257.010,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	120.134,46	-	9.015,88	1.332,48%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	538.108,94	-	2.538.300,57	21,20%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
885.601,12	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**1.437.947,57**	**885.601,12**
Recursos Ordinários / Livres	1.437.947,57	885.601,12
Recursos Vinculados	**6.898.040,11**	**4.920.184,04**
Transferências do FUNDEB	240.616,67	77.388,52
Transferências Voluntárias	1.375.721,18	**-2.821.906,51**
Alienação de Bens	20.252,37	392.554,97
Operações de Crédito	42.600,18	**-126.721,70**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.521.300,82	5.246.018,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.037.089,59	1.237.596,46
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	257.010,00	257.010,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	111.118,58	120.134,46
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	292.330,72	538.108,94

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	78.641.778,29	35.557.590,95	-	45,21	-	Normal	-
31/12/2023	89.038.079,23	37.816.209,94	-	42,47	-	Normal	-
30/06/2024	95.195.340,29	36.927.700,20	-	38,79	-	Normal	-
31/12/2024	96.531.189,35	37.131.308,39	-	38,47	-	Normal	-
30/06/2025	99.833.935,68	39.857.045,11	-	39,92	-	Normal	-
31/12/2025	102.741.821,73	44.215.322,90	-	43,04	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	77.081.902,68	-6.802.930,17	-8,83	Normal
30/06/2023	79.650.286,29	-3.575.509,84	-4,49	Normal
31/12/2023	90.093.335,23	-6.493.781,24	-7,21	Normal
30/06/2024	96.775.674,29	-9.193.564,54	-9,50	Normal
31/12/2024	98.220.699,35	-6.240.264,35	-6,35	Normal
30/06/2025	101.079.103,68	-12.421.931,47	-12,29	Normal
31/12/2025	104.800.337,73	-7.206.769,32	-6,88	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Conforme se observa, não há divergência entre a Coordenadoria de Contas e o Ministério Público de Contas quanto ao mérito, uma vez que ambos concluíram pela regularidade das contas do Município de Jaguapitã relativas ao exercício financeiro de 2025.

A controvérsia limita-se à recomendação proposta pelo Órgão Ministerial para que o ente adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e nos componentes que apresentaram resultados menos satisfatórios na Avaliação da Atuação Governamental.

Embora se reconheça a relevância dos pontos de atenção identificados, entendo que a recomendação, tal como formulada, não deve integrar o dispositivo do parecer prévio.

Com efeito, a Instrução nº 2144/2026-CCONTAS registra que a Avaliação da Atuação Governamental foi construída a partir das informações fornecidas pelos interlocutores municipais, tendo os procedimentos de análise de consistência sido efetivamente realizados, no presente caso, apenas nas áreas da Educação e da Saúde.

Nessas duas áreas, a aplicação dos procedimentos de consistência efetivamente modificou os resultados inicialmente declarados. Na Educação, a pontuação passou de 6,74 para 6,35, enquanto, na Saúde, foi reduzida de 4,79 para 4,58. Também foram realizados ajustes específicos em diversos componentes dessas áreas, circunstância que demonstra a relevância do procedimento de validação para a adequada compreensão dos resultados.

Por outro lado, as áreas de Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Meio Ambiente, apontadas pelo Ministério Público de Contas como aquelas em que se concentram as deficiências mais significativas, não foram submetidas ao mesmo procedimento de consistência, permanecendo com as respectivas pontuações declaradas de 2,21, 3,43 e 3,45. Do mesmo modo, não foram objeto de análise de consistência as áreas de Assistência Social e Administração Financeira.

Essa circunstância não retira a utilidade dos indicadores, tampouco permite desconsiderar as oportunidades de aprimoramento evidenciadas. Contudo, delimita o alcance que pode ser atribuído a seus resultados, especialmente para a adoção de medidas formais no âmbito da presente prestação de contas.

O próprio Ministério Público de Contas reconheceu que, diante do elevado volume de respostas e documentos e das limitações inerentes aos procedimentos de consistência, as pontuações devem ser compreendidas como indicadores de risco e de maturidade administrativa, mas não como prova autônoma e conclusiva da situação material das políticas avaliadas.

Nesse contexto, os resultados obtidos constituem elementos relevantes para orientar o planejamento administrativo municipal e subsidiar a seleção de objetos para futuras ações de controle, inclusive mediante procedimentos fiscalizatórios próprios, nos quais as situações identificadas poderão ser individualmente verificadas.

Também deve ser considerado que a recomendação proposta apresenta conteúdo amplo e indeterminado. A orientação para aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas e fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços não individualiza as providências concretas a serem adotadas, os órgãos responsáveis, as obrigações normativas relacionadas ou os parâmetros objetivos destinados ao acompanhamento de seu atendimento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

A diversidade das situações apontadas reforça a necessidade dessa individualização. As fragilidades registradas abrangem temas distintos, relacionados ao planejamento das contratações públicas, aos recursos humanos e tecnológicos, à drenagem urbana, às mudanças climáticas, à estruturação do controle interno, à vigilância socioassistencial, ao atendimento educacional e a aspectos específicos da atenção básica em saúde.

Embora algumas dessas situações, especialmente nas áreas de Educação e Saúde, tenham sido alcançadas pelos procedimentos de análise de consistência, a recomendação ministerial não delimita quais aspectos concretamente verificados deveriam ser objeto de providência específica, estendendo a orientação indistintamente às demais áreas e componentes que apresentaram resultados inferiores.

Deve-se considerar, ainda, que a alteração substancial dos questionários e dos critérios de avaliação aplicados a partir do exercício de 2025 inviabiliza a comparação dos resultados com os exercícios anteriores. Por essa razão, nos termos do art. 27 da Instrução Normativa nº 198/2025, a unidade técnica não utilizou as respectivas pontuações como fundamento para apontamento de irregularidade ou de ressalva.

Isso não significa afastar a possibilidade de que as situações diagnosticadas sejam objeto de futuras medidas de controle. Ao contrário, mostra-se pertinente que os indicadores sejam considerados no planejamento das fiscalizações desta Corte, ocasião em que poderão ser verificadas a materialidade das deficiências, as respectivas causas e as medidas concretamente necessárias ao seu aprimoramento.

Desse modo, considerando a inexistência de restrições na execução orçamentária e financeira, a ausência de comparabilidade histórica das pontuações, o alcance limitado da análise de consistência, especialmente em relação às áreas apontadas como mais deficitárias, e a excessiva generalidade da recomendação proposta, mostra-se adequada a emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, sem recomendação, sem prejuízo da utilização dos resultados da Avaliação da Atuação Governamental no planejamento de futuras ações de controle.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Processo n.º 215853/26 | Parecer Prévio n.º 265/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	-
Gestor atual	MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS	-
Gestor das Contas	MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de JARDIM ALEGRE – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1769/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 659/26 - 3PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas do Município de Jardim Alegre.

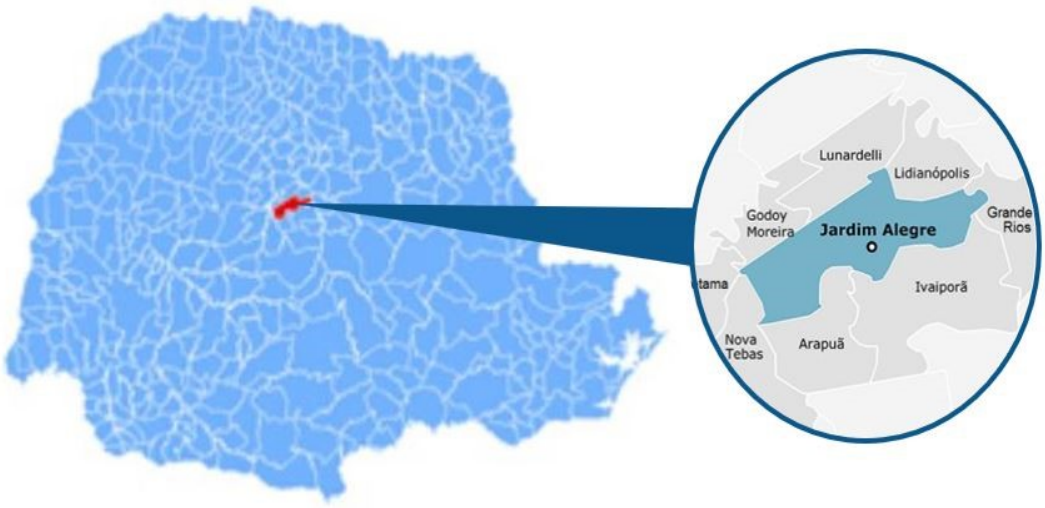
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **12.138 habitantes**[2] (165º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE está situado no **Norte Central Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Ivaiporã**. Dispõe de uma área territorial de **425,597 km²** e figura como o **174º com maior densidade demográfica** no Estado (28,52 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE alcançou **R$ 35.359,00**, o que o colocou como **306º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	35.359,00	36.564,60	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	424.449,00	288.494,77	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	342.623,31	266.710,93	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	107.821,13	99.710,93	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	31.740,04	14.154,29	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	145.540,29	105.910,40	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	57.521,85	46.935,32	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,60	309º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,76	160º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,60	336º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,46	247º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE atualmente é governado pelo senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS	01/01/25	31/12/28
JOSE ROBERTO FURLAN	21/11/23	31/12/24
JOSE ROBERTO FURLAN	01/01/17	05/11/23

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	177389/25	341/25 - S1C	JOSE ROBERTO FURLAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	14/04/26
2023	198064/24	373/24 - S1C	JOSE ROBERTO FURLAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	15/04/25
2022	203366/23	131/24 - S1C	JOSE ROBERTO FURLAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

2021	195793/22	508/23 - S2C	JOSE ROBERTO FURLAN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações	Sim	Regular com Ressalvas	09/04/24
2020	184631/21	196/23 - S1C	JOSE ROBERTO FURLAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	31/10/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

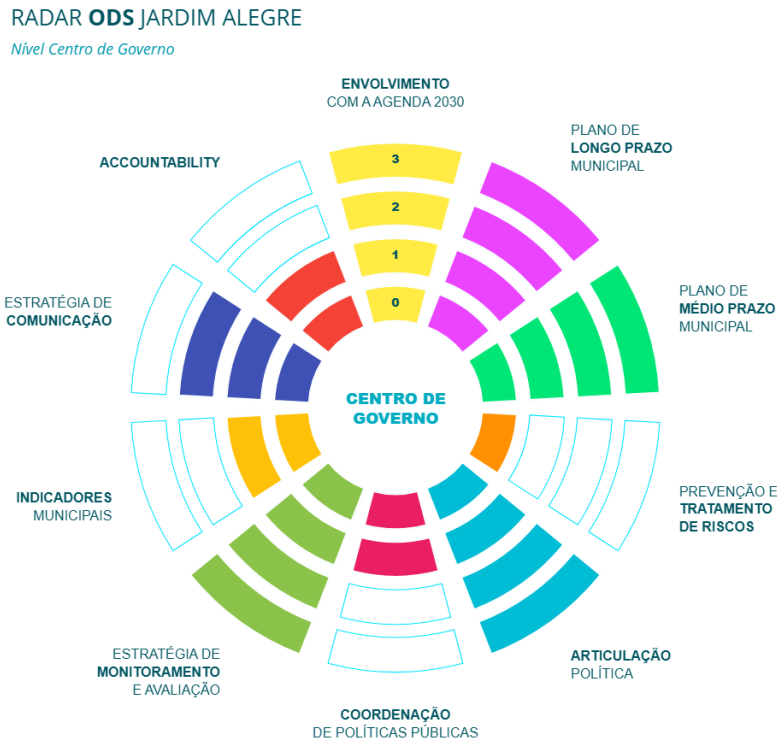
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de JARDIM ALEGRE** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de JARDIM ALEGRE dispõe atualmente de **7 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.109 matrículas**:

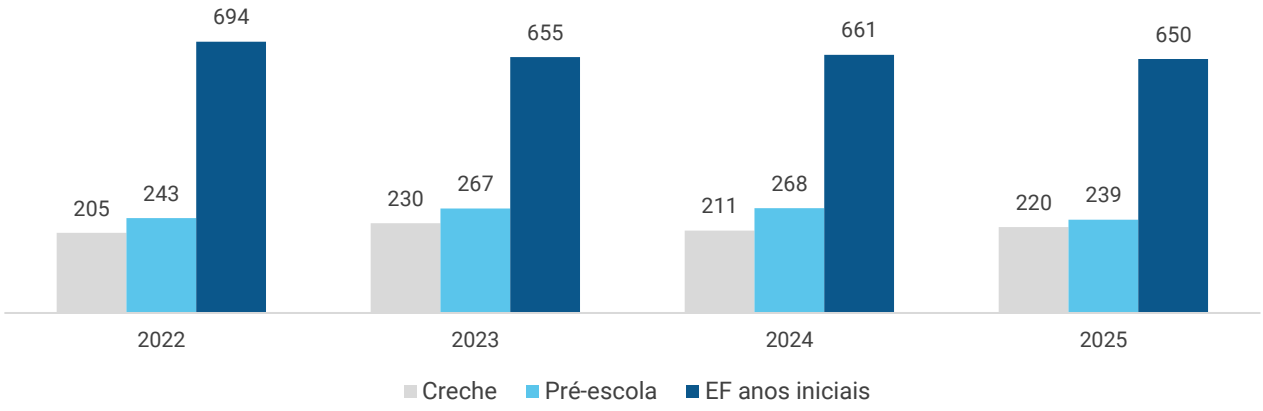
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	5	5
Matrículas	220	239	650

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 33 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	37,8%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	88,2%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	2
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

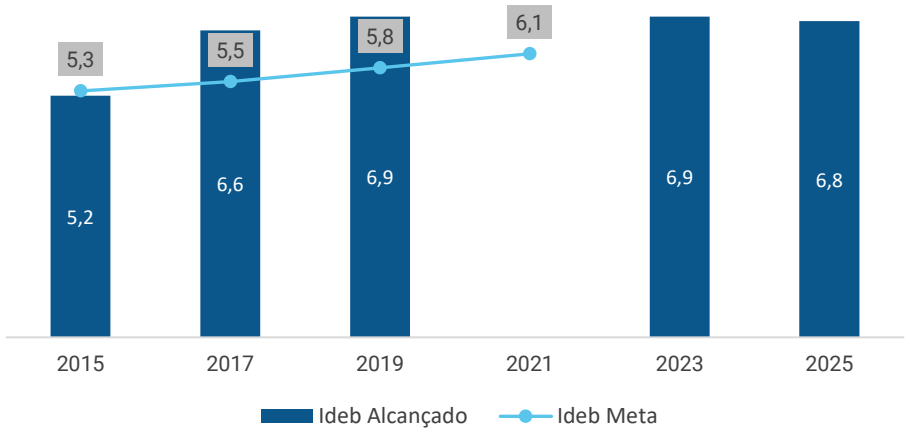
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,80. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

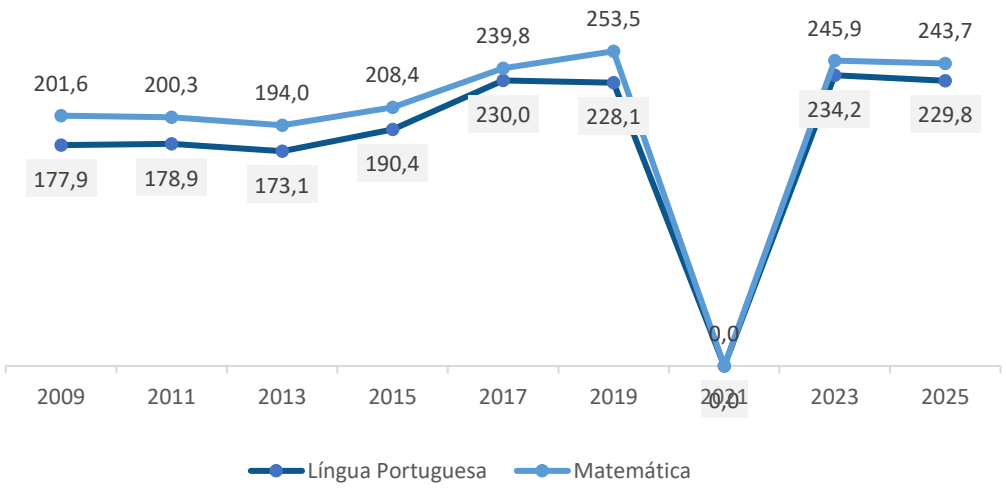
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 229,81, enquanto para Matemática foi de 243,65**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

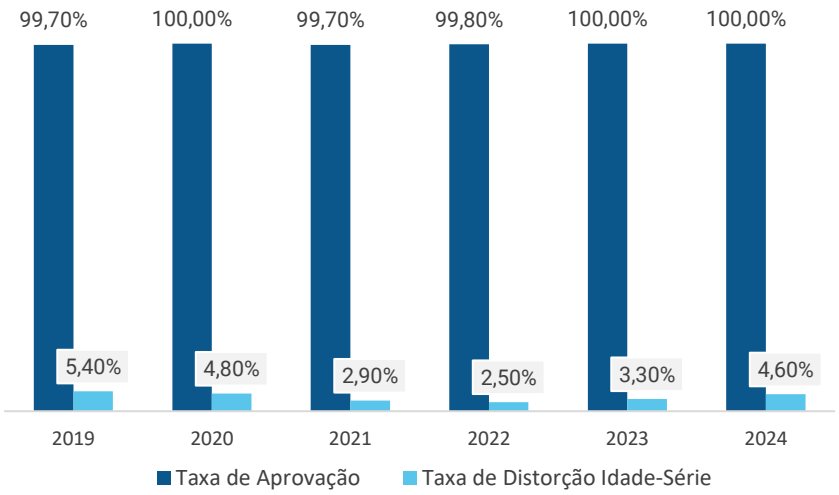


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **100,00%**[10] e **4,60%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 17.969.756,73**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	967.436,92	920.421,87	919.088,67
361 - Ensino Fundamental	13.747.272,70	12.863.669,44	11.532.761,03
364 - Ensino Superior	32.269,71	30.450,00	30.450,00
365 - Educação Infantil	3.445.664,96	3.424.531,36	3.173.013,83
367 - Educação Especial	748.940,24	730.684,06	729.964,06

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	16.933.234,21
1.1. Pessoal e Encargos	9.038.238,10

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.894.996,11
1.3.1. Material de Consumo	2.410.441,71
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.085.682,65
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.398.871,75
2. Despesas de capital	1.036.522,52
2.1. Investimentos	1.036.522,52
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.036.522,52
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE foi de **R$ 19.790,26** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 7.460,85** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área da Educação alcançou a pontuação de **7,37** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	6,82	**5,71**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**7,00**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	7,56	**7,48**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,53	**6,23**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**8,22**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,55**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,58	7,93	7,30

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	3	3
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE conta com **12 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **144,27%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,06	11,00	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,90	9,68	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	8,20	16,85	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	8,20	20,25	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	142,25	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	78,00	67,20	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100,00	74,80	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	54,00	69,73	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	42,00	39,93	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	95,00	88,33	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	21,00	37,33	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	35,00	35,47	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 17.875.650,71**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	194.038,87	176.271,91	174.924,41
301 - Atenção Básica	12.261.760,18	9.943.217,00	9.694.537,21
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.116.071,47	6.991.766,19	6.874.566,54
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	323.000,00	236.481,96	227.013,38
304 - Vigilância Sanitária	562.440,65	366.999,75	365.823,75
305 - Vigilância Epidemiológica	181.006,32	160.913,90	160.913,90

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**16.879.886,32**
1.1. Pessoal e Encargos	10.069.085,05
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.810.801,27
1.3.1. Material de Consumo	1.606.297,78
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.726.575,62
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.477.927,87
2. Despesas de capital	**995.764,39**
2.1. Investimentos	995.764,39
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	995.764,39
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,92** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	10,00	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	9,49	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	9,14	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,79	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,92	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	10,00	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	6,41	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,29	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,05	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	8,15	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	9,45	8,38	8,40

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	6	6
Responsável pela dispensação	2	2
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	6	6

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

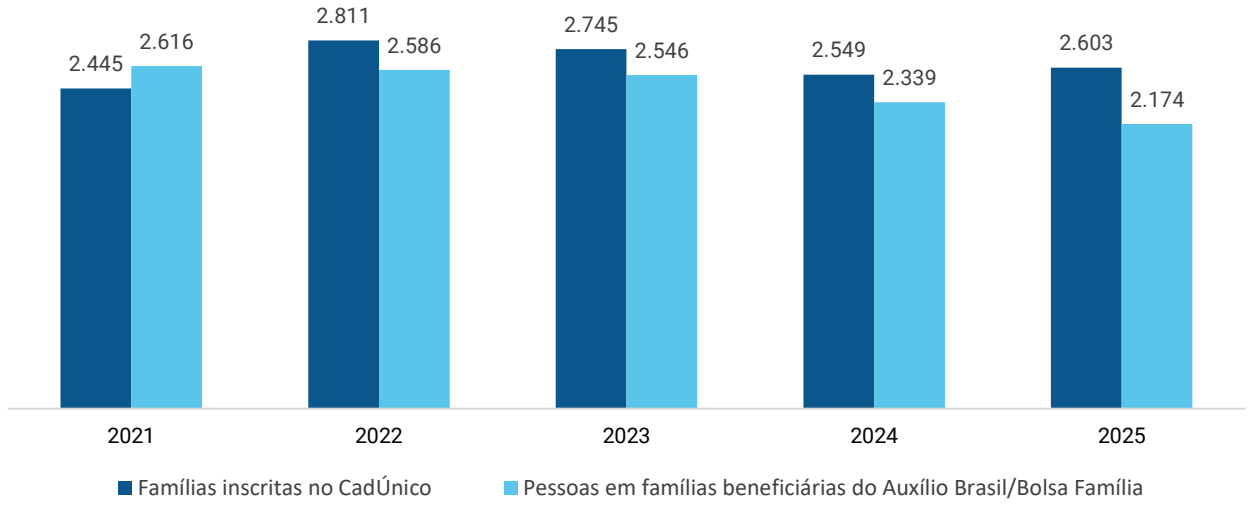
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **12.138** habitantes, o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE possuía, em dezembro de 2025, um total de **2.174**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.603**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 4.049.352,76**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	451.239,98	335.254,06	333.051,23
241 - Assistência à Pessoa Idosa	364.229,80	324.085,90	324.085,90
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.688.671,62	473.200,89	337.348,05
245 - Serviços Socioassistenciais	3.280.513,60	2.916.811,91	2.842.297,39

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

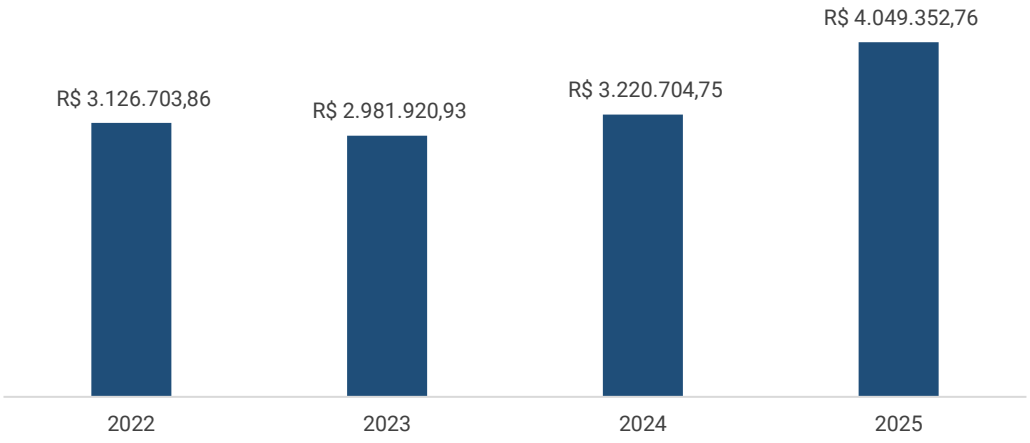
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**3.655.503,94**
1.1. Pessoal e Encargos	1.988.945,14
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.666.558,80
1.3.1. Material de Consumo	402.570,18
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.385,45
1.3.3. Demais outras despesas correntes	668.603,17
2. Despesas de capital	**393.848,82**
2.1. Investimentos	393.848,82
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	393.848,82
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,78** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**10,00**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**9,00**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**10,00**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**9,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**4,80**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**9,26**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,70	3,94	8,84

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,93** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**3,01**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**3,62**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**2,95**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**3,75**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**5,21**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.700/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	63.230.000,00	77.058.874,41	80.190.089,32
Despesa (R$)	63.230.000,00	90.097.030,93	76.027.597,22

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

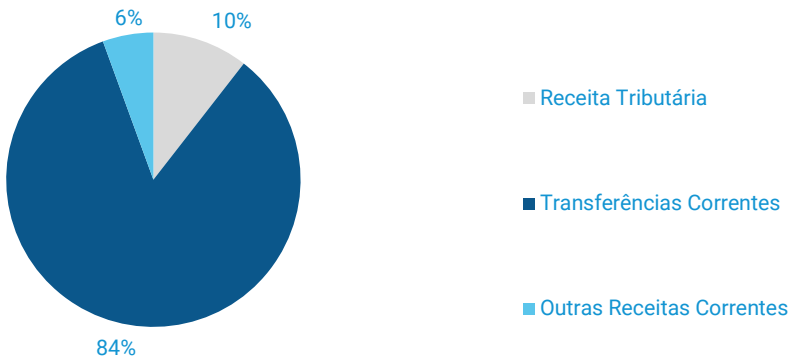
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.700/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.674/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.369/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 71.001.974,47**, sendo **R$ 59.576.679,06 (83,91%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.294.906,66	35,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.929.092,27	29,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	874.005,52	13,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.442.794,46	22,06
Total	6.540.798,91	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	28.372.538,77	41,40
Transferências SUS	5.451.143,86	7,95
Transferências FNDE	921.884,81	1,35
Cota-parte do ICMS	15.581.517,48	22,74
Cota-parte do IPVA	2.903.648,90	4,24
Transferências Estaduais para Saúde	1.222.108,38	1,78
Transferências do Fundeb	10.080.224,30	14,71
Outras Transferências	4.002.130,11	5,84
Total de Transferências Correntes	68.535.196,61	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 8.958.517,55	-
Total Apurado	59.576.679,06	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,54** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**5,70**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**5,21**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**6,68**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**6,66**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**5,76**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**3,30**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**4,44**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,57**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,14	2,30	7,31

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE obteve uma nota de 91,11% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 88 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,27** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**9,66**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**6,38**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**9,16**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**5,00**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**7,18**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**6,26**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,62	4,77	7,47

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de JARDIM ALEGRE na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **6,70** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**8,18**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**7,57**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,88**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,87**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**5,01**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 14.254.942,48** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **26,18%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	54.447.330,77
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	14.261.563,96
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.958.520,29
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.303.043,67
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	6.621,48
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	14.254.942,48
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,18%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE obteve o total de **R$ 10.260.892,03** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**10.260.892,03**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**8.288.415,49**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	80,78%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**952.248,34**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	90,72%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 10.631.425,54** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **20,71%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**51.333.400,34**
2. Despesas com ASPS	10.631.425,54
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	10.631.425,54
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**20,71%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**5.140.089,47**		**47.885.397,15**	**10,73%**
Recursos Ordinários / Livres	5.140.089,47	-	47.885.397,15	10,73%
Recursos Vinculados	**10.493.538,11**		**32.304.692,17**	**32,48%**
Transferências do FUNDEB	959.777,95	-	10.260.892,03	9,35%
Transferências Voluntárias	**-995.489,21**	-	7.445.534,57	**-13,37%**
Alienação de Bens	35.863,63	-	5.275,97	679,75%
Operações de Crédito	2.407,39	-	94.976,34	2,53%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	2.561,87	-	30.468,63	8,41%
Transferências de Programas	5.310.512,87	-	8.366.437,51	63,47%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.635.243,60	-	3.730.290,33	70,64%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	66.543,39	-	6.820,96	975,57%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	882,55	-	86,38	1.021,71%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	2.475.234,07	-	2.363.909,45	104,71%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
5.140.089,47	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**4.324.747,19**	**5.140.089,47**
Recursos Ordinários / Livres	4.324.747,19	5.140.089,47
Recursos Vinculados	**6.810.618,36**	**10.493.538,11**
Transferências do FUNDEB	596.976,68	959.777,95
Transferências Voluntárias	-1.726.090,48	-995.489,21
Alienação de Bens	53.031,86	35.863,63
Operações de Crédito	-134.756,13	2.407,39
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	87.716,73	2.561,87
Transferências de Programas	4.768.887,10	5.310.512,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.042.115,62	2.635.243,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	66.136,45	66.543,39
Cessão Onerosa – Pré-Sal	796,17	882,55
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	2.055.804,36	2.475.234,07

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	50.779.415,82	22.567.991,90	-	44,44	-	Normal	-
31/12/2023	54.893.873,54	23.738.175,81	-	43,24	-	Normal	-
30/06/2024	58.778.739,84	23.704.857,98	-	40,33	-	Normal	-
31/12/2024	60.371.192,65	24.650.018,58	-	40,83	-	Normal	-
30/06/2025	63.257.597,89	26.515.343,65	-	41,92	-	Normal	-
31/12/2025	66.868.325,84	28.206.957,29	-	42,18	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	50.133.736,57	-13.075.167,77	-26,08	Normal
30/06/2023	51.305.195,82	-10.505.675,96	-20,48	Normal
31/12/2023	56.299.493,54	-18.055.851,06	-32,07	Normal
30/06/2024	60.267.731,84	-20.931.979,58	-34,73	Normal
31/12/2024	62.111.760,65	-16.775.044,01	-27,01	Normal
30/06/2025	65.093.365,89	-18.596.136,95	-28,57	Normal
31/12/2025	68.401.505,84	-21.073.121,31	-30,81	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NURY

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Processo n.º 203405/26 | Parecer Prévio n.º 271/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
4. VOTO 46
5. DELIBERAÇÃO 47

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
LEANDRO DORINI	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	-
Gestor atual	LEANDRO DORINI	-
Gestor das Contas	LEANDRO DORINI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de MANGUEIRINHA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa nº 198/2025, a **Coordenadoria de Contas (CCONTAS)** procedeu ao primeiro exame da Prestação de Contas Anual do Município de Mangueirinha, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Dorini**, referente ao exercício financeiro de 2025, por meio da Instrução nº 1785/26 – CCONTAS (peça 7), cujo conteúdo contemplou a descrição da conjuntura social, econômica e administrativa do Município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

No âmbito da Avaliação da Atuação Governamental, foram examinadas as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão e Aquisições e Contratações. Em razão da alteração substancial dos questionários e dos critérios de avaliação a partir do exercício de 2025, a unidade técnica consignou que as respectivas pontuações não são comparáveis às dos exercícios anteriores e que, nos termos do art. 27 da Instrução Normativa nº 198/2025, não há aplicação de vetores pela unidade técnica nas contas do presente exercício.

A avaliação governamental resultou nas pontuações de 7,30 em Saúde; 7,12 em Educação; 7,99 em Assistência Social; 7,02 em Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão; 6,76 em Administração Financeira; 5,66 em Aquisições e Contratações; e 2,29 em Meio Ambiente, resultados que, nos termos do art. 27 da Instrução Normativa nº 198/2025, não ensejaram apontamento de irregularidade ou ressalva pela unidade técnica. A área de Previdência Social não foi avaliada, uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Quanto à **execução orçamentária e financeira**, a CCONTAS examinou os aspectos relacionados à aplicação dos índices mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino, à utilização dos recursos do FUNDEB, à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, ao resultado financeiro, às despesas com pessoal e ao limite da dívida consolidada, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 644/26 - 6PC (peça 10)**, acompanhou a conclusão da unidade técnica e opinou pela emissão de **Parecer Prévio pela regularidade das contas** do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2025, **com recomendação** para que a municipalidade adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, especialmente nas áreas que apresentaram resultados menos satisfatórios, de modo a fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

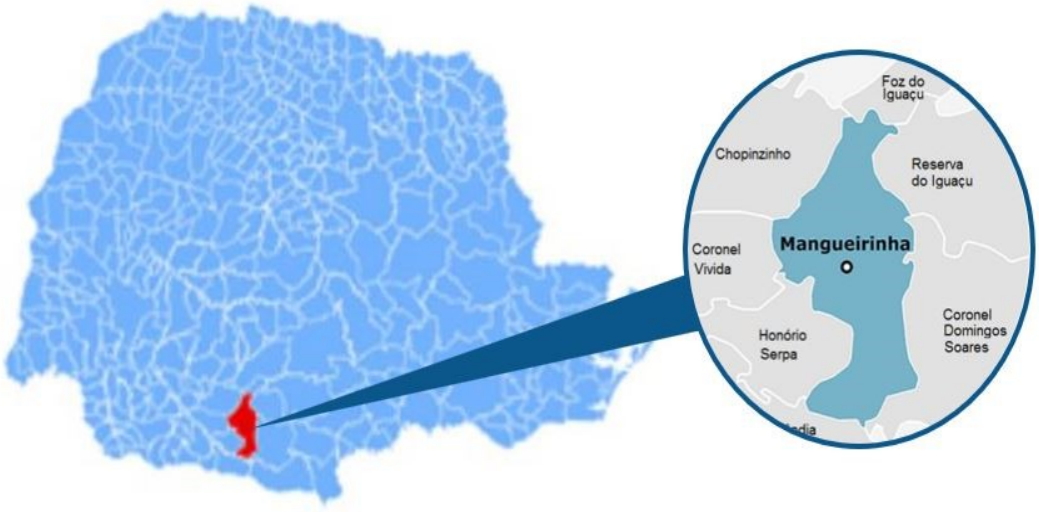
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **16.737 habitantes**[2] (111º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA está situado no **Área do Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Pato Branco**. Dispõe de uma área territorial de **1058,882 km²** e figura como o **306º com maior densidade demográfica** no Estado (15,81 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA alcançou **R$ 112.613,00**, o que o colocou como **7º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	112.613,00	67.519,53	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	1.869.715,00	1.001.475,67	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	1.700.919,40	899.472,23	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	345.649,90	207.833,24	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	931.338,17	245.570,64	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	321.109,19	347.463,17	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	102.822,14	98.605,18	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,68	95º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,71	301º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,82	31º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,52	127º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA atualmente é governado pelo senhor LEANDRO DORINI, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
LEANDRO DORINI	01/01/25	31/12/28
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	25/05/23	31/12/24
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	01/01/21	24/04/23

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	167910/25	121/26 - S2C	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2023	200417/24	378/24 - S1C	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Irregular	18/03/25
2022	190698/23	49/24 - S1C	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	10/12/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

2021	209913/22	350/22 - S2C	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/09/23
2020	164177/21	288/23 - S1C	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Não	-	-

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

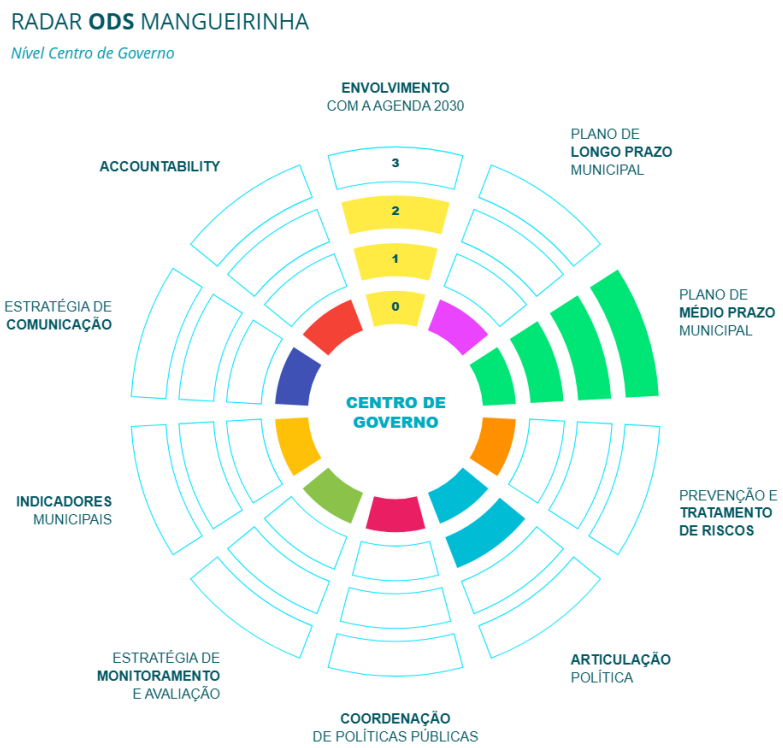
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de MANGUEIRINHA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de MANGUEIRINHA dispõe atualmente de **12 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.996 matrículas**:

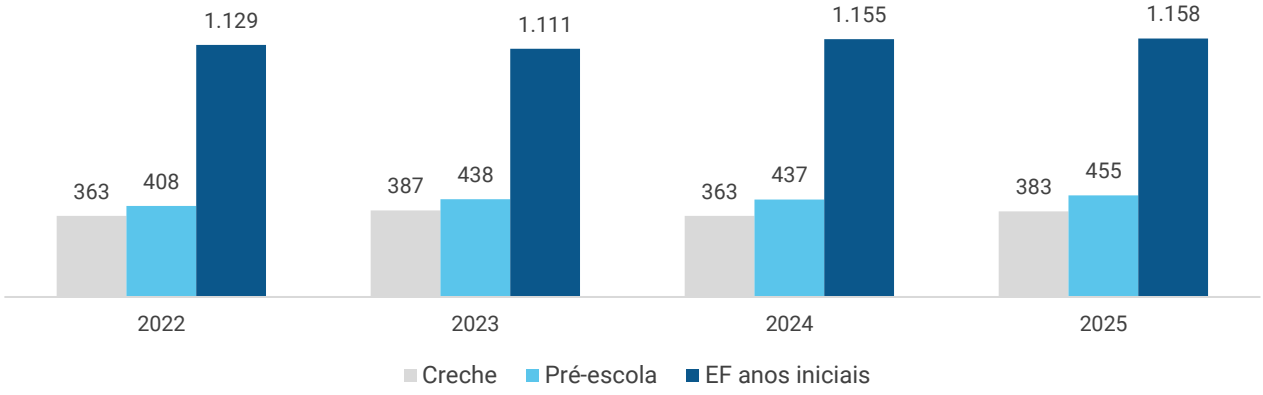
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	8	8
Matrículas	383	455	1.158

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 96 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	33,0%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	103,0%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

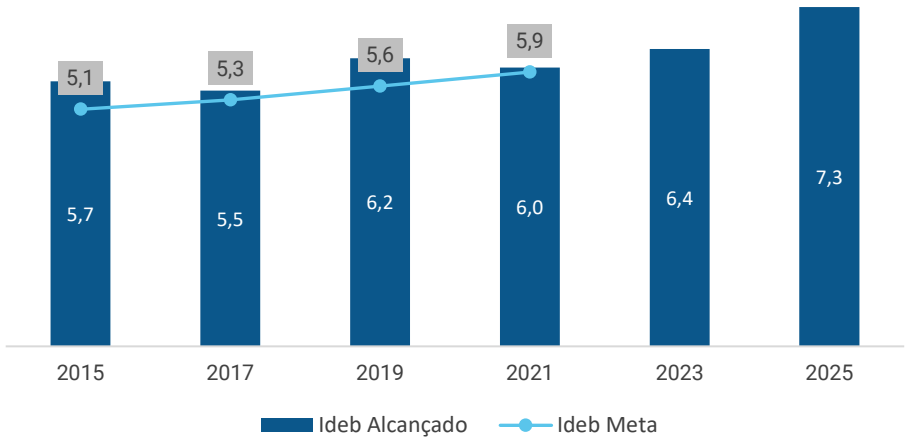
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,30. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

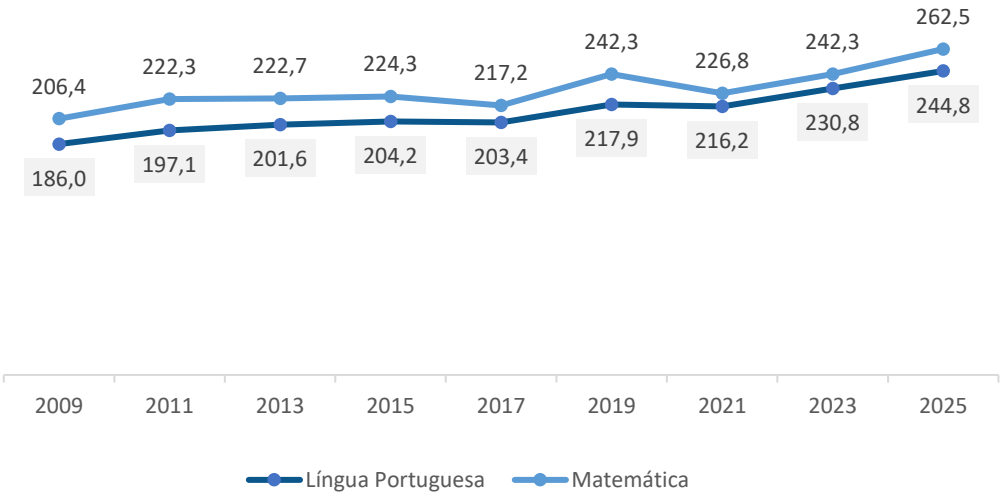
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 244,83, enquanto para Matemática foi de 262,53**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

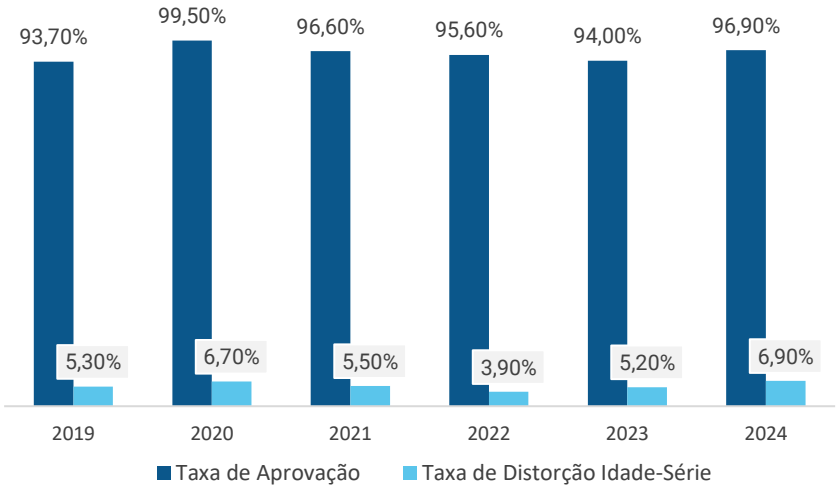


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **96,90%**[10] e **6,90%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 39.294.511,77**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	1.905.000,00	1.710.959,70	1.709.806,60
361 - Ensino Fundamental	27.494.683,62	24.486.918,68	24.458.191,68
364 - Ensino Superior	1.747.000,00	1.591.180,82	1.591.180,82
365 - Educação Infantil	15.972.428,44	10.890.474,83	10.632.910,19
366 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	2.034,95	2.034,95
367 - Educação Especial	643.478,00	612.942,79	558.464,79

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	38.311.297,54

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

1.1. Pessoal e Encargos	23.459.621,45
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	14.851.676,09
1.3.1. Material de Consumo	2.411.625,14
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.428.544,84
1.3.3. Demais outras despesas correntes	11.011.506,11
2. Despesas de capital	983.214,23
2.1. Investimentos	983.214,23
2.1.1. Obras e Instalações	573.736,65
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	409.477,58
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA foi de **R$ 21.145,87** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 12.995,79** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área da Educação alcançou a pontuação de **7,12** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**6,96**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**6,35**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**7,69**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,07	**5,85**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	6,89	**6,86**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,98**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,98	6,24	6,86

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	3	3
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	4	4
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	3	3
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	5	5
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	7	7
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA conta com **15 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **167,02%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	13,48	12,51	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	7,10	7,69	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	13,27	8,52	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	22,12	12,59	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	38,61	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	55,00	68,53	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	66,00	80,13	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	66,00	72,00	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	51,00	47,47	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	96,00	92,80	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	46,00	51,47	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	48,00	44,60	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 47.010.951,79**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	1.803.144,67	863.229,64	863.229,64
301 - Atenção Básica	45.408.623,77	38.682.935,93	38.245.670,50
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.804.921,23	7.238.575,08	7.238.575,08
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	70.161,02	70.161,02
304 - Vigilância Sanitária	579.000,00	156.050,12	156.050,12

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

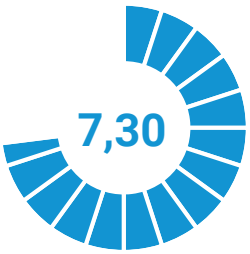
Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**45.808.331,17**
1.1. Pessoal e Encargos	20.401.385,96
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	25.406.945,21
1.3.1. Material de Consumo	3.304.917,97
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.080.656,90
1.3.3. Demais outras despesas correntes	8.021.370,34
2. Despesas de capital	**1.202.620,62**
2.1. Investimentos	1.202.620,62
2.1.1. Obras e Instalações	335.507,34
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	867.113,28
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,30** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	7,51	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	4,83	4,27
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	6,12	5,82
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	6,28	5,79
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,51	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	8,93	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,89	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	6,67	6,17
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	8,89	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	6,17	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,21	6,65	6,53

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	8	8
Responsável pela dispensação	6	6
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	7	7

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

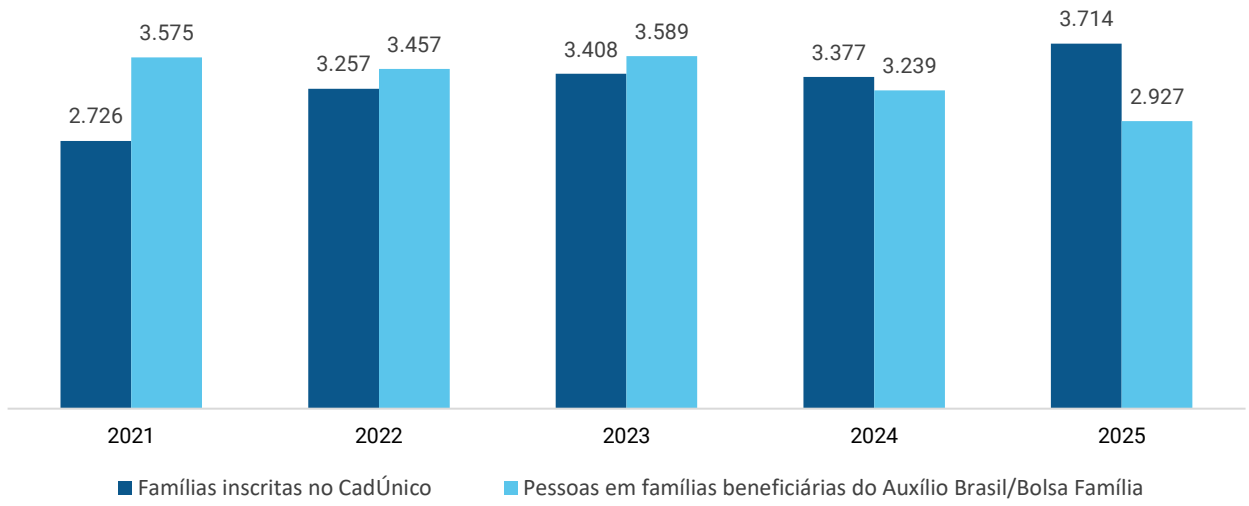
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **16.737** habitantes, o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA possuía, em dezembro de 2025, um total de **2.927**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **3.714**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 10.450.811,84**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	2.104.520,06	33.836,57	33.836,57
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.477.816,49	937.657,38	937.657,37
244 - Assistência Comunitária	12.431.903,99	9.479.317,89	6.342.012,02

FONTE: TCE-PR

Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

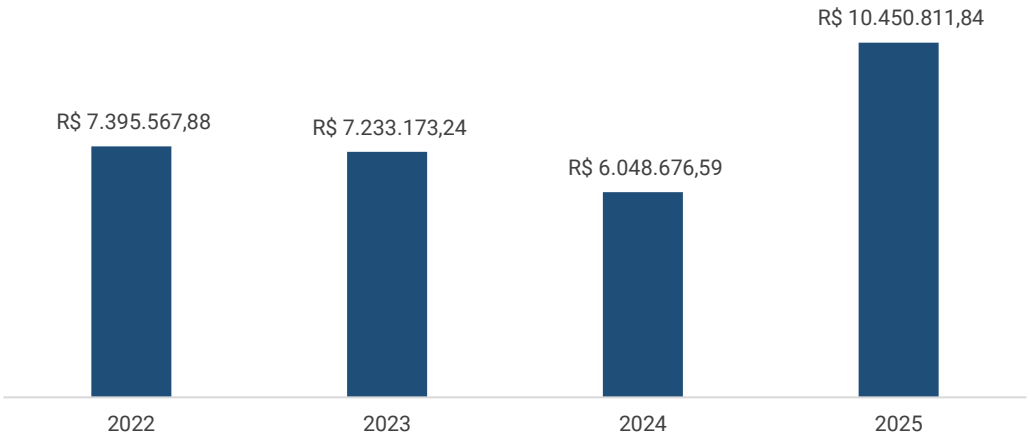
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

1. Despesas Correntes	**6.927.545,65**
1.1. Pessoal e Encargos	4.093.461,22
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.834.084,43
1.3.1. Material de Consumo	898.833,25
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512.691,53
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.422.559,65
2. Despesas de capital	**3.523.266,19**
2.1. Investimentos	3.523.266,19
2.1.1. Obras e Instalações	2.982.106,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	541.160,19
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **7,99** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,83**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**7,64**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**10,00**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**10,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	4,20	**4,01**
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**9,48**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,94	9,31	7,83

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,29** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**1,41**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**4,22**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**0,00**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**6,25**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,42**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**1,78**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.432/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	155.440.367,48	155.440.367,48	164.971.158,58
Despesa (R$)	155.440.367,48	229.897.684,63	159.667.851,64

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

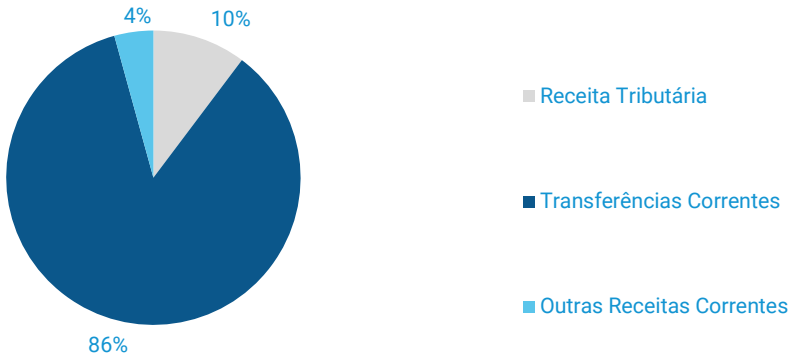
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.432/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.431/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.193/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 151.301.579,64**, sendo **R$ 129.291.188,16 (85,45%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.625.004,20	42,98
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.379.193,96	18,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.099.896,05	8,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.983.315,31	30,44
Total	13.087.409,52	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	41.068.005,63	27,53
Transferências SUS	10.491.934,08	7,03
Transferências FNDE	1.493.849,79	1,00
Cota-parte do ICMS	54.560.844,41	36,57
Cota-parte do IPVA	4.533.596,62	3,04
Transferências Estaduais para Saúde	1.588.425,24	1,06
Transferências do Fundeb	16.085.865,98	10,78
Outras Transferências	19.370.256,02	12,98
Total de Transferências Correntes	149.192.777,77	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 19.901.589,61	-
Total Apurado	129.291.188,16	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,76** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**6,50**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**6,52**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**8,48**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**8,57**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**5,39**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,37**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**7,77**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,48**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,95	2,94	3,40

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA obteve uma nota de 91,71% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 82 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,02** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**10,00**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,86**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**8,10**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**9,18**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**5,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**5,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,85	6,47	6,80

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de MANGUEIRINHA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **5,66** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**5,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**10,00**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,88**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,83**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,58**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Embora reconhecida a importância do aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, para fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população, **deixo de acolher** a solicitação exarada no Parecer 644/26 (peça 10) emitido pela 6ª Procuradoria de Contas de lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, em atenção ao Artigo 217-A, §1º-A[15] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

[15] Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta-se acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento e conterá, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. (Redação dada pela Resolução n° 122/24)
(...)
§ 1º-A. O Parecer Prévio das contas dos Prefeitos não conterá indicações de sanção, recomendação ou determinação, nem será objeto de execução ou monitoramento nos mesmos autos, ressalvada a possibilidade do seu tratamento em processo apartado, conforme previsto no § 2º do art. 217. (Incluído pela Resolução n° 95/2022)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 34.049.421,99** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[16], o que representou **29,08%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	117.094.452,89
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	34.517.724,40
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	19.901.637,34
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	14.616.087,06
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	468.302,41
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	34.049.421,99
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,08%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[16] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA obteve o total de **R$ 16.272.622,57** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**16.272.622,57**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**13.457.611,08**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	85,46%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**583.378,09**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	96,41%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 29.174.129,39** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **25,91%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**112.595.596,24**
2. Despesas com ASPS	29.174.129,39
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	29.174.129,39
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,91%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**13.088.648,71**		**102.586.313,71**	**12,76%**
Recursos Ordinários / Livres	13.088.648,71	-	102.586.313,71	12,76%
Recursos Vinculados	**2.984.491,09**		**62.384.844,87**	**4,78%**
Transferências do FUNDEB	-42.405,37	-	16.272.622,57	-0,26%
Transferências Voluntárias	-8.050.261,33	-	14.012.436,68	-57,45%
Alienação de Bens	900.800,01	-	1.979,07	45.516,33%
Operações de Crédito	119.301,99	-	27.713,09	430,49%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	5.380.384,51	-	15.162.684,13	35,48%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.442.276,97	-	6.611.906,06	36,94%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.765,51	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	53.881,48	-	0,00	-
Valores Restituíveis	-5.899,76	-	0,00	-
Outras Origens	2.179.647,08	-	10.295.503,27	21,17%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
13.088.648,71	-48.305,13	Sim	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**9.744.382,44**	**13.088.648,71**
Recursos Ordinários / Livres	9.744.382,44	13.088.648,71
Recursos Vinculados	**172.724,66**	**2.984.491,09**
Transferências do FUNDEB	933.556,50	-42.405,37
Transferências Voluntárias	-9.730.066,11	-8.050.261,33
Alienação de Bens	924.680,94	900.800,01
Operações de Crédito	91.588,90	119.301,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.693.615,31	5.380.384,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.214.179,87	2.442.276,97
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.765,51	6.765,51
Cessão Onerosa – Pré-Sal	53.881,48	53.881,48
Valores Restituíveis	-5.899,76	-5.899,76
Outras Origens	990.422,02	2.179.647,08

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[17].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	116.388.112,64	53.523.942,78	-	45,99	-	Normal	-
31/12/2023	127.005.093,19	56.672.898,73	-	44,62	-	Normal	-
30/06/2024	133.311.646,34	53.726.662,81	-	40,30	-	Normal	-
31/12/2024	135.278.072,45	58.128.395,59	-	42,97	-	Normal	-
30/06/2025	141.361.673,94	62.770.603,22	-	44,40	-	Normal	-
31/12/2025	144.956.579,64	67.007.523,46	-	46,23	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	115.995.592,19	11.902.642,87	10,26	Normal
30/06/2023	116.388.112,64	16.655.784,32	14,31	Normal
31/12/2023	127.005.093,19	5.784.733,35	4,55	Normal
30/06/2024	133.979.646,34	-404.014,89	-0,30	Normal
31/12/2024	135.946.072,45	-570.377,93	-0,42	Normal
30/06/2025	143.755.673,94	-6.542.727,43	-4,55	Normal
31/12/2025	147.350.579,64	-8.846.630,42	-6,00	Normal

[17] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor LEANDRO DORINI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor LEANDRO DORINI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOQ

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE

Processo n.º 177099/26 | Parecer Prévio n.º 267/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
4. VOTO 46
5. DELIBERAÇÃO 47

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
EDSOM LUIZ BAGETTI	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE	-
Gestor atual	EDSOM LUIZ BAGETTI	-
Gestor das Contas	EDSOM LUIZ BAGETTI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PEROLA D'OESTE – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2107/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 694/26 - 6PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas** do Município de Pérola D'Oeste, referentes ao exercício de 2025, de responsabilidade do senhor Edsom Luiz Bagetti, sem prejuízo da apuração, em procedimentos fiscalizatórios próprios, de fatos específicos não abrangidos pelo escopo da presente prestação de contas.

Recomendando ao ente municipal que adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e nos componentes em que a Avaliação da Atuação Governamental evidenciou resultados menos satisfatórios, de modo a fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

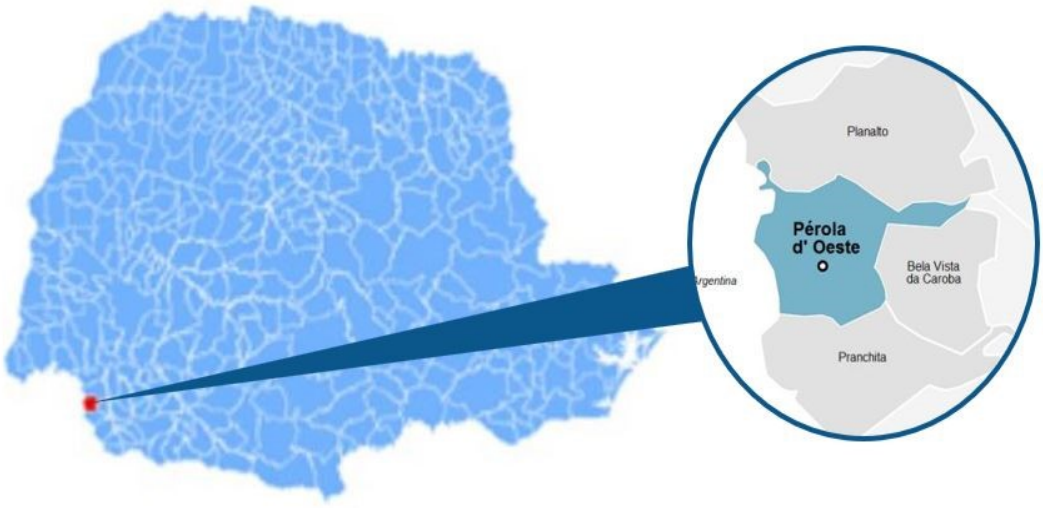
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **6.218 habitantes**[2] (266º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE está situado no **Área do Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Francisco Beltrão**. Dispõe de uma área territorial de **204,317 km²** e figura como o **158º com maior densidade demográfica** no Estado (30,43 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE alcançou **R$ 43.480,00**, o que o colocou como **228º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	43.480,00	41.436,10	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	270.487,00	542.489,42	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	219.641,81	488.915,47	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	100.428,92	134.801,55	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	9.307,13	85.547,42	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	76.576,87	199.732,39	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	33.328,89	68.834,12	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,65	185º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,78	71º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,70	232º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,47	221º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE atualmente é governado pelo senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
EDSOM LUIZ BAGETTI	01/01/25	31/12/28
EDSOM LUIZ BAGETTI	01/01/21	31/12/24
NILSON ENGELS	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	185241/25	307/25 - S2C	EDSOM LUIZ BAGETTI	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular	14/04/26
2023	197530/24	407/24 - S2C	EDSOM LUIZ BAGETTI	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Regular	01/04/25

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

2022	183632/23	91/24 - S1C	EDSOM LUIZ BAGETTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	27/06/24
2021	215263/22	108/23 - S1C	EDSOM LUIZ BAGETTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	23/08/23
2020	173222/21	305/23 - S2C	NILSON ENGELS	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular	18/10/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de PEROLA D'OESTE** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de PEROLA D'OESTE dispõe atualmente de **6 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **654 matrículas**:

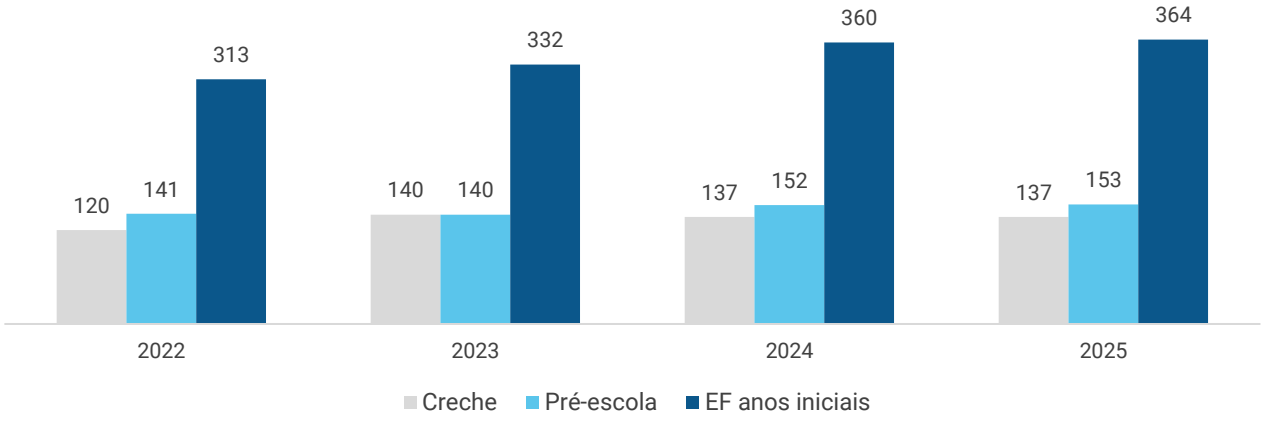
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	4	4
Matrículas	137	153	364

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 80 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

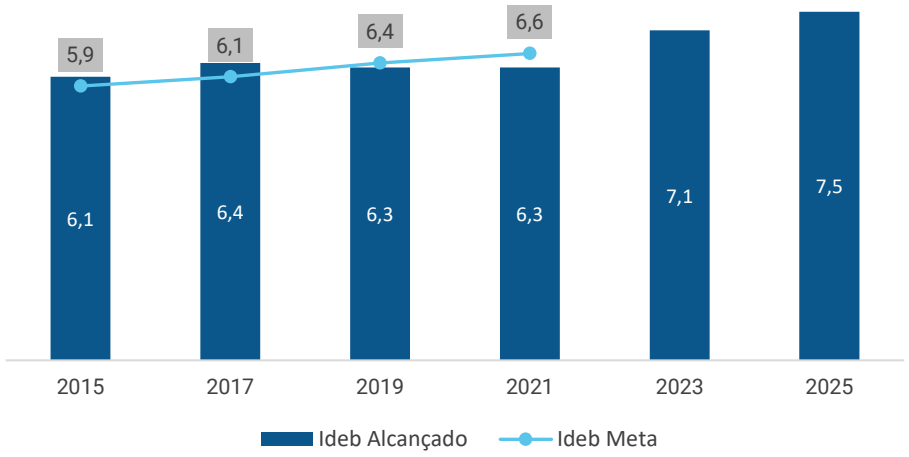
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,50. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

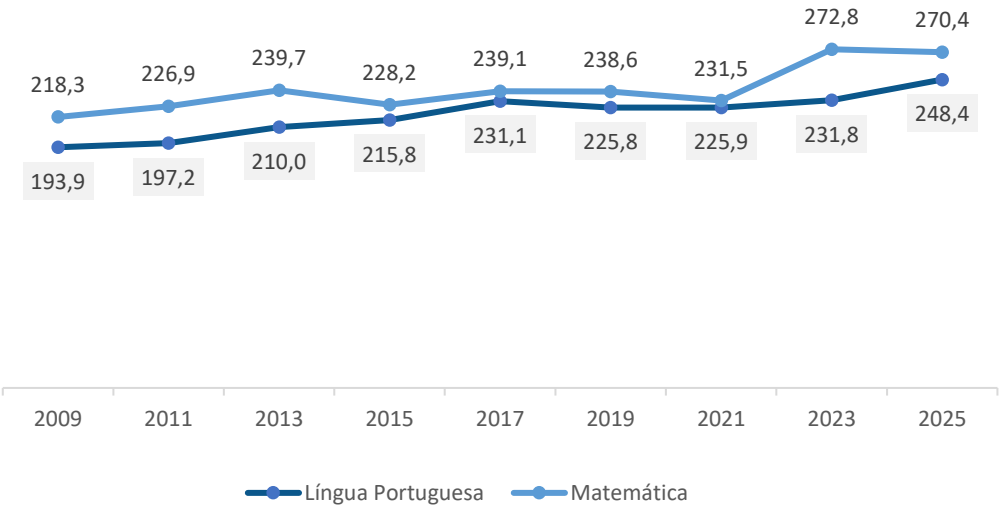
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 248,41, enquanto para Matemática foi de 270,38**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

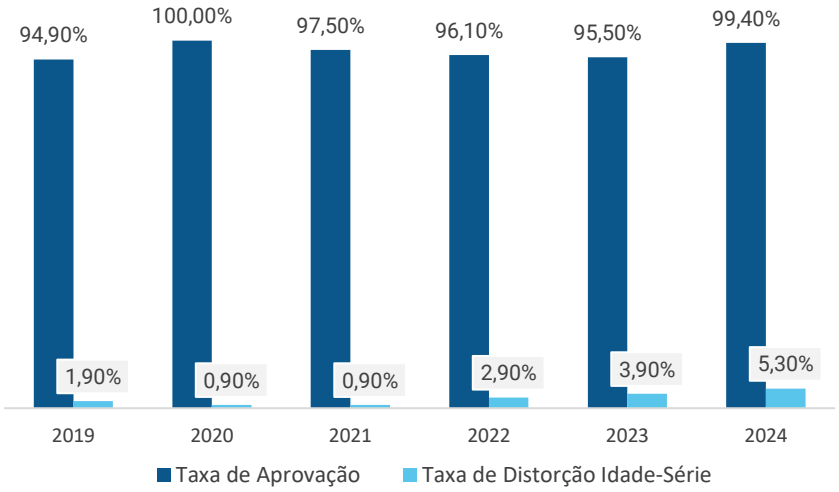


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **99,40%**[10] e **5,30%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 9.938.241,15**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	13.087.660,14	9.336.968,51	9.336.968,51
364 - Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	866.850,00	601.272,64	601.272,64

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	9.870.426,83
1.1. Pessoal e Encargos	6.635.642,97
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

1.3. Outras Despesas Correntes	3.234.783,86
1.3.1. Material de Consumo	374.531,27
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906.802,17
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.953.450,42
2. Despesas de capital	67.814,32
2.1. Investimentos	67.814,32
2.1.1. Obras e Instalações	31.501,63
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	36.312,69
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE foi de **R$ 25.651,01** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 2.073,35** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área da Educação alcançou a pontuação de **8,14** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,97**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**8,01**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	8,35	**8,13**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	7,27	**6,96**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	8,03	**8,02**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**7,77**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,01	7,20	7,89

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	4
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	4	4
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	5	5
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE conta com **3 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **168,40%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,59	11,22	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,78	8,25	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	15,15	12,37	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	30,30	16,17	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	18,90	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	44,00	78,90	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	94,00	88,19	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	72,00	84,10	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	43,00	46,43	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	100,00	94,76	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	43,00	50,95	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	44,00	40,52	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 14.675.981,53**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	18.796.346,09	13.986.935,27	13.986.935,27
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	299.000,00	184.350,79	184.350,79
305 - Vigilância Epidemiológica	131.700,00	99.652,19	99.652,19
511 - Saneamento Básico Rural	29.500,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	536.076,40	405.043,28	405.043,28

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**13.591.056,87**
1.1. Pessoal e Encargos	4.244.418,03
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	9.346.638,84
1.3.1. Material de Consumo	1.487.140,82
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.643.303,29
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.216.194,73
2. Despesas de capital	**1.084.924,66**
2.1. Investimentos	1.084.924,66
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.083.878,43
2.1.3. Demais investimentos	1.046,23
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área da Saúde alcançou a pontuação de **6,23** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	7,33	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	3,16	2,05
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	3,76	3,56
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	6,57	6,01
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,77	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,86	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	3,64	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,95	7,79
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	8,50	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	5,84	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,28	7,01	6,68

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

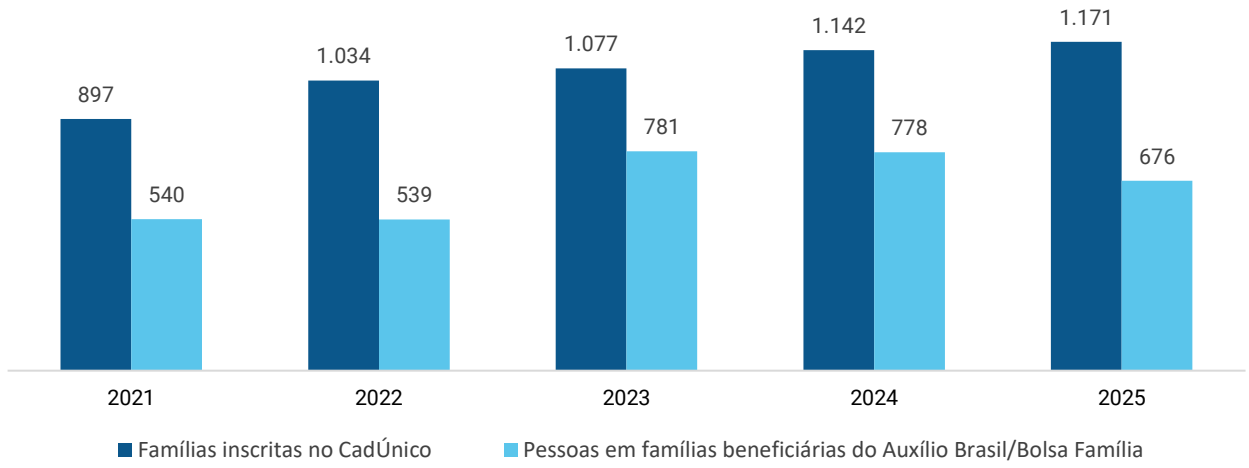
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **6.218** habitantes, o MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE possuía, em dezembro de 2025, um total de **676**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.171**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.225.477,96**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	185.656,64	173.349,31	173.349,31
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	204.257,64	204.257,64
244 - Assistência Comunitária	6.142.861,37	1.458.179,16	1.458.179,16
306 - Alimentação e Nutrição	666.000,00	389.691,85	389.691,85

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

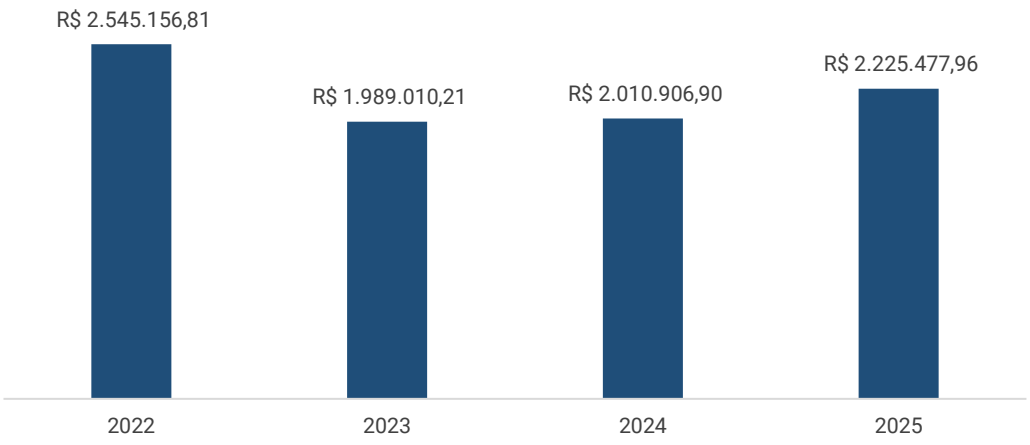
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.881.677,23**
1.1. Pessoal e Encargos	690.464,03
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.191.213,20
1.3.1. Material de Consumo	250.848,66
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.049,79
1.3.3. Demais outras despesas correntes	676.314,75
2. Despesas de capital	**343.800,73**
2.1. Investimentos	343.800,73
2.1.1. Obras e Instalações	299.808,18
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	43.992,55
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,85** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**7,50**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**2,14**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	8,95	**8,33**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	9,33	**8,66**
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	8,27	**7,16**
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	7,80	**7,32**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,30	5,44	6,96

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,26** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**2,32**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**3,62**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**0,00**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**5,00**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**1,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**3,42**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.512/2025. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	40.114.835,00	40.114.835,00	65.444.956,03
Despesa (R$)	40.114.835,00	102.529.162,88	62.308.949,28

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

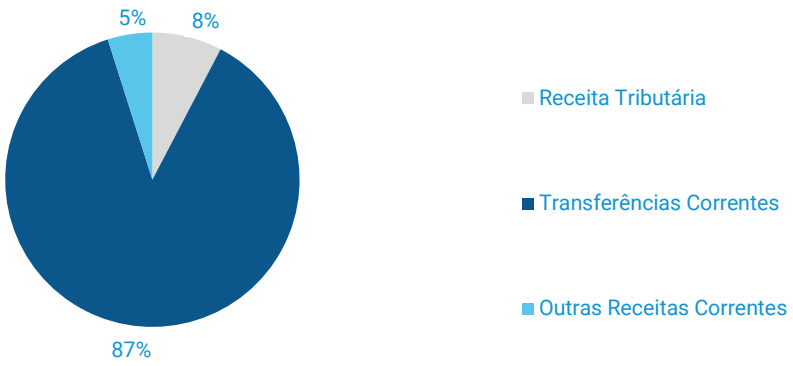
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.512/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.511/2025
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.307/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 54.351.648,55**, sendo **R$ 47.520.712,48 (87,43%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.115.330,50	33,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	634.823,48	18,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	563.915,49	16,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.043.760,39	31,08
Total	3.357.829,86	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	39,77
Transferências SUS	2.085.952,57	3,90
Transferências FNDE	532.108,50	0,99
Cota-parte do ICMS	8.868.799,12	16,58
Cota-parte do IPVA	1.934.446,28	3,62
Transferências Estaduais para Saúde	361.626,70	0,68
Transferências do Fundeb	5.688.628,41	10,63
Outras Transferências	12.750.527,86	23,83
Total de Transferências Correntes	53.501.493,44	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.980.780,96	-
Total Apurado	47.520.712,48	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis



Relatórios da LRF



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,77** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**4,20**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**3,47**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,25**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**7,52**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**7,19**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,89**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**6,00**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**3,64**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,19	3,30	3,71

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência de resp. pela dívida ativa	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência de resp. pelo planejamento orçamentário	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE obteve uma nota de 72,06% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 307 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,73** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	8,57	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	8,33	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	5,97	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	3,18	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	0,93	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	1,42	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,37	8,20	5,50

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROLA D'OESTE na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **7,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**7,72**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**10,00**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**9,66**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,48**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,17**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Embora reconhecida a importância do aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, para fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população, **deixo de acolher** a solicitação exarada no Parecer 694/26 (peça 10) emitido pela 6ª Procuradoria de Contas de lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, em atenção ao Artigo 217-A, §1º-A[15] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

[15] Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta-se acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento e conterá, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. (Redação dada pela Resolução n° 122/24)
(...)
§ 1º-A. O Parecer Prévio das contas dos Prefeitos não conterá indicações de sanção, recomendação ou determinação, nem será objeto de execução ou monitoramento nos mesmos autos, ressalvada a possibilidade do seu tratamento em processo apartado, conforme previsto no § 2º do art. 217. (Incluído pela Resolução n° 95/2022)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 9.062.760,63** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[16], o que representou **25,46%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	35.597.187,07
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	9.307.853,55
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.980.781,88
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.327.071,67
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	245.092,92
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	9.062.760,63
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,46%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[16] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE obteve o total de **R$ 5.706.587,74** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**5.706.587,74**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**3.984.104,86**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	74,67%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**424.027,79**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	92,57%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 7.188.947,69** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **21,61%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**33.261.739,26**
2. Despesas com ASPS	7.188.947,69
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	7.188.947,69
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**21,61%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**3.437.926,16**		**30.930.044,39**	**11,12%**
Recursos Ordinários / Livres	3.437.926,16	-	30.930.044,39	11,12%
Recursos Vinculados	**12.430.448,96**		**34.514.911,64**	**36,01%**
Transferências do FUNDEB	0,00	-	5.706.587,74	-
Transferências Voluntárias	950.374,23	-	11.248.534,11	8,45%
Alienação de Bens	32.246,75	-	489.197,45	6,59%
Operações de Crédito	178.174,09	-	17.616,50	1.011,40%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	1.393.703,54	-	4.103.729,94	33,96%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	9.652.195,30	-	11.652.647,19	82,83%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	223.755,05	-	1.296.598,71	17,26%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
3.437.926,16	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**4.852.672,57**	**3.437.926,16**
Recursos Ordinários / Livres	4.852.672,57	3.437.926,16
Recursos Vinculados	**7.879.695,80**	**12.430.448,96**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.667.748,52	950.374,23
Alienação de Bens	774.090,36	32.246,75
Operações de Crédito	1.706.699,68	178.174,09
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.426.438,08	1.393.703,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	2.174.628,26	9.652.195,30
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	130.090,90	223.755,05

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[17].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	32.050.756,49	15.269.097,81	-	47,64	-	Normal	-
31/12/2023	39.781.615,30	16.313.454,22	-	41,01	-	Normal	-
30/06/2024	42.457.022,92	16.480.380,07	-	38,82	-	Normal	-
31/12/2024	38.425.458,95	16.611.370,18	-	43,23	-	Normal	-
30/06/2025	39.959.894,23	17.650.227,07	-	44,17	-	Normal	-
31/12/2025	42.890.155,55	18.566.962,50	-	43,29	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	33.356.677,45	-6.646.650,25	-19,93	Normal
30/06/2023	33.152.370,49	4.115.210,57	12,41	Normal
31/12/2023	41.151.483,30	-318.828,20	-0,77	Normal

[17] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

30/06/2024	44.645.760,96	194.305,57	0,44	Normal
31/12/2024	40.248.668,99	-1.873.814,28	-4,66	Normal
30/06/2025	41.612.590,23	2.432.921,77	5,85	Normal
31/12/2025	45.936.648,55	-6.949.058,97	-15,13	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor EDSOM LUIZ BAGETTI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor EDSOM LUIZ BAGETTI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWGV

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Processo n.º 202930/26 | Parecer Prévio n.º 269/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	-
Gestor atual	RUDISNEY GIMENES FILHO	-
Gestor das Contas	RUDISNEY GIMENES FILHO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PONTAL DO PARANÁ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2104/26 - CCONTAS (peça 10)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 759/26 - 1PC (peça 13)**, manifestou-se pela **regularidade das contas** nos autos.

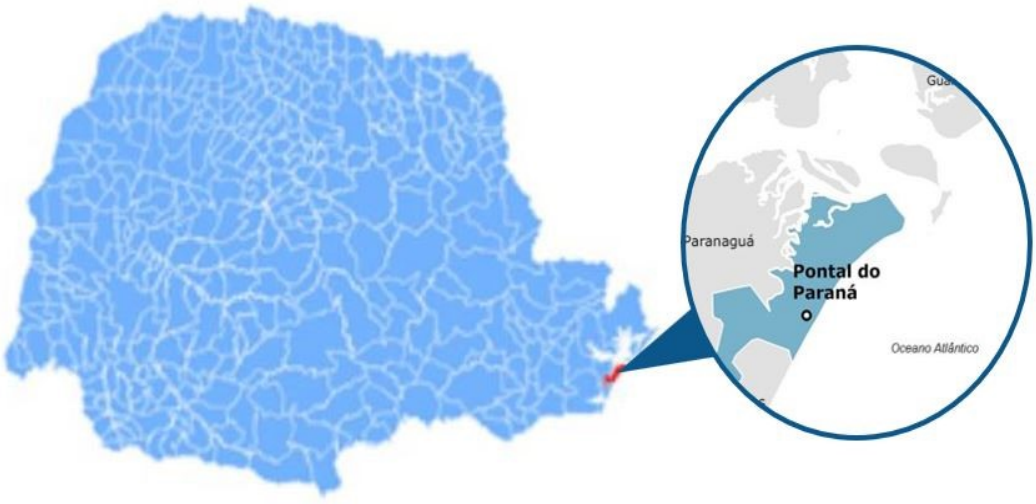
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **33.131 habitantes**[2] (60º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ está situado no **Metropolitana de Curitiba**, na **Região Geográfica Imediata de Paranaguá**. Dispõe de uma área territorial de **201,382 km²** e figura como o **25º com maior densidade demográfica** no Estado (164,52 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ alcançou **R$ 26.613,00**, o que o colocou como **380º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	26.613,00	33.825,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	809.708,00	2.483.384,65	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	600.143,94	2.073.317,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	4.516,92	31.764,70	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	68.291,19	509.989,62	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	351.088,31	1.275.466,95	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	176.247,52	256.096,06	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,47	398º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,71	297º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,26	399º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,45	269º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ atualmente é governado pelo senhor RUDISNEY GIMENES FILHO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/25	31/12/28
RUDISNEY GIMENES FILHO	01/01/21	31/12/24
FABIANO ALVES MACIEL	21/02/20	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	187090/25	228/25 - S2C	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2023	195804/24	343/24 - S2C	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2022	205946/23	159/24 - S1C	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

2021	206833/22	288/22 - S1C	RUDISNEY GIMENES FILHO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	117810/21	300/21 - S2C	FABIANO ALVES MACIEL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	08/11/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

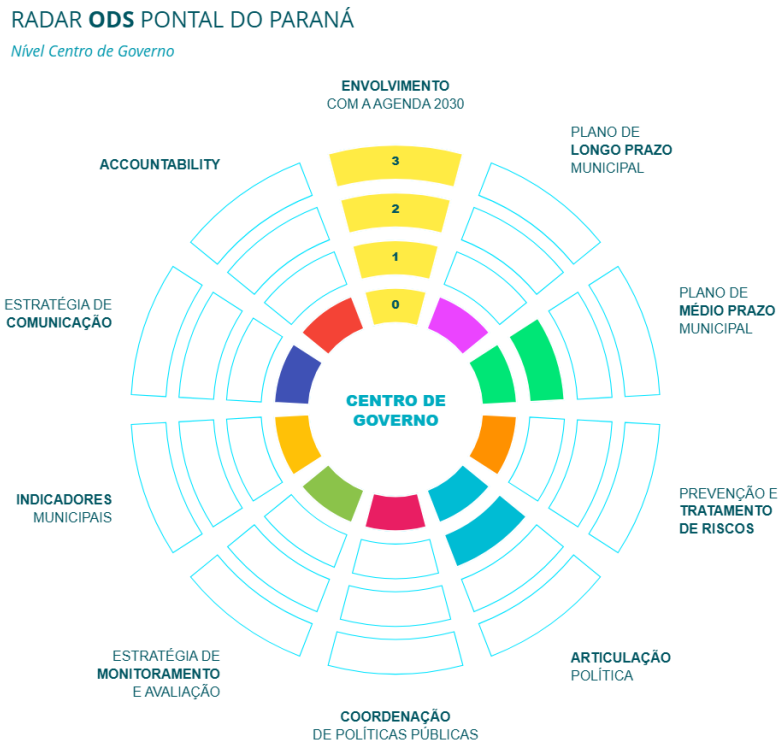
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de PONTAL DO PARANÁ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **22 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **4.009 matrículas**:

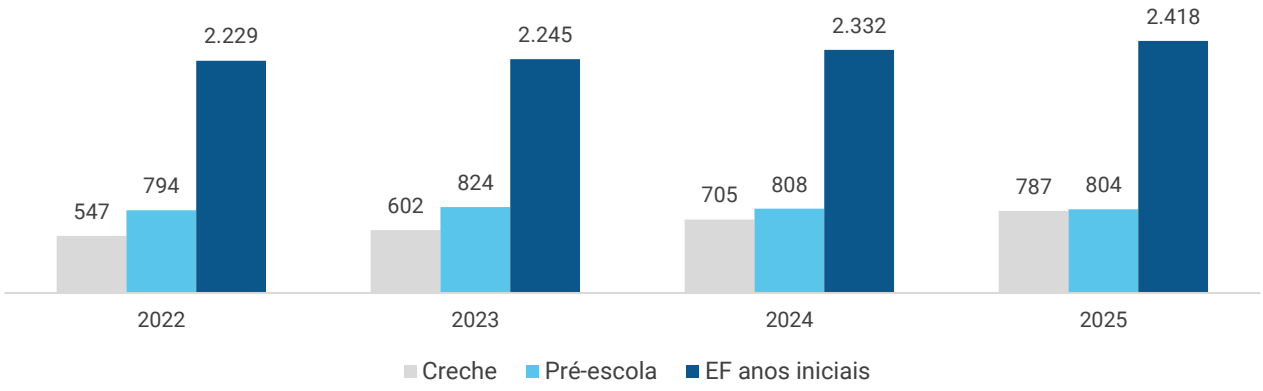
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	12	10	8
Matrículas	787	804	2.418

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 439 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

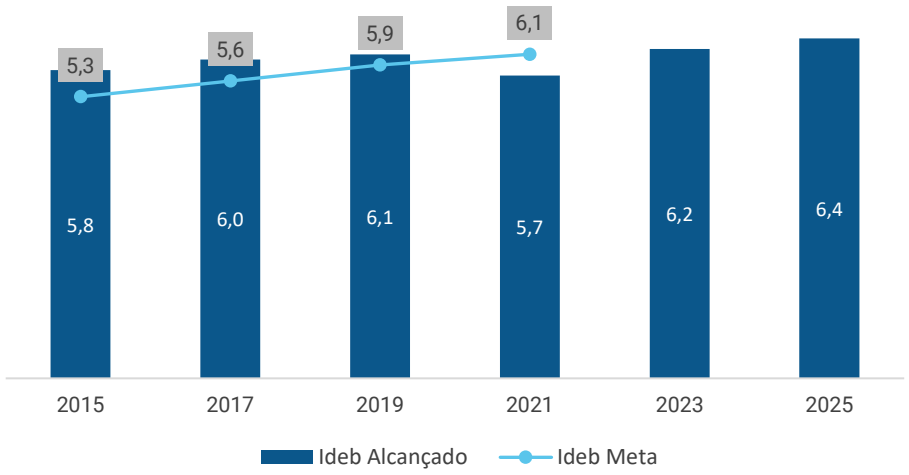
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,40. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

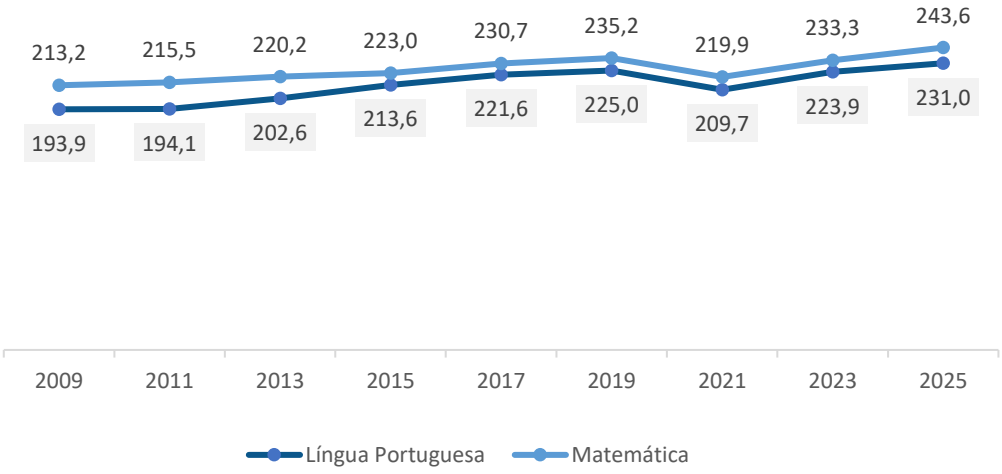
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 230,95, enquanto para Matemática foi de 243,57**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

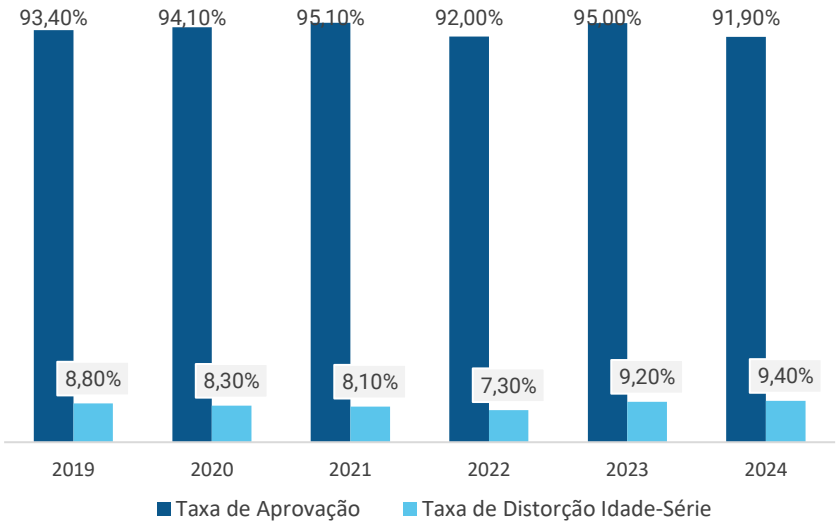


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **91,90%**[10] e **9,40%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 77.808.208,29**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	2.688.630,10	2.644.106,10	2.379.564,96
361 - Ensino Fundamental	42.931.868,56	42.084.826,55	40.728.622,15
364 - Ensino Superior	19.200,00	18.950,00	18.950,00
365 - Educação Infantil	34.905.609,17	33.060.325,64	27.068.379,81

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	71.476.713,43
1.1. Pessoal e Encargos	45.509.793,46
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

1.3. Outras Despesas Correntes	25.966.919,97
1.3.1. Material de Consumo	2.996.696,30
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.580.820,17
1.3.3. Demais outras despesas correntes	17.389.403,50
2. Despesas de capital	6.331.494,86
2.1. Investimentos	6.331.494,86
2.1.1. Obras e Instalações	5.944.427,44
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	387.067,42
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ foi de **R$ 17.404,81** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 20.779,59** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área da Educação alcançou a pontuação de **6,13** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	7,11	**6,90**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	5,12	**4,93**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	6,11	**5,75**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	5,75	**4,45**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	6,46	**6,33**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,39**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,66	6,68	6,33

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	5	5
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	7	7
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	16	16
Diretor de Creche e Pré-Escola	7	7
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	11	11
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	4
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ conta com **10 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **118,73%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	9,84	11,06	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,85	8,44	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	12,54	9,77	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	12,54	15,75	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	186,21	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	61,00	52,14	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	85,00	68,86	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	73,00	60,57	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	21,00	22,71	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	64,00	70,00	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	24,00	26,14	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	42,00	24,86	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 55.817.836,57**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	3.587.438,04	3.232.895,76	3.057.958,47
301 - Atenção Básica	21.203.842,41	16.802.436,89	13.549.072,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.288.063,30	12.890.914,74	11.771.996,83
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	19.908.467,35	19.162.142,36	17.383.471,10
304 - Vigilância Sanitária	4.629.521,46	3.729.446,82	3.680.685,94

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**51.695.786,12**
1.1. Pessoal e Encargos	21.272.897,95
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	30.422.888,17
1.3.1. Material de Consumo	3.530.182,73
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.784.325,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	18.108.379,74
2. Despesas de capital	**4.122.050,45**
2.1. Investimentos	4.122.050,45
2.1.1. Obras e Instalações	1.654.688,96
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.467.361,49
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,02** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,28	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	8,13	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	5,87	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	7,99	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,66	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,85	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	3,42	3,24
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	6,31	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	4,89	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,00	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,25	7,83	7,25

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

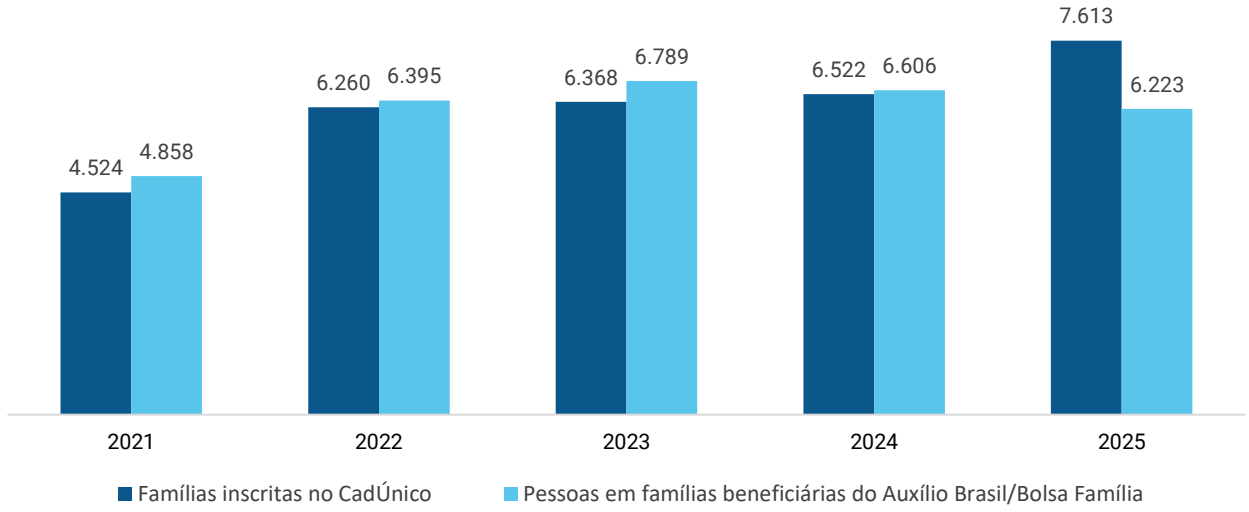
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **33.131** habitantes, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ possuía, em dezembro de 2025, um total de **6.223**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **7.613**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 3.688.261,03**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	115.241,71	89.237,12	59.528,26
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	673.954,52	311.621,90	162.032,69
244 - Assistência Comunitária	1.916.472,85	1.745.014,17	1.458.140,57
246 - Segurança de Renda	1.770.673,79	1.542.387,84	1.047.446,60

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

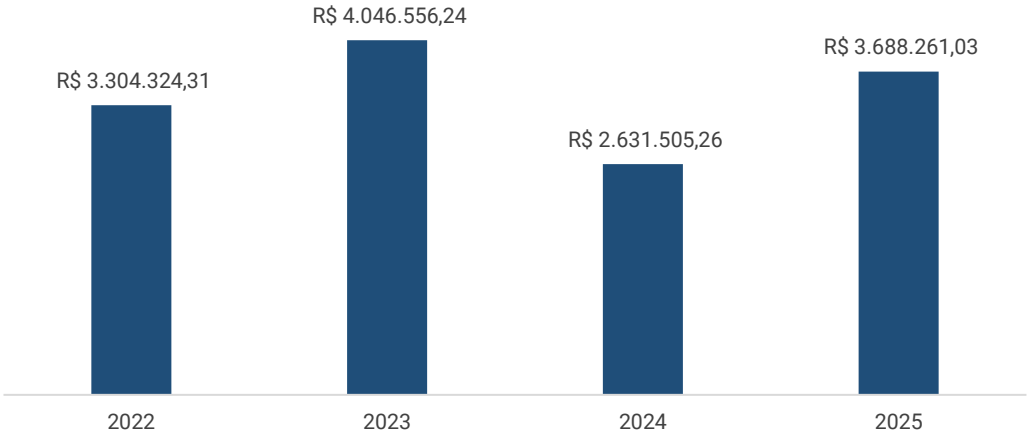
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.938.901,83**
1.1. Pessoal e Encargos	250.734,79
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.688.167,04
1.3.1. Material de Consumo	495.192,34
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678.987,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.513.987,00
2. Despesas de capital	**749.359,20**
2.1. Investimentos	749.359,20
2.1.1. Obras e Instalações	623.557,95
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	123.473,25
2.1.3. Demais investimentos	2.328,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **4,89** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,75**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**2,88**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**7,61**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**5,50**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**2,67**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**3,93**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,27	5,71	5,04

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	2	2
Assistente Social do CRAS	2	2
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,97** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**3,11**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**6,87**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**4,23**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**3,75**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**6,27**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**7,56**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**3,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.625/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	204.000.000,00	244.429.038,57	259.191.974,53
Despesa (R$)	204.000.000,00	274.340.618,61	247.018.312,51

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

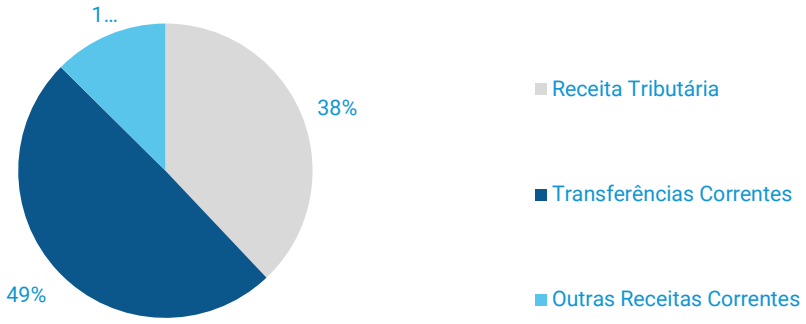
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.625/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.579/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.144/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 239.097.415,21**, sendo **R$ 118.286.658,46 (49,47%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.996.052,14	5,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	49.813.003,08	69,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.485.380,76	13,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.938.368,90	11,14
Total	71.232.804,88	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	56.745.077,46	43,10
Transferências SUS	4.453.407,48	3,38
Transferências FNDE	2.974.725,17	2,26
Cota-parte do ICMS	10.128.885,92	7,69
Cota-parte do IPVA	5.987.870,90	4,55
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	30.520.999,37	23,18
Outras Transferências	20.838.464,24	15,83
Total de Transferências Correntes	131.649.430,54	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 13.362.772,08	-
Total Apurado	118.286.658,46	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,23** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**3,50**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**4,78**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**7,20**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	8,57	**7,61**
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**7,67**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**8,32**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**5,99**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,79**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,86	3,01	3,56

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ obteve uma nota de 76,33% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 263 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,58** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**8,71**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**5,36**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**7,08**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**9,09**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**6,87**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**8,40**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,20	6,25	6,38

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PONTAL DO PARANÁ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **3,75** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**3,18**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**5,35**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**3,88**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,90**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,44**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 44.046.944,35** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **30,53%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	144.274.529,33
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	44.170.703,96
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	13.362.772,72
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	30.807.931,24
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	123.759,61
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	44.046.944,35
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**30,53%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ obteve o total de **R$ 30.721.547,60** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**30.721.547,60**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**23.547.708,99**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	76,84%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**1.170.461,67**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	96,19%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 42.203.911,41** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **30,57%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**138.046.668,50**
2. Despesas com ASPS	42.203.911,41
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	42.203.911,41
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**30,57%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**7.921.398,87**		**167.004.021,95**	**4,74%**
Recursos Ordinários / Livres	7.921.398,87	-	167.004.021,95	4,74%
Recursos Vinculados	**20.890.373,84**		**92.187.952,58**	**22,66%**
Transferências do FUNDEB	1.273.296,08	-	30.721.547,60	4,14%
Transferências Voluntárias	**-16.077.841,07**	-	25.882.927,66	**-62,12%**
Alienação de Bens	136.973,64	-	168.134,78	81,47%
Operações de Crédito	**-1.447.116,52**	-	1.933.600,51	**-74,84%**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	6.710.731,59	-	12.972.999,35	51,73%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	24.708,69	-	333.312,35	7,41%
Emendas Parlamentares	3.787.284,29	-	1.557.647,69	243,14%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.954,65	-	4.746,03	1.031,49%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	347.656,57	-	45.914,58	757,18%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	26.085.725,92	-	18.567.122,03	140,49%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
7.921.398,87	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**9.251.172,56**	**7.921.398,87**
Recursos Ordinários / Livres	9.251.172,56	7.921.398,87
Recursos Vinculados	**4.154.978,10**	**20.890.373,84**
Transferências do FUNDEB	1.035.203,11	1.273.296,08
Transferências Voluntárias	-24.638.863,95	-16.077.841,07
Alienação de Bens	547.409,25	136.973,64
Operações de Crédito	-3.421.569,32	-1.447.116,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.568.811,83	6.710.731,59
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	606.903,42	24.708,69
Emendas Parlamentares	4.087.837,62	3.787.284,29
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.705,65	48.954,65
Cessão Onerosa – Pré-Sal	31.456,44	347.656,57
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	20.301.084,05	26.085.725,92

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	160.440.198,05	76.768.893,73	-	47,85	-	Normal	-
31/12/2023	174.679.274,75	79.638.934,44	-	45,59	-	Normal	-
30/06/2024	192.415.394,42	80.653.161,22	-	41,92	-	Normal	-
31/12/2024	202.618.752,33	80.113.377,14	-	39,54	-	Normal	-
30/06/2025	216.335.274,06	85.406.388,52	-	39,48	-	Normal	-
31/12/2025	236.671.565,28	97.235.325,03	-	41,08	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	156.882.909,69	-59.094.378,65	-37,67	Normal
30/06/2023	161.492.764,53	-60.917.563,21	-37,72	Normal
31/12/2023	175.801.144,96	-47.765.161,79	-27,17	Normal
30/06/2024	193.469.423,88	-60.280.541,19	-31,16	Normal
31/12/2024	204.007.828,47	-49.005.200,12	-24,02	Normal
30/06/2025	217.717.207,13	-71.371.567,82	-32,78	Normal
31/12/2025	238.265.284,21	-59.836.370,35	-25,11	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor RUDISNEY GIMENES FILHO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor RUDISNEY GIMENES FILHO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWM6

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Processo n.º 191130/26 | Parecer Prévio n.º 268/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
FERNANDO ALBERTO CADORE	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	-
Gestor atual	FERNANDO ALBERTO CADORE	-
Gestor das Contas	FERNANDO ALBERTO CADORE	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SALTO DO LONTRA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2091/26 - CCONTAS (peça 12)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 770/26 - 2PC (peça 15)**, manifestou-se pela **regularidade das contas** nos autos.

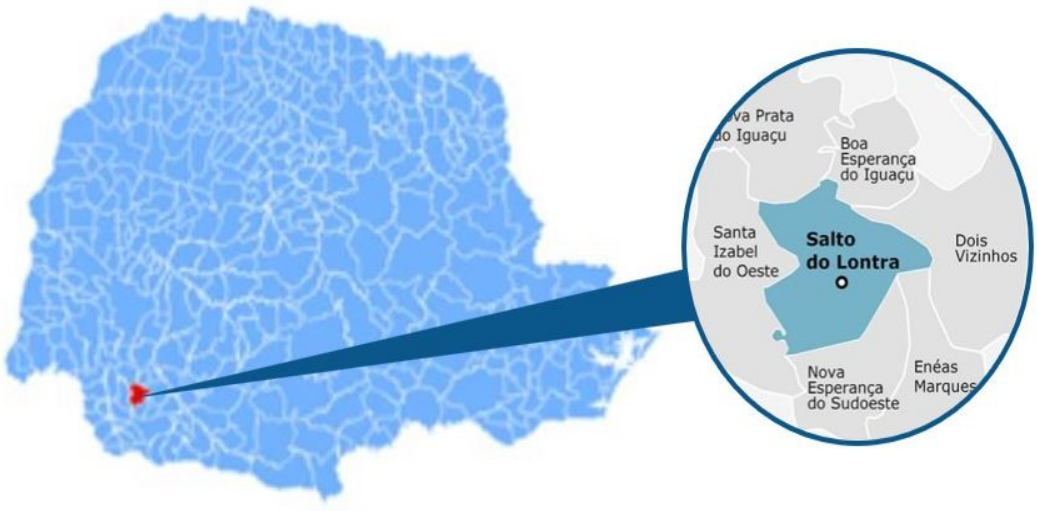
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **15.706 habitantes**[2] (121º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA está situado no **Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Dois Vizinhos**. Dispõe de uma área territorial de **311,996 km²** e figura como o **89º com maior densidade demográfica** no Estado (50,34 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA alcançou **R$ 41.283,00**, o que o colocou como **245º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	41.283,00	47.344,67	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	628.454,00	640.359,74	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	494.895,46	584.903,67	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	196.070,32	183.633,17	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	82.370,68	103.752,84	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	144.534,17	221.399,35	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	71.920,29	76.118,31	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,66	155º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,75	195º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,79	81º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,44	292º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA atualmente é governado pelo senhor FERNANDO ALBERTO CADORE, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
FERNANDO ALBERTO CADORE	01/01/25	31/12/28
FERNANDO ALBERTO CADORE	01/02/23	31/12/24
FERNANDO ALBERTO CADORE	30/01/22	01/01/23

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	190750/25	230/25 - S2C	FERNANDO ALBERTO CADORE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	24/11/25
2023	49943/24	363/24 - S2C	FERNANDO ALBERTO CADORE	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	25/02/25
2022	215003/23	119/24 - S2C	FERNANDO ALBERTO CADORE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	03/09/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

2021	216189/22	354/22 - S2C	FERNANDO ALBERTO CADORE	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	30/05/23
2020	190542/21	72/22 - S2C	MAURICIO BAÚ	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	23/08/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SALTO DO LONTRA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SALTO DO LONTRA dispõe atualmente de **10 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.573 matrículas**:

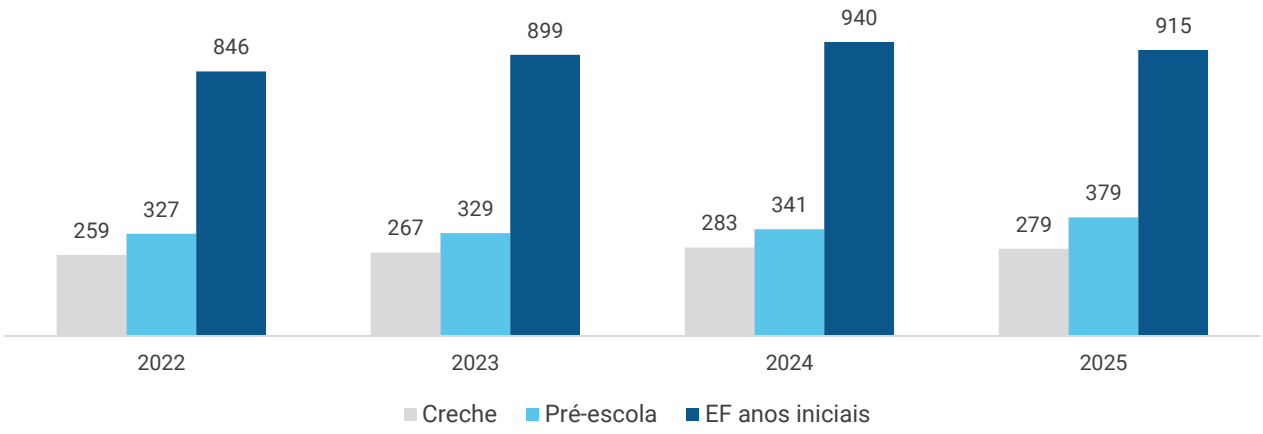
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	7	7
Matrículas	279	379	915

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 141 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	72,0%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	40
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

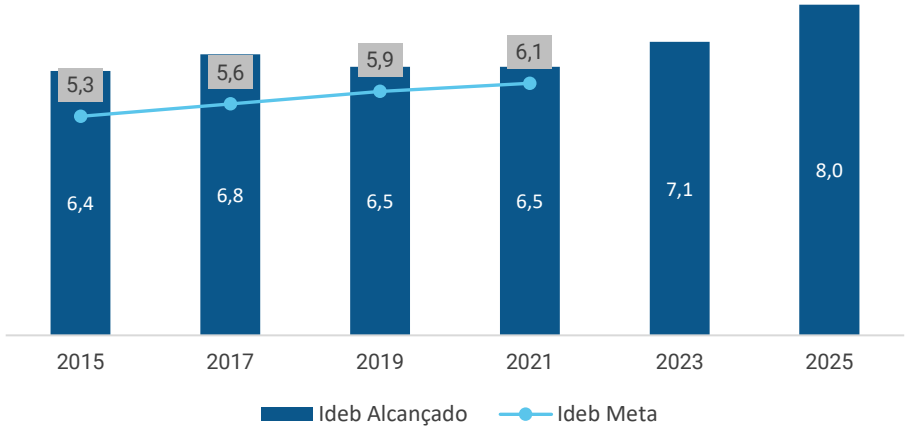
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 8,00. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

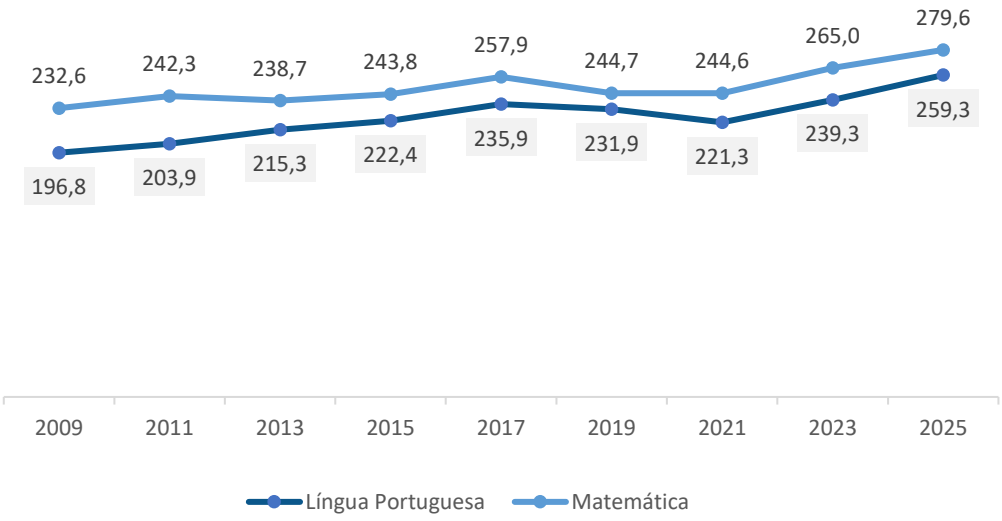
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 259,28, enquanto para Matemática foi de 279,58**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

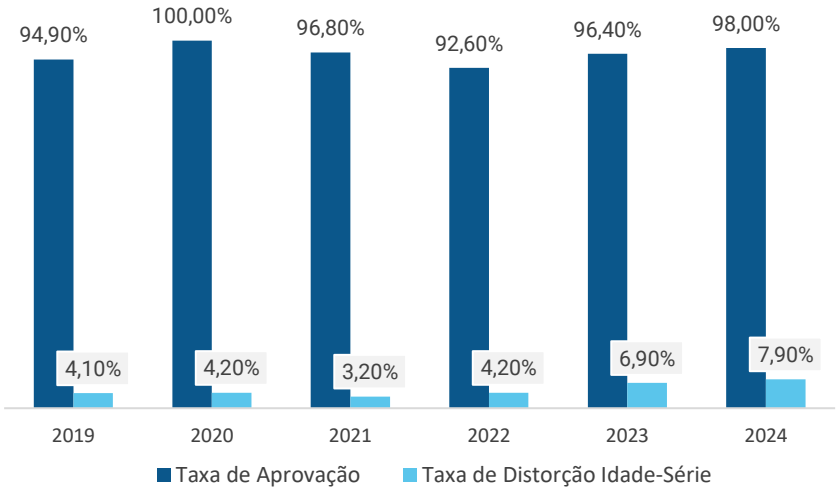


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **98,00%**[10] e **7,90%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 25.044.784,81**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	1.470.238,24	1.375.364,50	1.375.364,50
361 - Ensino Fundamental	21.028.268,44	18.094.510,42	17.856.341,34
364 - Ensino Superior	703.000,00	411.434,90	411.434,90
365 - Educação Infantil	5.133.900,00	4.734.869,63	4.681.662,03
367 - Educação Especial	444.920,00	428.605,36	428.605,36

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	23.790.414,57
1.1. Pessoal e Encargos	12.471.760,25

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	11.318.654,32
1.3.1. Material de Consumo	1.563.827,71
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.460.527,01
1.3.3. Demais outras despesas correntes	8.294.299,60
2. Despesas de capital	1.254.370,24
2.1. Investimentos	1.254.370,24
2.1.1. Obras e Instalações	908.950,36
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	345.419,88
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA foi de **R$ 19.775,42** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 7.195,85** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área da Educação alcançou a pontuação de **6,61** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	6,81	**5,70**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**7,11**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	6,22	**6,16**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,61	**5,34**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,23	**7,21**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,13**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,48	6,90	7,51

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	3	3
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	3	3
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	7	7
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	8	8
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA conta com **9 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **111,92%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,87	10,57	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	7,29	8,05	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	5,88	11,65	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	5,88	11,65	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	588,24	98,04	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	77,00	78,50	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	94,00	83,17	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	98,00	76,00	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	52,00	36,83	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	96,00	96,50	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	32,00	33,67	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	18,00	21,83	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 31.258.866,05**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	33.451.158,28	28.015.767,47	27.755.696,17
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.405.370,64	3.056.462,36	3.056.462,36
305 - Vigilância Epidemiológica	211.100,00	186.636,22	186.636,22

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**27.067.520,63**
1.1. Pessoal e Encargos	10.621.731,86
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	16.445.788,77
1.3.1. Material de Consumo	2.274.189,65
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.042.004,46
1.3.3. Demais outras despesas correntes	4.129.594,66
2. Despesas de capital	**4.191.345,42**
2.1. Investimentos	4.191.345,42
2.1.1. Obras e Instalações	1.204.110,38
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.982.784,00
2.1.3. Demais investimentos	4.451,04
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área da Saúde alcançou a pontuação de **6,97** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	7,14	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	5,86	5,30
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	3,96	3,71
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,00	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,72	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	8,75	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	4,78	4,49
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,32	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	6,21	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,04	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,41	6,99	7,70

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	2	2
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

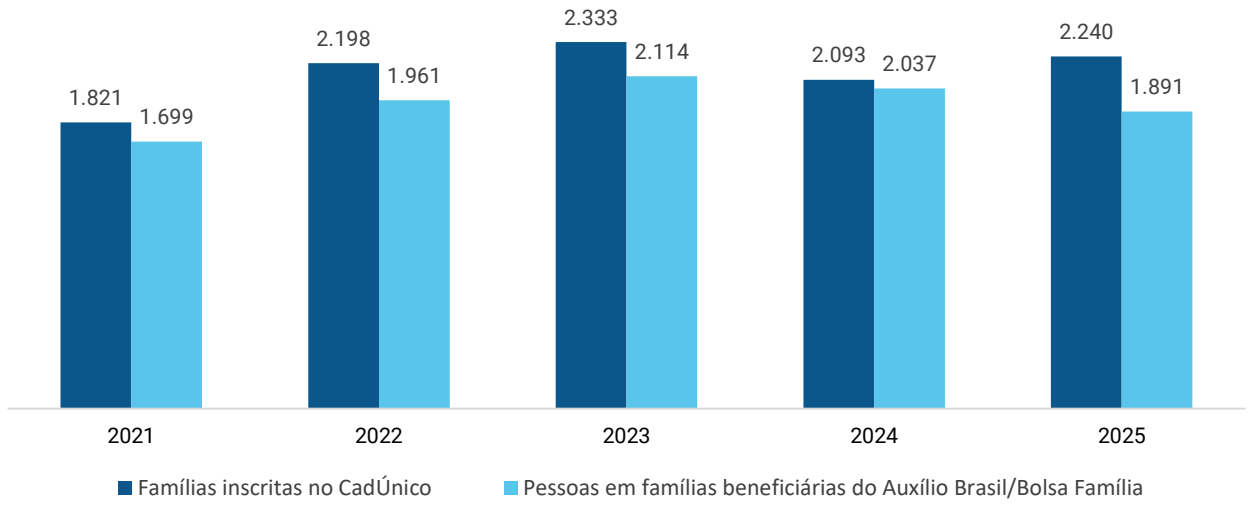
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **15.706** habitantes, o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.891**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.240**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 3.606.734,04**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	209.647,04	75.585,86	75.585,86
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.266.939,84	1.023.365,11	926.516,97
244 - Assistência Comunitária	3.880.097,74	2.507.783,07	2.507.783,07

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

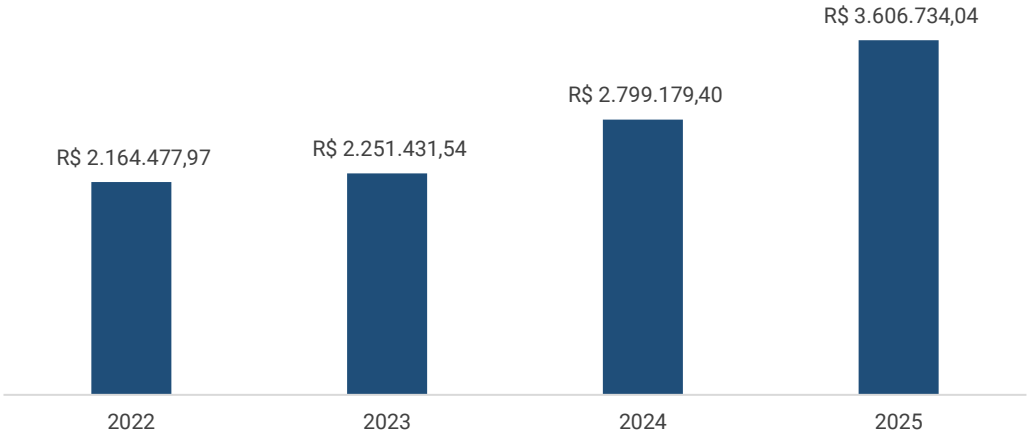
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**3.193.180,28**
1.1. Pessoal e Encargos	1.433.421,16
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.759.759,12
1.3.1. Material de Consumo	274.117,77
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010.860,80
1.3.3. Demais outras despesas correntes	474.780,55
2. Despesas de capital	**413.553,76**
2.1. Investimentos	413.553,76
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	130.868,00
2.1.3. Demais investimentos	282.685,76
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **7,86** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**7,83**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**2,28**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**9,50**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**10,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**10,00**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	8,05	**7,58**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,84	5,37	7,33

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,07** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**6,20**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**6,12**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**4,47**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**4,58**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**4,61**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 532/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	79.950.000,00	111.680.674,80	103.694.935,92
Despesa (R$)	79.950.000,00	125.888.743,03	102.316.132,30

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

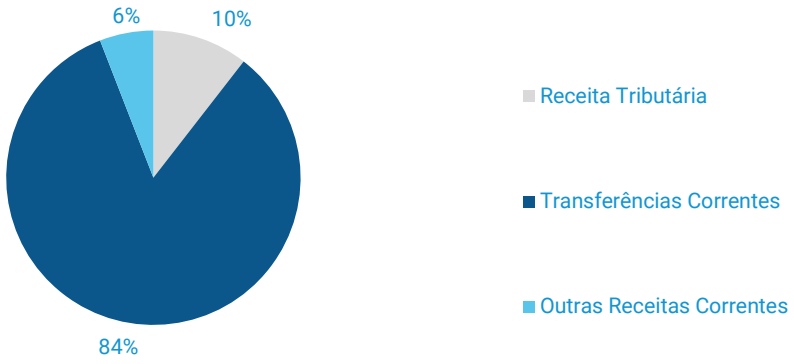
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 532/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 524/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 447/2023

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 87.339.877,68**, sendo **R$ 73.007.946,01 (83,59%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.555.183,67	45,02
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.347.792,61	17,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.182.186,33	14,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.811.805,14	22,94
Total	7.896.967,75	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	35.465.673,40	42,05
Transferências SUS	7.249.493,83	8,59
Transferências FNDE	1.254.678,34	1,49
Cota-parte do ICMS	21.145.080,31	25,07
Cota-parte do IPVA	3.625.573,91	4,30
Transferências Estaduais para Saúde	482.474,20	0,57
Transferências do Fundeb	12.569.184,53	14,90
Outras Transferências	2.554.838,91	3,03
Total de Transferências Correntes	84.346.997,43	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 11.339.051,42	-
Total Apurado	73.007.946,01	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **7,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	10,00	**8,10**
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	9,56	**5,65**
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	9,25	**9,00**
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**10,00**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**5,87**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	4,84	**4,32**
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**6,33**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	8,68	**8,42**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,23	6,45	8,54

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA obteve uma nota de 93,99% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 56 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **5,25** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**9,52**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**6,52**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**9,16**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**6,33**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**0,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,20	8,47	8,78

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SALTO DO LONTRA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **6,97** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	7,72	**6,36**
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	10,00	**8,69**
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	9,11	**7,88**
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	9,25	**8,30**
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	4,06	**3,61**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 19.576.048,27** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **28,58%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	68.484.645,82
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	19.604.048,27
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	11.339.053,01
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	8.264.995,26
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	28.000,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	19.576.048,27
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**28,58%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA obteve o total de **R$ 12.671.350,41** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**12.671.350,41**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**10.894.047,14**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	88,82%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**40.598,49**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,68%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 19.317.249,27** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **29,91%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**64.592.232,80**
2. Despesas com ASPS	19.317.249,27
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	19.317.249,27
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,91%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**2.528.741,88**		**59.496.792,60**	**4,25%**
Recursos Ordinários / Livres	2.528.741,88	-	59.496.792,60	4,25%
Recursos Vinculados	**5.868.439,78**		**44.198.143,32**	**13,28%**
Transferências do FUNDEB	40.448,49	-	12.671.350,41	0,32%
Transferências Voluntárias	2.503.345,12	-	13.660.836,62	18,32%
Alienação de Bens	439.399,24	-	957.659,50	45,88%
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	267.268,14	-	959.048,97	27,87%
Transferências de Programas	144.881,55	-	6.118.751,00	2,37%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.183.069,61	-	6.598.352,28	17,93%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	1.290.027,63	-	3.232.144,54	39,91%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
2.528.741,88	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**3.795.713,78**	**2.528.741,88**
Recursos Ordinários / Livres	3.795.713,78	2.528.741,88
Recursos Vinculados	**2.549.000,66**	**5.868.439,78**
Transferências do FUNDEB	111.035,91	40.448,49
Transferências Voluntárias	-30.485,93	2.503.345,12
Alienação de Bens	7.584,24	439.399,24
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	267.268,14
Transferências de Programas	1.091.320,54	144.881,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	111.748,03	1.183.069,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.257.797,87	1.290.027,63

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	64.219.286,39	31.057.370,44	-	48,36	-	Normal	-
31/12/2023	67.880.988,63	30.921.783,11	-	45,55	-	Normal	-
30/06/2024	71.496.201,93	29.153.824,96	-	40,78	-	Normal	-
31/12/2024	74.142.829,91	30.072.016,60	-	40,56	-	Normal	-
30/06/2025	77.138.609,51	34.024.136,05	-	44,11	-	Normal	-
31/12/2025	81.482.081,55	37.811.196,50	-	46,40	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	62.592.016,06	-6.911.842,73	-11,04	Normal
30/06/2023	64.219.286,39	-5.646.712,73	-8,79	Normal
31/12/2023	69.135.468,63	-9.214.816,32	-13,33	Normal
30/06/2024	73.520.641,93	-13.845.082,30	-18,83	Normal
31/12/2024	75.686.565,91	-19.265.024,77	-25,45	Normal
30/06/2025	78.625.845,51	-19.988.752,88	-25,42	Normal
31/12/2025	84.530.441,55	-18.599.252,82	-22,00	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor FERNANDO ALBERTO CADORE**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor FERNANDO ALBERTO CADORE**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWK7

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Processo n.º 225433/26 | Parecer Prévio n.º 275/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 37
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 38
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 38
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 39
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 40
3.2.3. Gestão Fiscal 41
3.2.3.1. Resultado Financeiro 41
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
4. VOTO 46
5. DELIBERAÇÃO 47

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
WILLIAN CEZAR VIEGA	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	-
Gestor atual	WILLIAN CEZAR VIEGA	-
Gestor das Contas	WILLIAN CEZAR VIEGA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2007/26 - CCONTAS (peça 12)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 740/26 - 1PC (peça 15)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, relativa ao exercício financeiro de 2025.

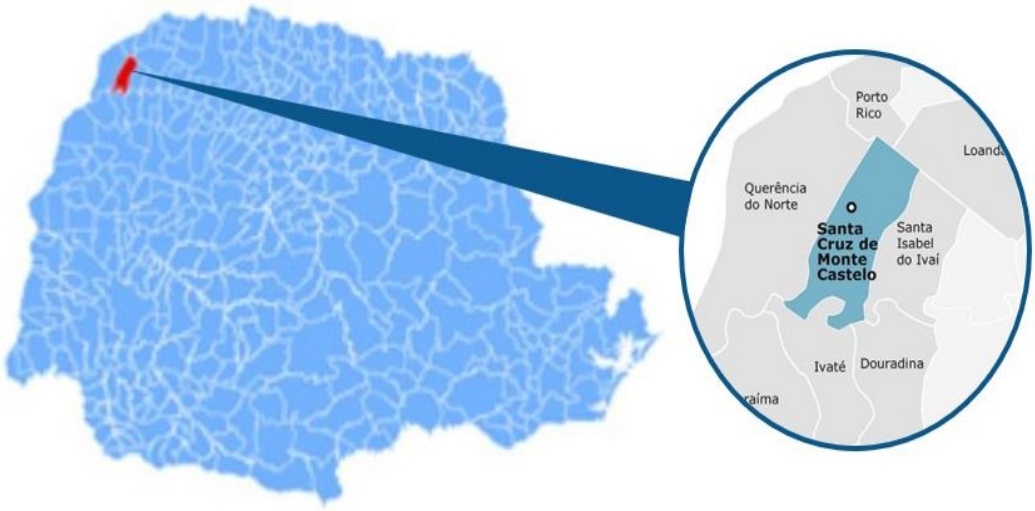
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **8.840 habitantes**[2] (213º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO está situado no **Noroeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Loanda**. Dispõe de uma área territorial de **443,982 km²** e figura como o **269º com maior densidade demográfica** no Estado (19,91 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO alcançou **R$ 44.952,00**, o que o colocou como **212º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	44.952,00	33.530,00	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	387.175,00	268.486,10	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	352.311,05	244.780,25	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	185.814,14	66.341,11	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	24.429,66	35.672,75	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	100.028,92	96.023,16	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	42.038,33	46.743,23	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,56	373º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,73	255º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,52	377º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,43	322º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO atualmente é governado pelo senhor WILLIAN CEZAR VIEGA, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
WILLIAN CEZAR VIEGA	01/01/25	31/12/28
FRANCISCO ANTONIO BONI	01/01/21	31/12/24
FRANCISCO ANTONIO BONI	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	194739/25	57/26 - S1C	FRANCISCO ANTONIO BONI	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2023	213799/24	440/24 - S2C	FRANCISCO ANTONIO BONI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/10/25

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

2022	216042/23	219/24 - S1C	FRANCISCO ANTONIO BONI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	23/09/25
2021	219897/22	9/23 - S2C	FRANCISCO ANTONIO BONI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/07/23
2020	188815/21	318/21 - S2C	FRANCISCO ANTONIO BONI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	20/04/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO dispõe atualmente de **8 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.039 matrículas**:

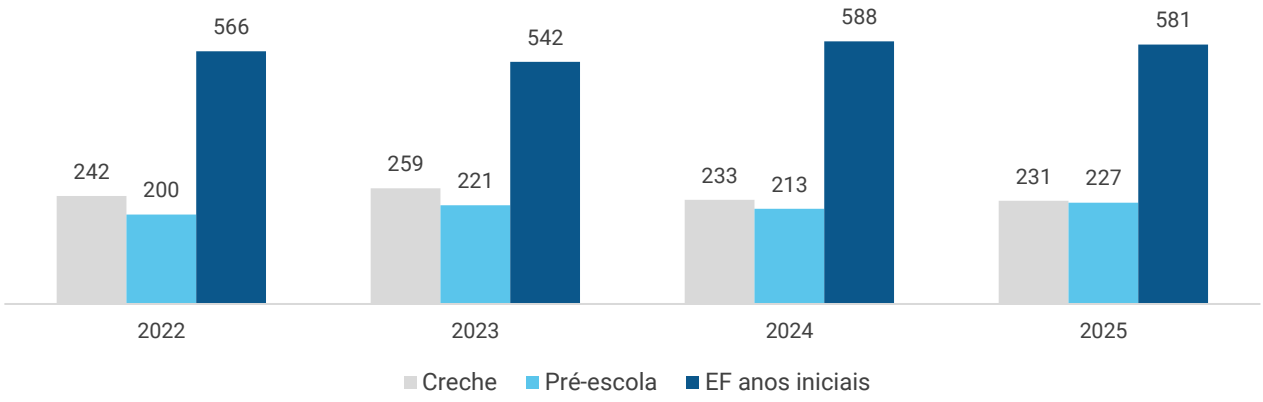
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	4	4	4
Matrículas	231	227	581

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 31 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	61,1%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	97,6%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

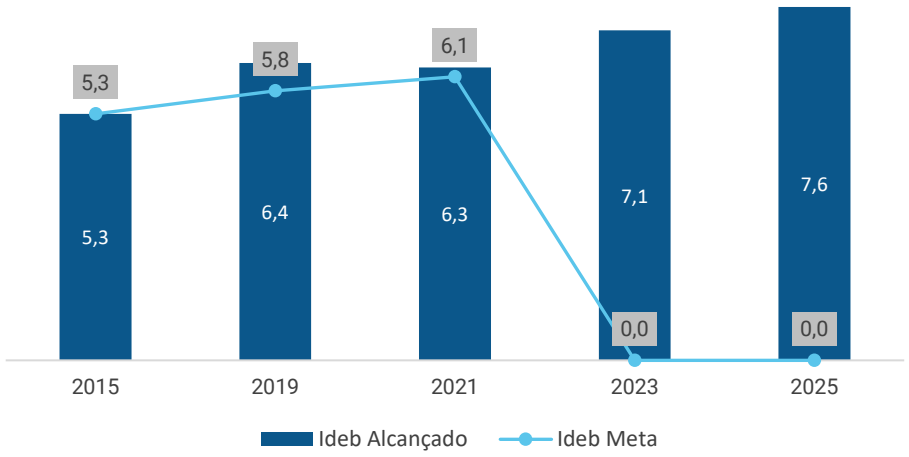
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,60. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

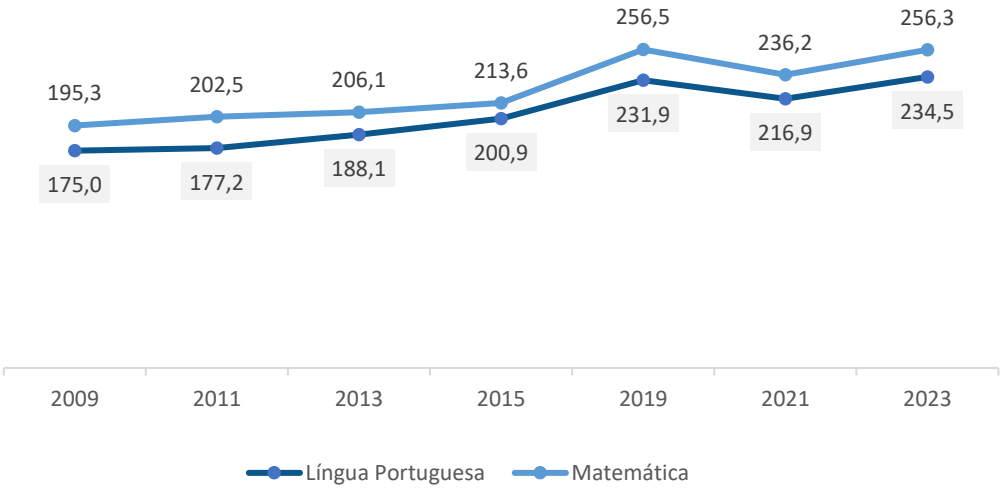
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 250,19, enquanto para Matemática foi de 265,95**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

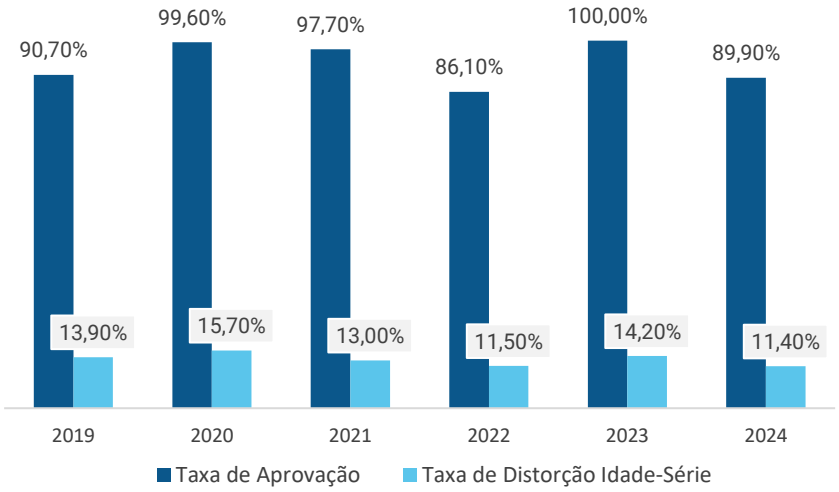


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **89,90%**[10] e **11,40%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 17.144.826,68**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	1.611.267,05	1.455.137,74	1.442.040,97
361 - Ensino Fundamental	10.217.835,27	9.640.486,37	9.445.333,88
362 - Ensino Médio	4.000,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	6.739.121,35	5.580.392,27	5.553.978,58
367 - Educação Especial	468.810,30	468.810,30	468.810,30

FONTE: TCE-PR

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	16.726.039,14
1.1. Pessoal e Encargos	10.839.993,93
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.886.045,21
1.3.1. Material de Consumo	1.300.040,31
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824.572,25
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.761.432,65
2. Despesas de capital	418.787,54
2.1. Investimentos	418.787,54
2.1.1. Obras e Instalações	27.453,65
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	231.333,89
2.1.3. Demais investimentos	160.000,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO foi de **R$ 16.592,92** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 12.184,26** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área da Educação alcançou a pontuação de **6,01** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	6,99	**5,88**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	5,29	**4,55**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	6,00	**5,56**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	5,61	**4,15**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,57	**7,21**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,74**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,30	7,34	5,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	3	3
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	3	3
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO conta com **8 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **119,23%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	14,54	11,39	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,43	9,67	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	31,25	22,39	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	39,06	24,04	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	366,30	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	78,00	66,29	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	91,00	72,57	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	91,00	76,57	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	37,00	39,71	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	96,00	87,71	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	60,00	42,14	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	68,00	31,00	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 19.514.304,70**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	110.522,26	105.388,16	104.582,71
301 - Atenção Básica	18.624.908,97	14.242.283,68	13.513.164,06
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.562.037,06	4.377.276,92	4.286.616,54
304 - Vigilância Sanitária	316.127,48	175.342,38	169.200,09
305 - Vigilância Epidemiológica	787.175,85	614.013,56	606.377,81

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**18.902.332,19**
1.1. Pessoal e Encargos	7.151.193,97
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	11.751.138,22
1.3.1. Material de Consumo	3.175.083,69
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.425.369,28
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.150.685,25
2. Despesas de capital	**611.972,51**
2.1. Investimentos	611.972,51
2.1.1. Obras e Instalações	87,70
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	608.168,46
2.1.3. Demais investimentos	3.716,35
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,00** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,28	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	3,64	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	4,25	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,12	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,02	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,50	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	7,65	7,36
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,44	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,67	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	5,76	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,70	5,98	5,88

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

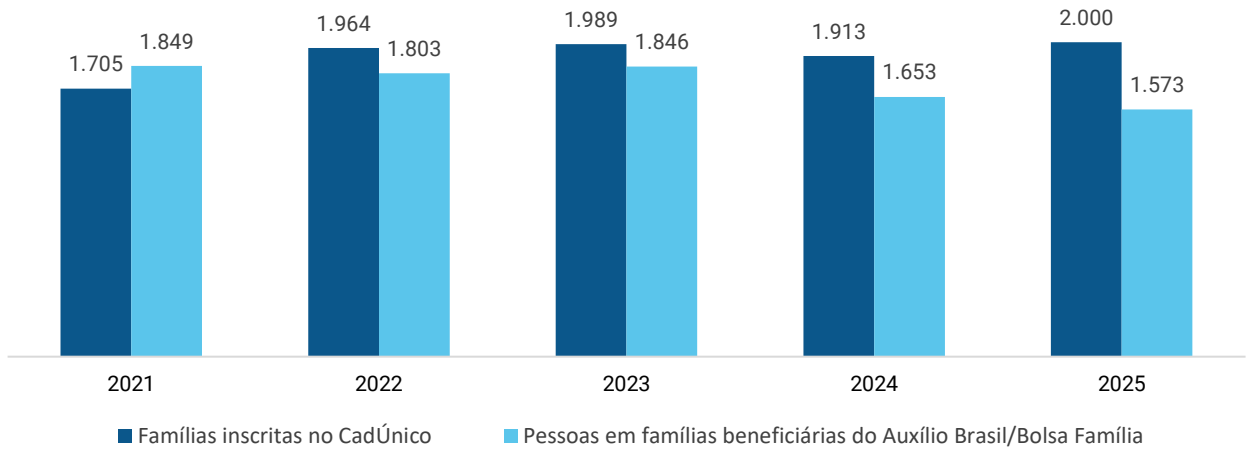
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **8.840** habitantes, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.573**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.000**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.541.839,15**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	497.344,01	456.055,12	456.025,06
241 - Assistência à Pessoa Idosa	215.540,00	71.910,46	53.760,13
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	90,00	89,25	47,41
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.929.019,56	365.690,36	363.386,52
244 - Assistência Comunitária	1.915.038,12	1.648.093,96	1.602.462,23

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

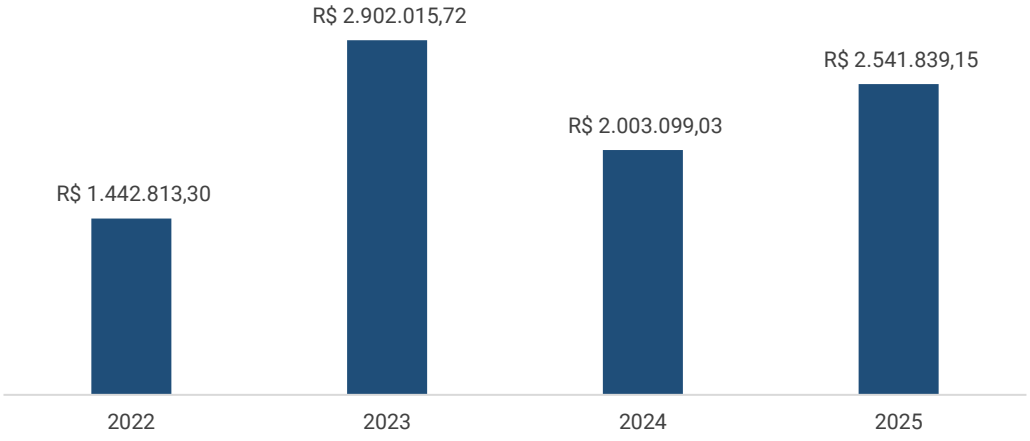
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.390.256,65**
1.1. Pessoal e Encargos	917.956,26
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.472.300,39
1.3.1. Material de Consumo	347.437,36
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.075,90
1.3.3. Demais outras despesas correntes	936.787,13
2. Despesas de capital	**151.582,50**
2.1. Investimentos	151.582,50
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	151.582,50
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **4,64** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**5,33**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**1,78**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	6,88	**6,38**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**6,50**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**1,98**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**5,87**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,56	4,54	4,89

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,40** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**1,84**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**8,75**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**2,14**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**1,87**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**3,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**3,71**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**2,50**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 816/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	59.800.000,00	74.766.015,04	60.716.600,31
Despesa (R$)	59.800.000,00	79.723.700,00	59.179.610,65

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

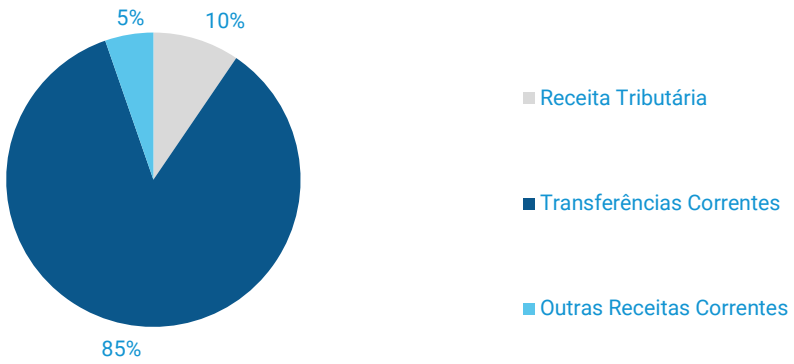
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 816/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 815/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 814/2024

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 52.944.446,58**, sendo **R$ 45.090.925,49 (85,17%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.677.161,05	37,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	965.655,11	21,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	898.981,78	20,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	880.126,05	19,90
Total	4.421.923,99	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	41,07
Transferências SUS	2.119.735,44	4,09
Transferências FNDE	793.164,65	1,53
Cota-parte do ICMS	11.644.835,67	22,47
Cota-parte do IPVA	1.933.784,06	3,73
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	8.891.981,63	17,16
Outras Transferências	5.153.849,03	9,95
Total de Transferências Correntes	51.816.754,48	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.725.828,99	-
Total Apurado	45.090.925,49	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**5,70**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**2,60**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**2,33**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**3,88**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**1,98**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**2,99**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**2,55**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**3,64**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,28	3,33	2,69

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO obteve uma nota de 66,46% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 340 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,19** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**6,58**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,80**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**5,97**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**2,79**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**5,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,08	3,62	2,95

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **4,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**8,80**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,08**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,82**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,36**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 11.763.102,09** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **29,13%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	40.386.520,29
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	11.763.331,32
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.725.829,70
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.037.501,62
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	229,23
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	11.763.102,09
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,13%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO obteve o total de **R$ 8.997.564,23** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**8.997.564,23**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**6.792.242,38**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	80,12%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**28.069,02**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,69%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 14.814.574,66** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **38,93%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**38.051.072,48**
2. Despesas com ASPS	14.814.574,66
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	14.814.574,66
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**38,93%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**1.329.325,45**		**34.952.912,30**	**3,80%**
Recursos Ordinários / Livres	1.329.325,45	-	34.952.912,30	3,80%
Recursos Vinculados	**5.538.108,85**		**25.763.688,01**	**21,50%**
Transferências do FUNDEB	28.069,02	-	8.997.564,23	0,31%
Transferências Voluntárias	**-913.251,36**	-	6.275.983,67	**-14,55%**
Alienação de Bens	122.539,92	-	21.458,76	571,05%
Operações de Crédito	2.679,43	-	234.716,34	1,14%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	2.999.349,12	-	5.514.331,36	54,39%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.094.708,57	-	2.357.323,01	88,86%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	77.124,31	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.901,16	-	3.901,16	100,00%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	1.122.988,68	-	2.358.409,48	47,62%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
1.329.325,45	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**3.951.954,57**	**1.329.325,45**
Recursos Ordinários / Livres	3.951.954,57	1.329.325,45
Recursos Vinculados	**-105.842,97**	**5.538.108,85**
Transferências do FUNDEB	291.334,34	28.069,02
Transferências Voluntárias	-5.404.179,65	-913.251,36
Alienação de Bens	339.551,81	122.539,92
Operações de Crédito	2.096,72	2.679,43
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.113.592,91	2.999.349,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.453.535,15	2.094.708,57
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	77.124,31	77.124,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	3.901,16
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.021.101,44	1.122.988,68

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	38.176.146,35	19.381.946,28	-	50,77	-	Alerta 90%	-
31/12/2023	41.621.625,15	19.380.015,05	-	46,56	-	Normal	-
30/06/2024	44.379.994,53	18.836.904,94	-	42,44	-	Normal	-
31/12/2024	46.698.248,57	19.189.942,03	-	41,09	-	Normal	-
30/06/2025	48.410.808,73	21.457.315,89	-	44,32	-	Normal	-
31/12/2025	50.027.762,58	23.846.019,43	-	47,67	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	38.071.535,06	-3.963.061,61	-10,41	Normal
30/06/2023	38.737.633,05	-4.906.127,92	-12,67	Normal
31/12/2023	42.268.749,15	-9.970.650,99	-23,59	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

30/06/2024	45.053.050,53	-15.250.708,29	-33,85	Normal
31/12/2024	47.434.048,57	-12.264.662,44	-25,86	Normal
30/06/2025	49.197.176,73	-10.059.593,74	-20,45	Normal
31/12/2025	50.844.446,58	-9.596.641,27	-18,87	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor WILLIAN CEZAR VIEGA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor WILLIAN CEZAR VIEGA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWR6

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Processo n.º 175762/26 | Parecer Prévio n.º 260/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
VENICIUS DJALMA ROSA	01/01/21	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	-
Gestor atual	VENICIUS DJALMA ROSA	-
Gestor das Contas	VENICIUS DJALMA ROSA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1819/26 - CCONTAS (peça 12)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 667/26 - 3PC (peça 15)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas do Município de São Jerônimo da Serra.

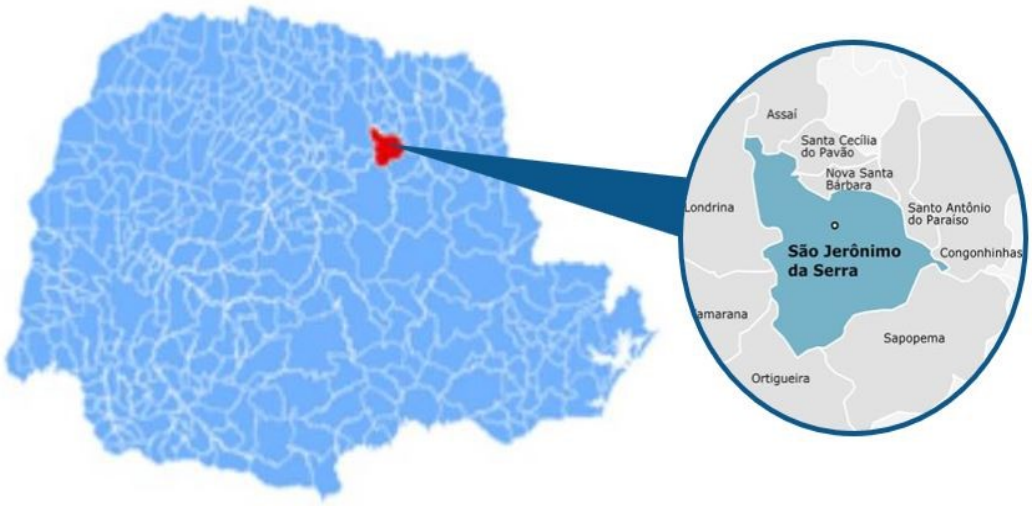
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **10.884 habitantes**[2] (180º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA está situado no **Área do Norte Pioneiro Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio - Bandeirantes**. Dispõe de uma área territorial de **824,837 km²** e figura como o **332º com maior densidade demográfica** no Estado (13,20 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA alcançou **R$ 32.254,00**, o que o colocou como **335º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	32.254,00	39.523,56	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	349.306,00	372.561,39	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	308.935,54	344.466,89	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	174.569,80	129.238,08	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	10.025,71	31.783,59	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	68.296,82	129.055,79	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	56.043,21	54.389,43	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,52	389º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,64	375º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,54	360º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,38	389º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA atualmente é governado pelo senhor VENICIUS DJALMA ROSA, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
VENICIUS DJALMA ROSA	01/01/21	31/12/28
LAERCIO PEREIRA CORREIA	14/07/20	31/12/20
SYDNEI NAVARRO JUNIOR	17/10/19	13/07/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	199471/25	278/25 - S2C	VENICIUS DJALMA ROSA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	16/06/26
2023	189197/24	365/24 - S2C	VENICIUS DJALMA ROSA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Regular com Ressalvas	09/06/26
2022	218240/23	38/24 - S1C	VENICIUS DJALMA ROSA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

2021	222057/22	358/22 - S2C	VENICIUS DJALMA ROSA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	20/12/24
2020	193924/21	357/23 - S2C	LAERCIO PEREIRA CORREIA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular	25/06/24

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SÃO JERÔNIMO DA SERRA dispõe atualmente de **7 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **826 matrículas**:

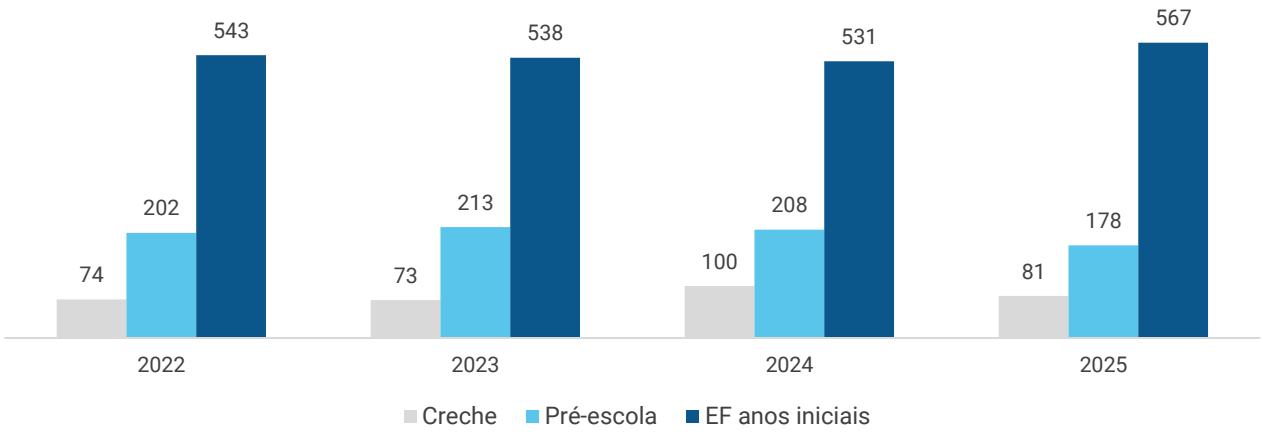
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	5	5
Matrículas	81	178	567

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 7 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**Sem dados**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**Sem dados**

FONTE: TCE-PR

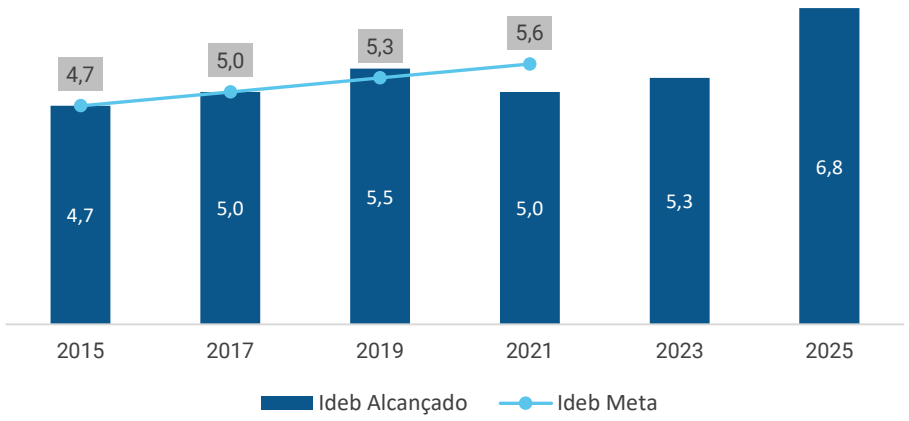
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,80. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

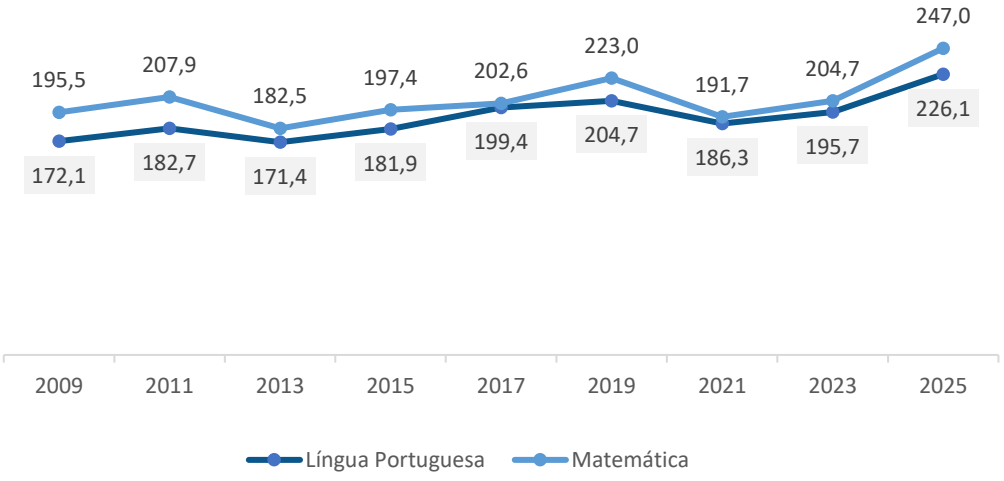
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 226,14, enquanto para Matemática foi de 247,03**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

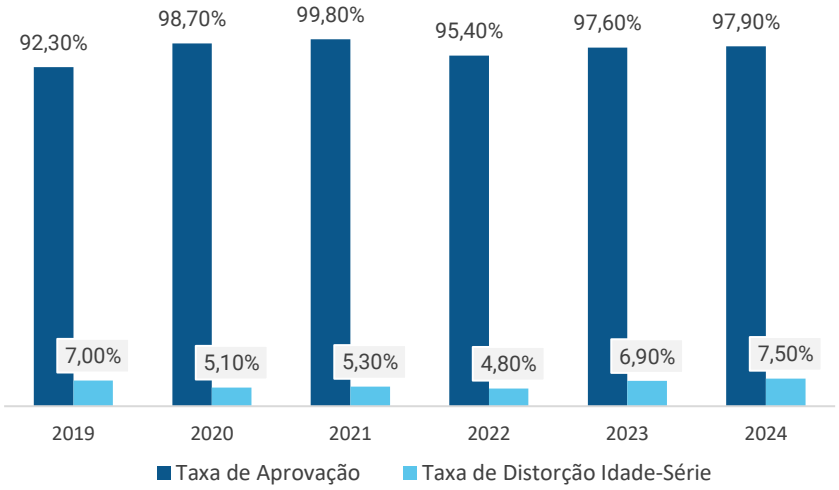


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **97,90%**[10] e **7,50%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 17.513.241,14**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	1.473.920,60	1.463.178,22	1.462.512,22
306 - Alimentação e Nutrição	483.982,45	385.974,60	385.437,00
361 - Ensino Fundamental	11.805.121,32	9.961.773,77	9.323.523,01
362 - Ensino Médio	2.981.877,28	1.780.298,20	1.773.652,17
364 - Ensino Superior	217.115,45	217.114,51	217.114,51
365 - Educação Infantil	2.864.298,88	2.626.422,01	2.513.141,12
366 - Educação de Jovens e Adultos	31.335,35	0,00	0,00
367 - Educação Especial	208.000,00	206.450,04	206.450,04
782 - Transporte Rodoviário	2.281.779,88	872.029,79	853.512,17

FONTE: TCE-PR

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	16.828.462,74
1.1. Pessoal e Encargos	11.308.639,51
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.519.823,23
1.3.1. Material de Consumo	1.095.679,93
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.293,47
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.896.849,83
2. Despesas de capital	684.778,40
2.1. Investimentos	684.778,40
2.1.1. Obras e Instalações	615.632,24
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	69.146,16
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA foi de **R$ 17.569,27** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 10.140,63** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área da Educação alcançou a pontuação de **8,91** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,69**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**9,25**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**9,48**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	8,52	**7,06**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**8,75**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,21**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,56	6,24	5,61

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	4
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA conta com **9 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **160,35%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,19	9,66	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	7,70	10,55	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	17,26	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,04	19,61	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	144,32	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	67,00	67,83	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	83,00	71,00	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	47,00	68,50	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	33,00	35,11	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	89,00	90,67	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	31,00	34,67	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	22,00	30,78	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 21.482.933,66**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	1.572.215,75	1.425.343,71	1.421.351,93
301 - Atenção Básica	17.040.861,37	14.156.604,55	12.774.230,48
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.569.205,54	4.312.018,56	4.200.219,67
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	283.969,22	88.314,50	88.314,50
304 - Vigilância Sanitária	640.735,19	441.215,90	427.795,52
305 - Vigilância Epidemiológica	1.146.871,06	1.059.436,44	1.059.436,44

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**19.137.176,87**
1.1. Pessoal e Encargos	8.489.503,07
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	10.647.673,80
1.3.1. Material de Consumo	1.882.541,75
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.501.670,83
1.3.3. Demais outras despesas correntes	5.263.461,22
2. Despesas de capital	**2.345.756,79**
2.1. Investimentos	2.345.756,79
2.1.1. Obras e Instalações	242.674,88
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.103.081,91
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,04** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,28	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	5,38	4,83
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	5,54	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	7,38	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	8,81	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	7,25	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	4,39	4,31
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,87	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,69	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,40	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,98	7,26	7,09

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	3	3
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

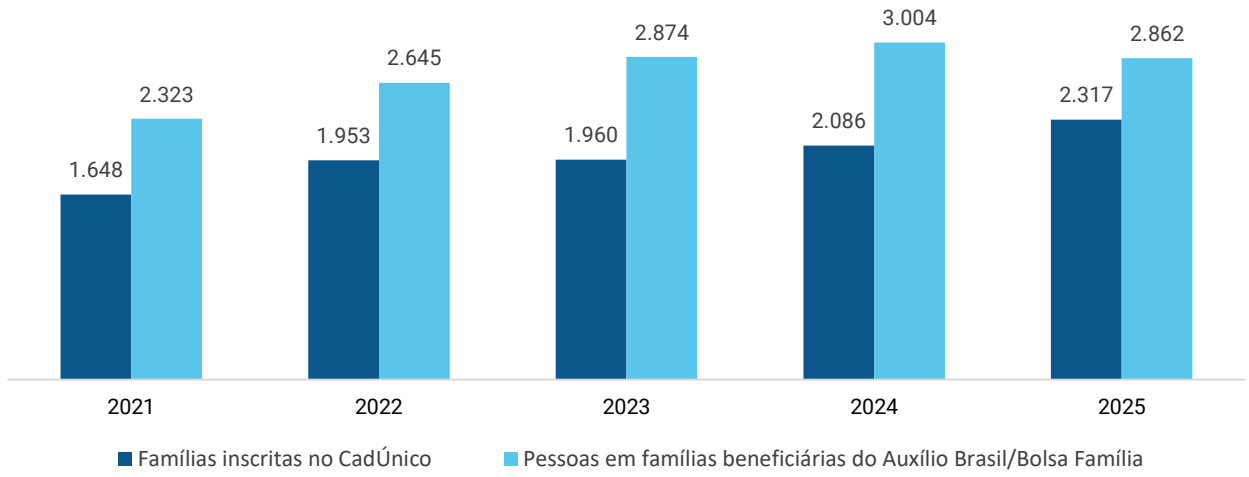
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **10.884** habitantes, o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA possuía, em dezembro de 2025, um total de **2.862**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.317**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 3.658.857,21**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	205.322,43	175.911,18	161.392,47
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.392.846,45	285.832,99	281.202,23
244 - Assistência Comunitária	3.720.677,54	3.165.863,04	3.138.139,57
334 - Fomento ao Trabalho	31.300,00	31.250,00	31.250,00

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

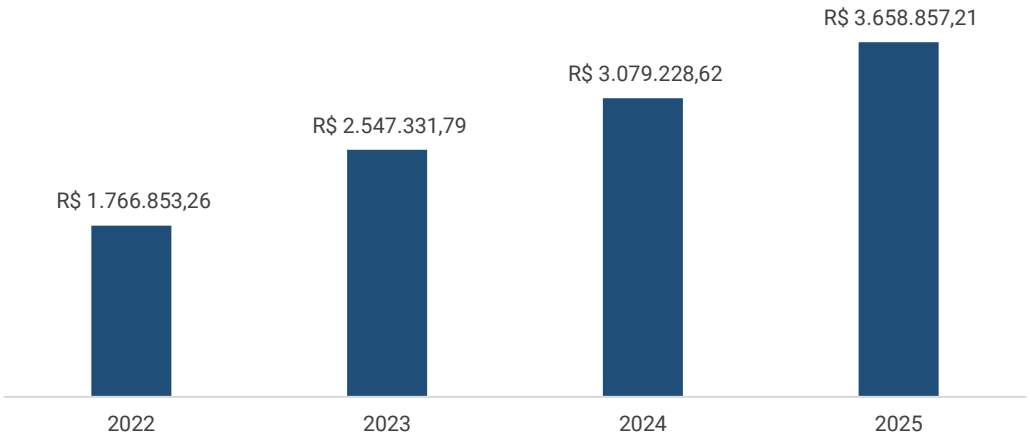
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**3.224.420,74**
1.1. Pessoal e Encargos	1.024.520,35
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.199.900,39
1.3.1. Material de Consumo	179.572,47
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685.087,75
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.335.240,17
2. Despesas de capital	**434.436,47**
2.1. Investimentos	434.436,47
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	434.436,47
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,01** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**9,33**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**6,22**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	8,00	**7,50**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**8,50**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**8,55**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**7,98**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,23	6,89	8,17

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,67** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**2,67**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**4,62**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**1,33**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**0,00**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**3,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**7,07**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 335/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	54.803.188,07	54.803.188,07	80.134.772,44
Despesa (R$)	54.798.188,07	104.413.062,72	88.643.452,31

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

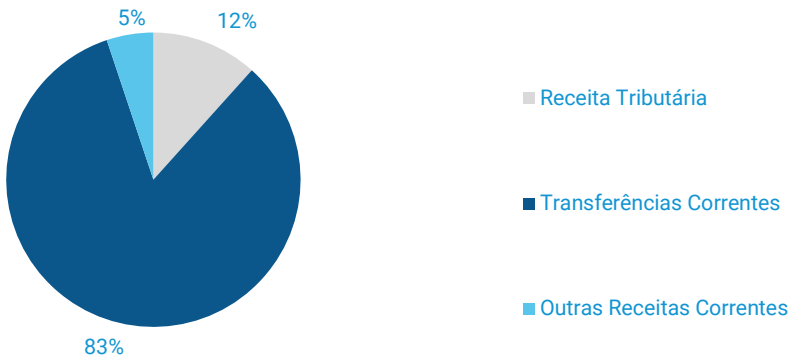
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 335/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 310/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 87/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 66.829.825,09**, sendo **R$ 55.606.576,06 (83,21%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.993.340,12	28,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	319.815,62	4,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.015.217,69	42,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.721.373,54	24,42
Total	7.049.746,97	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	28.372.538,77	44,00
Transferências SUS	4.856.121,58	7,53
Transferências FNDE	746.832,64	1,16
Cota-parte do ICMS	15.794.815,69	24,49
Cota-parte do IPVA	1.394.589,36	2,16
Transferências Estaduais para Saúde	572.208,77	0,89
Transferências do Fundeb	7.051.393,60	10,94
Outras Transferências	5.694.741,53	8,83
Total de Transferências Correntes	64.483.241,94	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 8.876.665,88	-
Total Apurado	55.606.576,06	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,42** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**3,60**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**7,39**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**7,59**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**8,09**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**4,76**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**3,90**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**3,33**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,69**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,41	3,20	5,80

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA obteve uma nota de 81,33% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 213 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,90** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**10,00**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**5,55**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**9,16**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**3,99**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**0,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**0,71**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,22	7,43	7,92

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **5,32** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**9,44**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**9,44**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,12**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,61**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 14.467.059,24** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **26,52%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	54.547.019,43
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	14.467.059,24
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.876.668,41
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.590.390,83
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	0,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	14.467.059,24
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,52%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA obteve o total de **R$ 7.087.070,50** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**7.087.070,50**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**6.728.367,94**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	95,17%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**308.229,12**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	95,65%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 12.502.097,45** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **24,31%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**51.433.089,00**
2. Despesas com ASPS	12.502.097,45
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	12.502.097,45
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**24,31%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**2.611.309,91**		**50.567.506,19**	**5,16%**
Recursos Ordinários / Livres	2.611.309,91	-	50.567.506,19	5,16%
Recursos Vinculados	**7.739.198,95**		**29.567.266,25**	**26,17%**
Transferências do FUNDEB	300.523,90	-	7.087.070,50	4,24%
Transferências Voluntárias	698.160,52	-	11.462.780,26	6,09%
Alienação de Bens	267.740,00	-	55.500,00	482,41%
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	386.709,30	-	0,00	-
Transferências de Programas	3.667.119,26	-	7.568.685,57	48,45%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.343.804,75	-	1.680.280,16	79,98%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.160,22	-	4,54	25.555,51%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	-4.614,06	-	0,00	-
Outras Origens	1.078.595,06	-	1.712.945,22	62,97%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
2.611.309,91	-4.614,06	Sim	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**5.883.830,04**	**2.611.309,91**
Recursos Ordinários / Livres	5.883.830,04	2.611.309,91
Recursos Vinculados	**12.939.757,63**	**7.739.198,95**
Transferências do FUNDEB	270.497,09	300.523,90
Transferências Voluntárias	4.036.390,86	698.160,52
Alienação de Bens	562.240,00	267.740,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	386.709,30	386.709,30
Transferências de Programas	4.121.349,13	3.667.119,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	2.721.138,44	1.343.804,75
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.155,68	1.160,22
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-4.614,06	-4.614,06
Outras Origens	844.891,19	1.078.595,06

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	48.959.281,08	25.232.411,23	-	51,54	-	Alerta 95%	-
31/12/2023	51.975.316,48	24.753.670,33	-	47,63	-	Normal	-
30/06/2024	57.525.448,73	24.735.048,42	-	43,00	-	Normal	-
31/12/2024	61.884.224,54	25.251.637,38	-	40,80	-	Normal	-
30/06/2025	64.135.401,42	24.930.209,38	-	38,87	-	Normal	-
31/12/2025	68.170.692,99	28.509.849,29	-	41,82	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	49.080.363,27	-11.066.955,84	-22,55	Normal
30/06/2023	48.959.281,08	-10.422.912,72	-21,29	Normal
31/12/2023	52.412.284,48	-14.733.016,35	-28,11	Normal
30/06/2024	57.962.416,73	-16.196.299,90	-27,94	Normal
31/12/2024	61.884.224,54	-16.094.654,84	-26,01	Normal
30/06/2025	64.135.401,42	-19.012.818,97	-29,64	Normal
31/12/2025	68.170.692,99	-13.705.957,16	-20,11	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor VENICIUS DJALMA ROSA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor VENICIUS DJALMA ROSA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUHI

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Processo n.º 201348/26 | Parecer Prévio n.º 261/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 7
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 7
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 8
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 10
3. FUNDAMENTAÇÃO 12
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 12
3.1.1. Educação 13
3.1.1.1. Contextualização da Educação 13
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 18
3.1.2. Saúde 20
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 20
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 22
3.1.3. Assistência Social 24
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 24
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 26
3.1.4. Meio Ambiente 28
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 28
3.1.5. Administração Financeira 30
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 30
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 32
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 34
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 34
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 35
3.1.7. Aquisições e Contratações 37
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 37
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 39
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 40
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 41
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 41
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 42
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 43
3.2.3. Gestão Fiscal 44
3.2.3.1. Resultado Financeiro 44
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 47
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 47
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 49
4. VOTO 51
5. DELIBERAÇÃO 52

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	01/01/21	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	-
Gestor atual	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	-
Gestor das Contas	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SAPOPEMA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2050/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Ao final da instrução, a unidade técnica manifestou-se conclusivamente pela emissão de Parecer Prévio pela **regularidade com ressalva das contas**, em razão da inconsistência identificada na análise da gestão fiscal, especificamente quanto ao resultado financeiro dos recursos ordinários/livres, evidenciado na Tabela 34 (Resultado Financeiro consolidado por grupo de origem de recurso), em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, no montante de "-R$1.241.290,61", equivalente a -3,55% da receita total desse grupo de recursos.

Na oportunidade, consignou que a Tabela 35 demonstra a compensação dos *déficits* apurados em recursos vinculados mediante a utilização do *superávit* financeiro das fontes ordinárias (livres). Ressaltou, ainda, que a existência de *superávit* no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos *déficits* verificados nos agrupamentos de fontes vinculadas afasta a caracterização de irregularidade, nos termos da Instrução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A unidade técnica também consignou os resultados obtidos na avaliação das áreas temáticas examinadas, aferidos em escala de 0 a 10, registrando os seguintes índices de desempenho (constantes na Tabela 39 - folha 47 - Resultados da Atuação Governamental por Área): Saúde (7,72), Educação (6,67), Assistência Social (8,02), Transparência, Controle e Relacionamento (5,88), Administração Financeira (4,76), Aquisições e Contratações (2,48) e Meio Ambiente (3,43).

Não obstante, considerando os apontamentos constantes da análise da gestão fiscal, a unidade técnica entendeu necessária, com fundamento no artigo 20, § 1 da Instrução Normativa nº 198/2025, a abertura do contraditório para que o Município de Sapopema e os responsáveis pelas contas pudessem se manifestar acerca da ocorrência que fundamentou a ressalva proposta quanto à execução orçamentária e financeira dos recursos municipais. Tal encaminhamento foi acolhido por meio do Despacho nº 1378/26-GCFAMG (peça 8).

Em atendimento à oportunidade concedida, **o Município de Sapopema apresentou manifestação à peça 12**, sustentando, em síntese, que o resultado financeiro acumulado negativo apurado no exercício, no montante de R$ 1.241.290,61 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), correspondente a 3,55% da receita arrecadada de fontes não vinculadas, não comprometeria o equilíbrio das contas públicas nem a gestão de exercícios subsequentes.

Alegou que o *déficit* decorreu, preponderantemente, da complementação de recursos próprios destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Segundo informado, embora o mínimo constitucional exigido correspondesse ao montante de R$ 5.205.165,83 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), houve a necessidade de aporte adicional de R$ 3.749.890,79 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos), totalizando investimentos de R$ 8.955.056,62 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalentes

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

a 25,81% da receita considerada para fins de aplicação constitucional, conforme demonstrado na Tabela 33 da instrução técnica.

Sustentou, ainda, que os gastos adicionais na área da saúde decorreram da necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos à população, tratando-se de despesa relacionada à atividade-fim da Administração Municipal e revestida de relevante interesse público. Argumentou que, não fosse o incremento dos investimentos nessa área, o resultado financeiro das fontes não vinculadas teria apresentado comportamento superavitário.

Com base nessas razões, requereu que os apontamentos identificados pela unidade técnica fossem afastados e que as contas recebessem parecer favorável sem ressalvas.

Em nova análise, a Coordenadoria de Contas, por meio da Instrução nº 2277/26-CCONTAS (peça 13), manteve seu posicionamento pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais do exercício de 2025, em razão do resultado financeiro deficitário das fontes de recursos não vinculadas.

Para fundamentar sua conclusão, a unidade técnica registrou que o Município sustentou que o *déficit* financeiro das fontes não vinculadas, no montante de R$ 1.241.290,61 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), correspondente a 3,55% da receita arrecadada dessas fontes, não comprometeria exercícios futuros e estaria dentro de parâmetros considerados prudenciais.

Destacou, ainda, que a defesa atribuiu referido resultado, primordialmente, à complementação de recursos próprios aplicada na área da saúde. Segundo alegado, embora o mínimo constitucional de aplicação em ações e serviços públicos de saúde correspondesse a R$ 5.205.165,83 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o Município teria realizado investimentos no montante de R$ 8.955.056,62 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 25,81% da receita de impostos e transferências, representando aporte adicional de R$ 3.749.890,79 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

A defesa argumentou, ainda, que a saúde constitui atividade essencial da Administração Pública e que, caso não tivesse realizado investimentos superiores ao mínimo constitucional exigido, o resultado financeiro das fontes não vinculadas seria superavitário. Ao final, requereu o afastamento da ressalva inicialmente apontada.

Em exame das justificativas apresentadas, a unidade técnica reconheceu a relevância dos investimentos realizados na área da saúde, mas concluiu que tal circunstância, por si só, não seria suficiente para afastar a impropriedade identificada.

Consignou que o percentual mínimo de 15% destinado às ações e serviços públicos de saúde constitui apenas um piso constitucional de aplicação, não representando autorização para a realização de despesas sem a correspondente cobertura financeira. Nesse contexto, destacou que a aplicação de recursos em montante superior ao mínimo obrigatório, embora legítima, decorre de opção administrativa e, como qualquer outra despesa custeada com recursos livres, deve observar a efetiva capacidade financeira do Ente, em consonância com os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal previstos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 48, *alínea* "b", da Lei nº 4.320/1964.

Ressaltou, ainda, que a manifestação não demonstrou, por meio de elementos objetivos, a existência de relação causal direta entre os dispêndios adicionais em saúde e o *déficit* financeiro apurado. Salientou que os recursos livres financiam o conjunto das despesas não vinculadas do Município, de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

modo que o resultado deficitário decorre da execução global dessas despesas e não pode ser atribuído, isoladamente, a determinada área de atuação governamental.

Acrescentou que o argumento segundo o qual o resultado seria superavitário caso não houvesse o aporte adicional na área da saúde apenas evidencia que as despesas financiadas com recursos livres superaram a capacidade financeira dessas fontes, circunstância que fundamenta a própria ressalva apontada. Observou, por fim, que tal alegação não foi acompanhada de demonstrativos ou documentos aptos a comprová-la.

Por derradeiro, registrou que a avaliação realizada observou os critérios estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 198/2025, razão pela qual manteve a ressalva relativa ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas e, consequentemente, o opinativo pela regularidade com ressalva da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Por intermédio do Despacho nº 1546/26-GCFAMG (peça 14), foi determinada a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 773/26 - 5PC (peça 15)**, manifestou-se pela **regularidade com ressalva das contas**.

Destacou que a Coordenadoria de Contas apontou resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no montante de R$ 1.241.290,61, correspondente a 3,55% da receita desse grupo de recursos, circunstância que ensejou a ressalva proposta.

Consignou que, embora o Município tenha atribuído o *déficit* aos investimentos realizados na área da saúde e requerido o afastamento da ressalva, a unidade técnica concluiu que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para afastar a impropriedade identificada, porquanto não demonstraram a existência de relação direta entre os gastos adicionais e o resultado deficitário apurado, tampouco foram acompanhados de elementos comprobatórios aptos a sustentar as alegações apresentadas.

Diante disso, acompanhando o entendimento da Coordenadoria de Contas, opinou pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas.

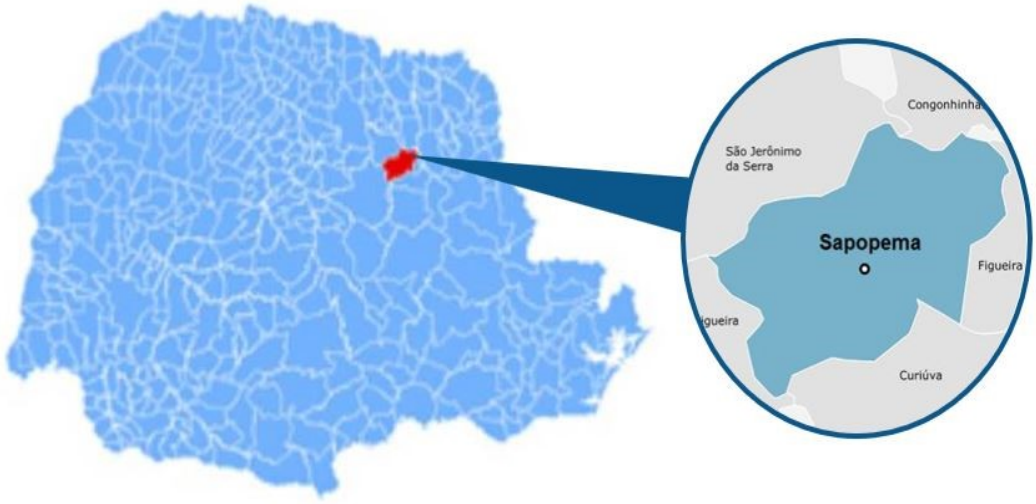
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **6.778 habitantes**[2] (245º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA está situado no **Área do Norte Pioneiro Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio - Bandeirantes**. Dispõe de uma área territorial de **678,179 km²** e figura como o **377º com maior densidade demográfica** no Estado (9,99 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA alcançou **R$ 27.337,00**, o que o colocou como **377º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	27.337,00	39.523,56	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	183.023,00	372.561,39	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	143.239,81	344.466,89	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	55.497,90	129.238,08	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	18.014,46	31.783,59	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	32.111,85	129.055,79	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	37.615,59	54.389,43	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,63	250º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,70	319º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,66	280º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,53	103º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA atualmente é governado pelo senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	01/01/21	31/12/28
GIMERSON DE JESUS SUBTIL	23/01/19	31/12/20
GIMERSON DE JESUS SUBTIL	10/05/18	23/12/18

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	159011/25	2/26 - S1C	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas	Não	-	-
2023	123064/24	462/24 - S1C	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2022	145978/23	129/24 - S1C	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

2021	169830/22	234/22 - S1C	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	166242/21	119/22 - S2C	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	04/10/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

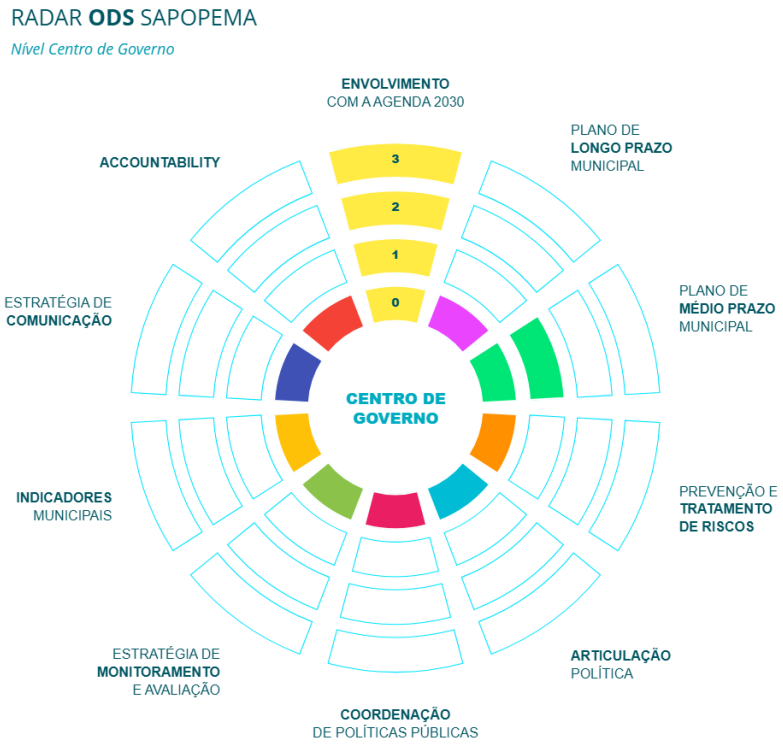
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SAPOPEMA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SAPOPEMA dispõe atualmente de **7 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **820 matrículas**:

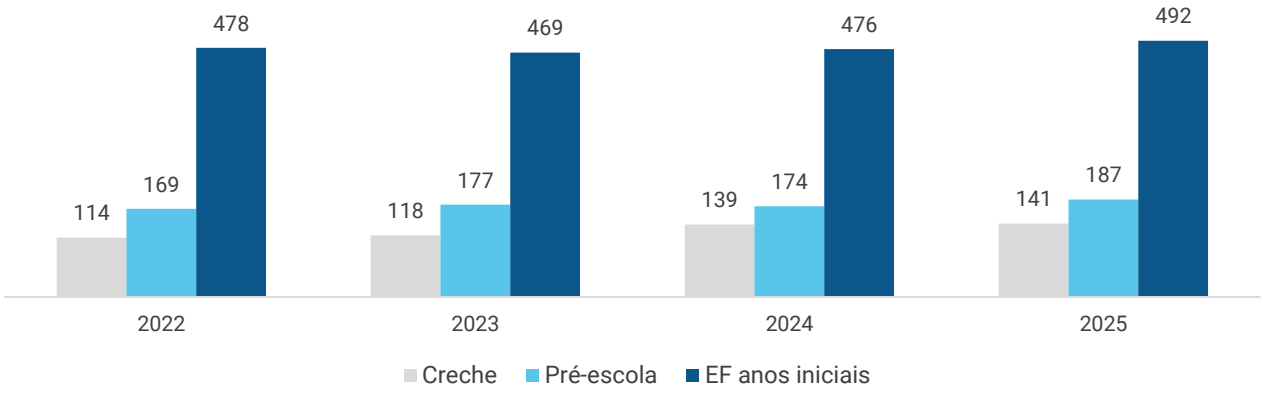
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	6	6
Matrículas	141	187	492

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 59 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	41,3%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	87,7%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

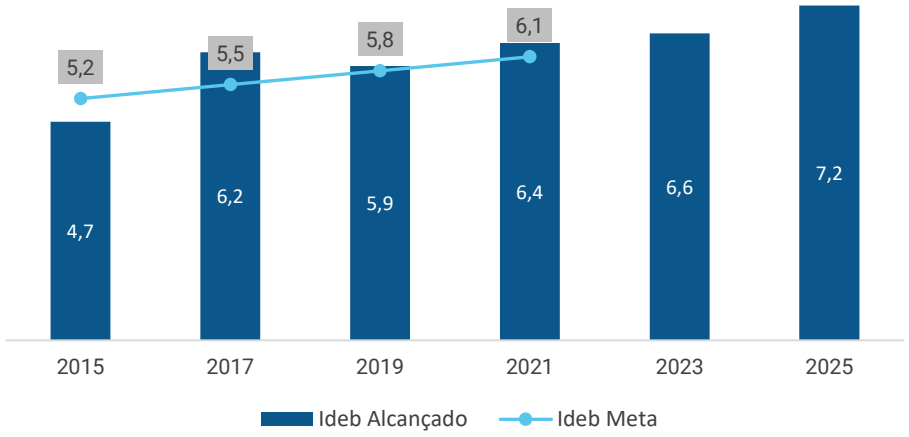
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

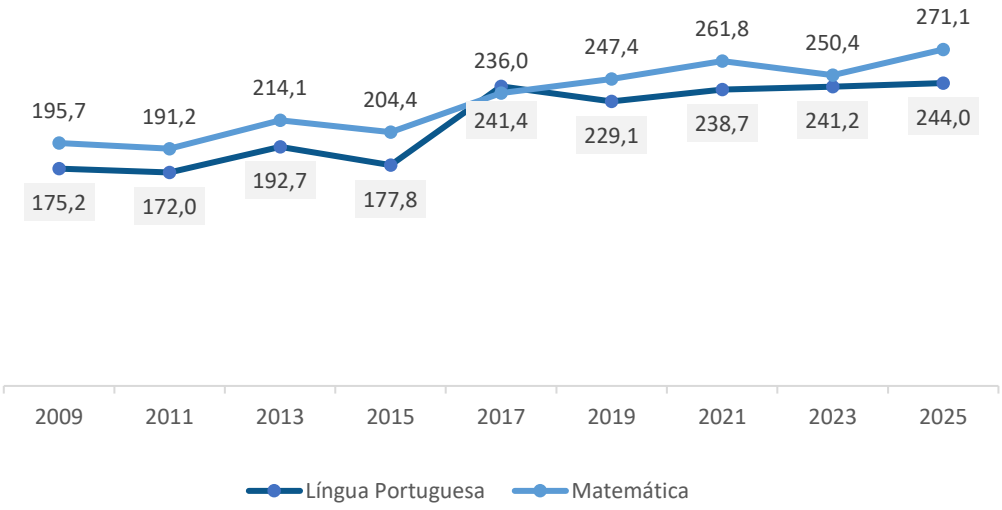
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 243,98, enquanto para Matemática foi de 271,05**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

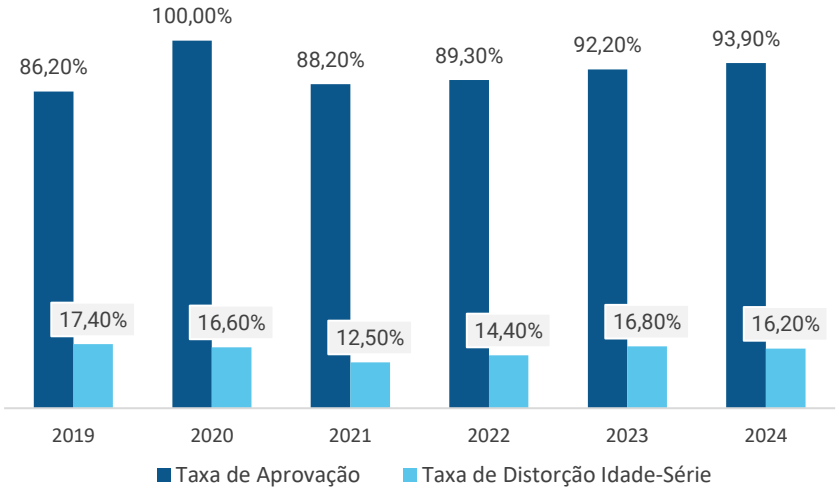


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **93,90%**[10] e **16,20%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 13.421.683,74**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	11.953.640,07	11.218.541,69	10.329.822,79
364 - Ensino Superior	117.145,00	116.121,62	116.121,62
365 - Educação Infantil	1.344.716,86	1.329.594,63	1.256.704,63
366 - Educação de Jovens e Adultos	144.467,09	142.943,96	142.943,96
367 - Educação Especial	614.481,84	614.481,84	614.481,84

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	12.192.949,47
1.1. Pessoal e Encargos	7.713.662,88

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.479.286,59
1.3.1. Material de Consumo	1.353.335,64
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743.228,96
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.382.721,99
2. Despesas de capital	1.228.734,27
2.1. Investimentos	1.228.734,27
2.1.1. Obras e Instalações	132.890,78
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.095.843,49
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SAPOPEMA foi de **R$ 22.801,91** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 4.053,64** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área da Educação alcançou a pontuação de **6,67** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**5,23**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**7,99**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**6,03**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**6,95**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**6,23**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**7,61**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,81	6,91	6,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	5	5
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	5	5
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA conta com **6 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **154,77%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,47	9,66	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,70	10,55	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	28,17	17,26	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	28,17	19,61	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	144,32	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	79,00	67,83	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	79,00	71,00	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	71,00	68,50	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	76,00	35,11	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	97,00	90,67	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	67,00	34,67	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	64,00	30,78	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 14.560.995,19**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	10.968.843,14	10.742.085,53	10.572.116,28
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.627.479,12	3.618.098,45	3.557.419,02
304 - Vigilância Sanitária	203.311,21	200.811,21	200.811,21

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**14.002.431,46**
1.1. Pessoal e Encargos	6.988.850,45
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.013.581,01
1.3.1. Material de Consumo	1.449.323,40
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.123.948,98
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.440.308,63
2. Despesas de capital	**558.563,73**
2.1. Investimentos	558.563,73
2.1.1. Obras e Instalações	20.005,07
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	538.558,66
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,72** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	8,68	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	5,13	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	6,82	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	6,94	6,38
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	9,33	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,21	9,01
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	8,58	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	6,44	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	6,81	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,54	7,84	7,58

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

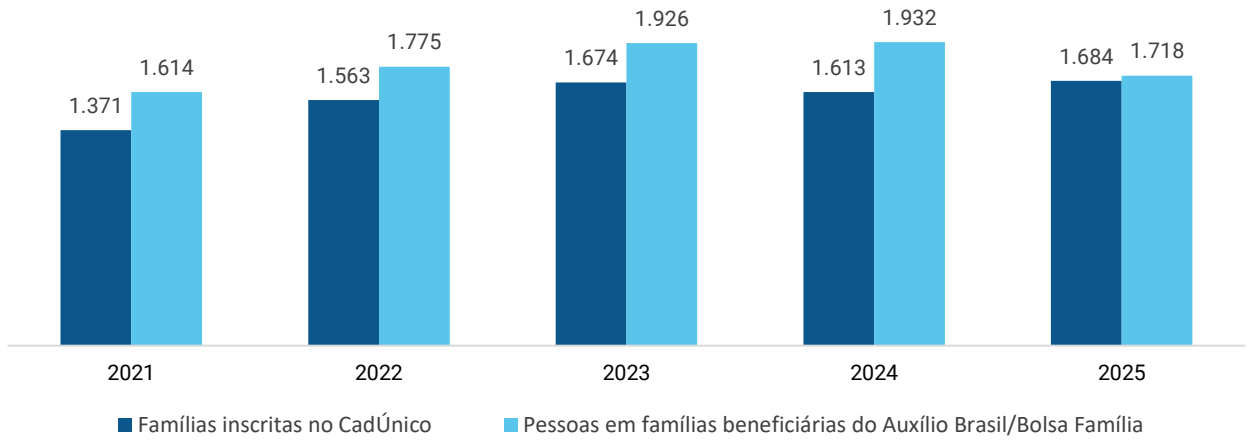
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **6.778** habitantes, o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.718**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.684**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 3.044.591,69**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	71.268,02	70.654,34	66.144,18
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	427.820,80	426.014,82	413.779,40
244 - Assistência Comunitária	3.190.321,49	2.547.922,53	2.530.181,21

FONTE: TCE-PR

Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

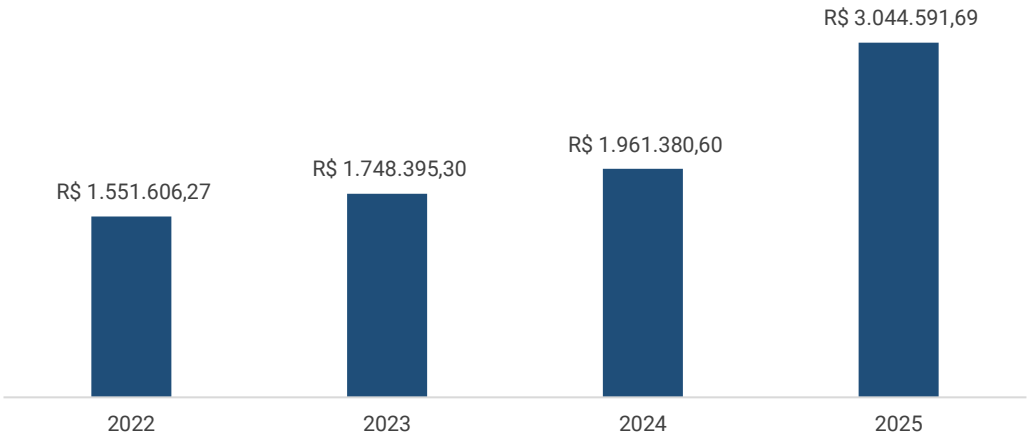
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

1. Despesas Correntes	**2.845.492,10**
1.1. Pessoal e Encargos	928.507,85
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.916.984,25
1.3.1. Material de Consumo	429.122,77
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629.852,77
1.3.3. Demais outras despesas correntes	858.008,71
2. Despesas de capital	**199.099,59**
2.1. Investimentos	199.099,59
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	199.099,59
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,02** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,00**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**5,28**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**10,00**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**9,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**8,97**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**8,20**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,26	6,97	6,37

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,43** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**4,38**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**5,12**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**2,33**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**1,87**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**1,90**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**7,92**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,50**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.567/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	36.738.500,00	61.038.416,36	65.230.906,96
Despesa (R$)	38.128.500,00	65.824.625,19	60.286.403,52

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

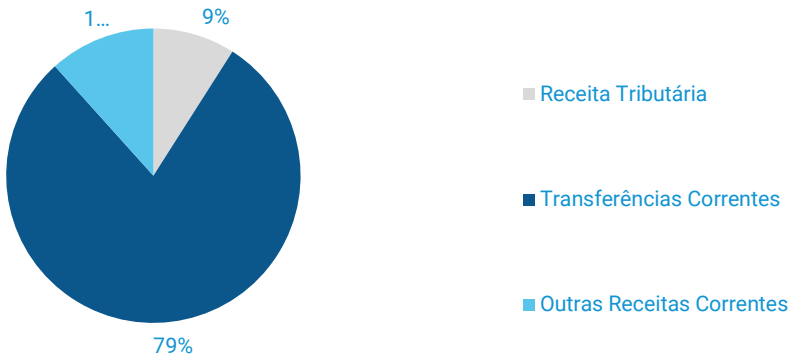
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.567/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.531/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.262/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 53.588.401,75**, sendo **R$ 42.503.139,70 (79,31%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.422.344,12	30,52
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	232.486,00	4,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	536.812,59	11,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.469.478,19	52,98
Total	4.661.120,90	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	43,86
Transferências SUS	2.996.825,62	6,18
Transferências FNDE	670.532,84	1,38
Cota-parte do ICMS	8.836.583,65	18,22
Cota-parte do IPVA	1.344.928,21	2,77
Transferências Estaduais para Saúde	809.747,79	1,67
Transferências do Fundeb	7.748.652,46	15,97
Outras Transferências	4.824.461,31	9,95
Total de Transferências Correntes	48.511.135,88	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.007.996,18	-
Total Apurado	42.503.139,70	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,76** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**4,70**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**6,08**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,66**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**4,72**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,38**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**5,78**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**7,33**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,43**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,96	3,39	3,96

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA obteve uma nota de 84,22% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 184 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **5,88** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	6,67	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	7,91	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	8,75	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	2,33	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	7,50	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	2,14	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,33	7,48	8,02

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

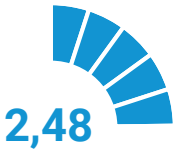
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAPOPEMA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **2,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**2,54**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**3,22**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**6,00**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,66**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 9.719.359,05** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **26,24%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	37.036.553,31
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	9.719.359,05
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.007.996,92
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.711.362,13
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	0,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	9.719.359,05
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,24%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA obteve o total de **R$ 7.827.749,70** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**7.827.749,70**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.850.568,22**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	79,47%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**0,00**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	100,00%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 8.955.056,62** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **25,81%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**34.701.105,50**
2. Despesas com ASPS	8.955.056,62
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	8.955.056,62
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,81%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**-1.241.290,61**		**34.986.302,65**	**-3,55%**
Recursos Ordinários / Livres	-1.241.290,61	-	34.986.302,65	-3,55%
Recursos Vinculados	**4.820.676,13**		**31.681.190,28**	**15,22%**
Transferências do FUNDEB	0,00	-	7.827.749,70	-
Transferências Voluntárias	1.153.301,39	-	8.644.995,15	13,34%
Alienação de Bens	798.982,11	-	1.215.433,53	65,74%
Operações de Crédito	-454.866,95	-	3.146.048,80	-14,46%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	1.069,92	-	1.436.585,97	0,07%
Transferências de Programas	2.384.204,32	-	6.662.136,35	35,79%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	578.726,05	-	1.253.907,62	46,15%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	359.259,29	-	1.494.333,16	24,04%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
-1.241.290,61	0,00	-	Regular com ressalva

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**-753.252,80**	**-1.241.290,61**
Recursos Ordinários / Livres	-753.252,80	-1.241.290,61
Recursos Vinculados	**-2.065.950,49**	**4.820.676,13**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	-17.658,64	1.153.301,39
Alienação de Bens	20.370,28	798.982,11
Operações de Crédito	-3.600.915,75	-454.866,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.646,48	1.069,92
Transferências de Programas	1.059.973,91	2.384.204,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	233.974,68	578.726,05
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	235.658,55	359.259,29

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

cumpriu com ressalvas o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	34.213.191,25	16.125.267,94	-	47,13	-	Normal	-
31/12/2023	36.676.854,43	17.456.474,39	-	47,60	-	Normal	-
30/06/2024	39.724.589,87	18.060.244,99	-	45,46	-	Normal	-
31/12/2024	42.715.066,80	18.490.938,03	-	43,29	-	Normal	-
30/06/2025	48.002.750,17	20.209.322,62	-	42,10	-	Normal	-
31/12/2025	51.251.815,78	22.560.797,61	-	44,02	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	32.430.342,51	743.462,44	2,29	Normal
30/06/2023	34.213.191,25	-998.921,32	-2,92	Normal
31/12/2023	37.171.854,43	-2.483.919,62	-6,68	Normal
30/06/2024	40.769.589,87	-6.730.685,29	-16,51	Normal
31/12/2024	43.415.066,80	-3.208.311,64	-7,39	Normal
30/06/2025	48.152.750,17	-4.961.018,78	-10,30	Normal
31/12/2025	51.251.815,78	-2.271.968,50	-4,43	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

No âmbito da análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais de Sapopema, a Coordenadoria de Contas identificou a ocorrência de resultado financeiro deficitário nas fontes de recursos não vinculadas, no montante de R$ 1.241.290,61, correspondente a 3,55% da receita total desse grupo de recursos, circunstância que motivou a emissão de opinativo pela regularidade com ressalva das contas.

Inicialmente, cumpre destacar que a sistemática de fiscalização instituída pela Instrução Normativa nº 198/2025 não se limita à verificação formal do cumprimento de índices constitucionais e legais, mas busca aferir, de forma integrada, a sustentabilidade da gestão pública, a consistência da execução orçamentária e financeira e a capacidade da Administração de compatibilizar a implementação de políticas públicas com a preservação do equilíbrio fiscal.

Sob essa perspectiva, o resultado financeiro das fontes não vinculadas assume especial relevância, por refletir a capacidade do ente municipal de financiar suas despesas discricionárias e manter o adequado equilíbrio entre receitas efetivamente arrecadadas e obrigações assumidas ao longo do exercício.

No caso concreto, embora o *déficit* apurado não apresente magnitude capaz de comprometer a situação fiscal do Município como um todo, sua ocorrência evidencia que as despesas suportadas por recursos livres superaram a disponibilidade financeira gerada por esse mesmo conjunto de fontes, circunstância que recomenda cautela e maior aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro.

As justificativas apresentadas pela municipalidade concentram-se na alegação de que o resultado deficitário decorreu do incremento dos investimentos em ações e serviços públicos de saúde, setor no qual foram aplicados recursos substancialmente superiores ao mínimo constitucional exigido.

Não há dúvida de que a ampliação dos investimentos em saúde representa finalidade pública legítima e compatível com os objetivos constitucionais da Administração Pública. Tampouco se pode ignorar a importância social dos serviços prestados nessa área, especialmente diante das crescentes demandas impostas aos entes municipais.

Todavia, a relevância da despesa realizada não afasta, por si só, a necessidade de observância dos princípios que regem a responsabilidade na gestão fiscal. A adequada condução das finanças públicas exige não apenas a destinação de recursos a políticas públicas essenciais, mas também a compatibilização dessas escolhas com a efetiva capacidade financeira do ente, de modo a assegurar a sustentabilidade das contas públicas ao longo do tempo.

Além disso, conforme observado pela unidade técnica, não foram apresentados elementos objetivos capazes de demonstrar que o déficit apurado decorreu exclusivamente dos investimentos adicionais realizados na área da saúde. O resultado financeiro das fontes livres constitui indicador global da gestão dessas receitas e despesas, sendo influenciado pelo conjunto das decisões orçamentárias adotadas durante o exercício.

Desse modo, embora não se mostre possível afastar o apontamento identificado pela instrução, também não se verifica situação suficientemente grave para justificar conclusão desfavorável às contas. Isso porque a própria metodologia adotada pela Instrução Normativa nº 198/2025 trata a ocorrência como hipótese de ressalva, reconhecendo que a impropriedade, embora merecedora de registro e correção, não possui gravidade apta a comprometer a regularidade global da gestão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

Importa registrar, ainda, que a fiscalização realizada não identificou irregularidades relevantes em outros aspectos da execução orçamentária e financeira nem evidenciou situação de desequilíbrio estrutural das contas municipais. Ao contrário, a análise global do exercício demonstra que a administração municipal manteve condições de funcionamento institucional e de execução das políticas públicas, circunstância que reforça a proporcionalidade da solução proposta pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas.

Cumpre registrar, ainda, que a unidade técnica consignou a existência de superávit financeiro no grupo de recursos ordinários (livres) em valor superior ao total dos déficits apurados nas fontes vinculadas, conforme demonstrado na análise de compensação constante dos autos. Nos termos da Instrução Normativa nº 198/2025-TCE/PR, tal situação afasta a caracterização de irregularidade relativamente a esse ponto específico da avaliação fiscal, constituindo elemento relevante para a análise integrada da execução orçamentária e financeira do exercício.

Diante de todo o exposto, verifico que o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas configura impropriedade que demanda registro e ressalva, em consonância com os critérios de avaliação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 198/2025-TCE/PR. Considerados os elementos constantes dos autos e a análise integrada da execução orçamentária e financeira do exercício, o apontamento identificado não se mostra apto a justificar a emissão de parecer desfavorável às contas, razão pela qual acompanho os opinativos uniformes da Coordenadoria de Contas e do Ministério Público de Contas pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, relativas ao exercício de **2025**.
b. **RESSALVAR** as contas em razão da ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, em desacordo com os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal previstos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 48, *alínea* "b", da Lei nº 4.320/1964, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, relativas ao exercício de **2025**.
b. **RESSALVAR** as contas em razão da ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, em desacordo com os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal previstos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 48, *alínea* "b", da Lei nº 4.320/1964, nos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUUY

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

Processo n.º 175053/26 | Parecer Prévio n.º 266/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 37
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 38
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 38
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 39
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 40
3.2.3. Gestão Fiscal 41
3.2.3.1. Resultado Financeiro 41
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 43
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 43
4. VOTO 45
5. DELIBERAÇÃO 46

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
ROGERIO GALLINA	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU	-
Gestor atual	ROGERIO GALLINA	-
Gestor das Contas	ROGERIO GALLINA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SAUDADE DO IGUAÇU – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2053/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 694/26 - 5PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos pela emissão de Parecer Prévio pela **regularidade das contas** em exame, conforme Instrução

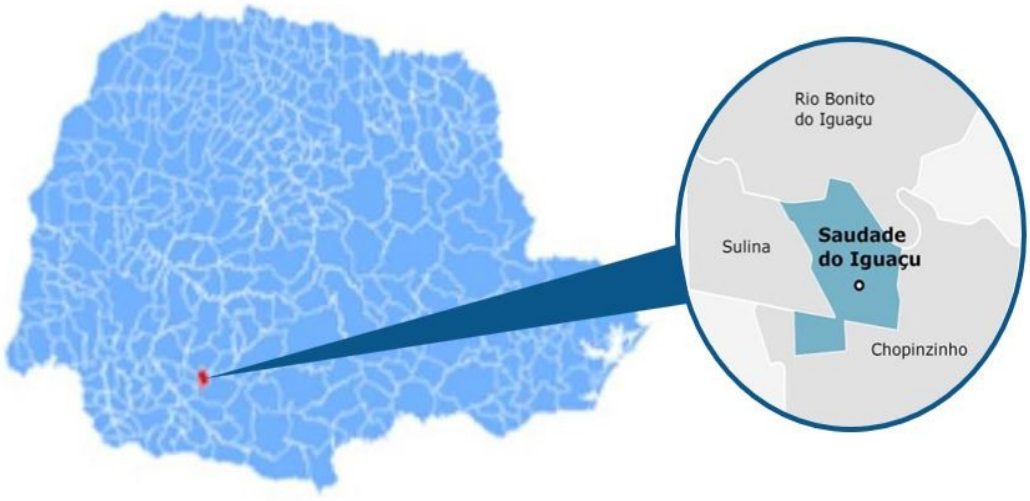
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **6.413 habitantes**[2] (259º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU está situado no **Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Pato Branco**. Dispõe de uma área territorial de **149,709 km²** e figura como o **104º com maior densidade demográfica** no Estado (42,84 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU alcançou **R$ 187.202,00**, o que o colocou como **2º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	187.202,00	67.519,53	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	1.143.427,00	1.001.475,67	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	774.482,56	899.472,23	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	53.837,86	207.833,24	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	631.299,88	245.570,64	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	42.760,66	347.463,17	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	46.584,17	98.605,18	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,63	257º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,82	10º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,60	335º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,46	237º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU atualmente é governado pelo senhor ROGERIO GALLINA, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
ROGERIO GALLINA	01/01/25	31/12/28
DARLEI TRENTO	01/01/21	31/12/24
MAURO CESAR CENCI	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	162683/25	120/26 - S2C	DARLEI TRENTO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações	Sim	Regular com Ressalvas	25/08/26

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

2023	192783/24	18/25 - S1C	DARLEI TRENTO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	01/07/25
2022	201487/23	180/24 - S2C	DARLEI TRENTO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	26/11/24
2021	181300/22	237/22 - S1C	DARLEI TRENTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	09/05/23
2020	173281/21	8/22 - S1C	MAURO CESAR CENCI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/06/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

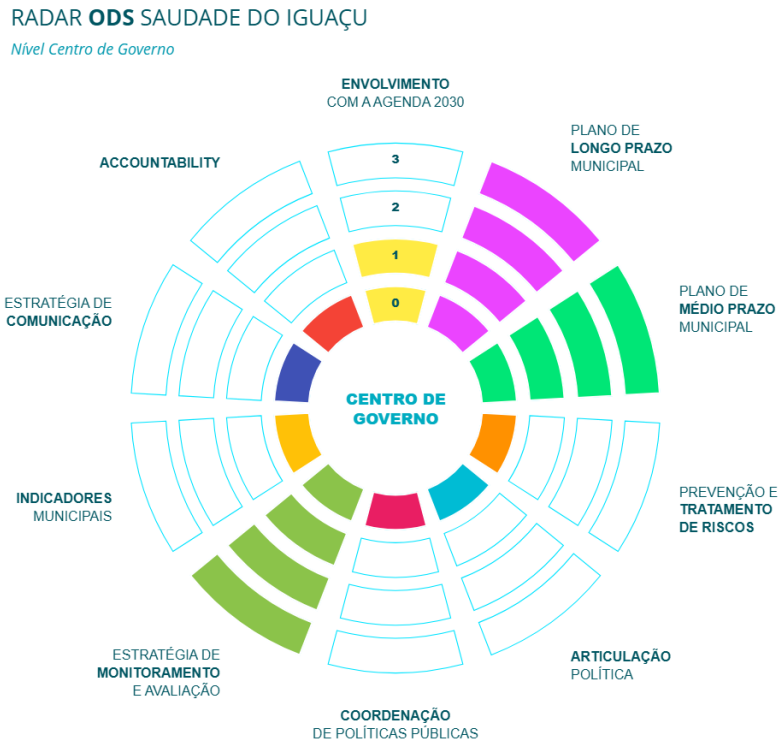
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SAUDADE DO IGUAÇU dispõe atualmente de **3 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **789 matrículas**:

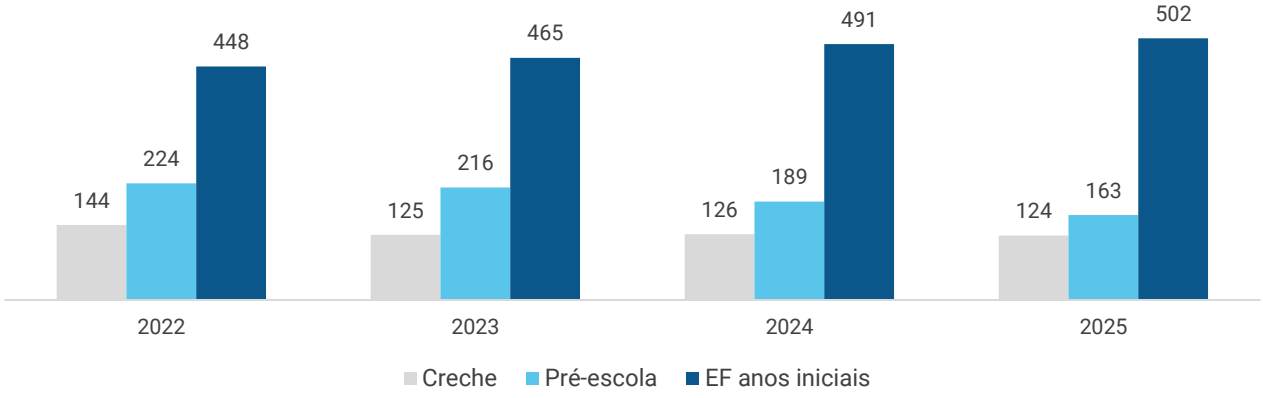
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	1	1
Matrículas	124	163	502

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 27 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

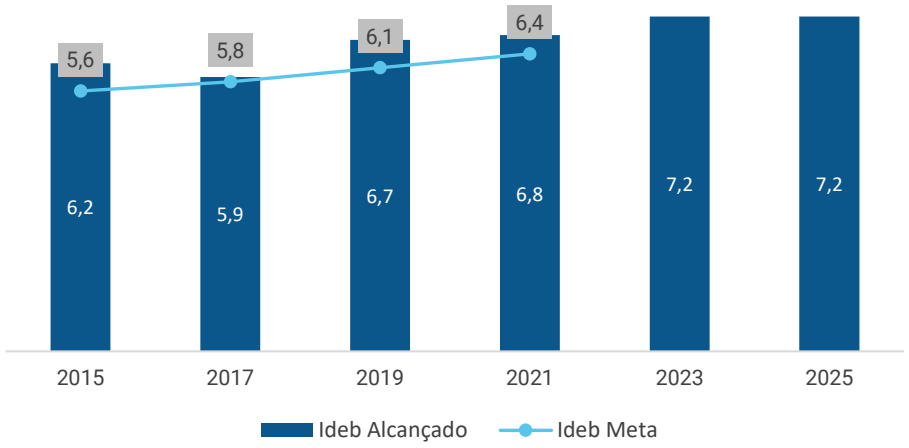
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

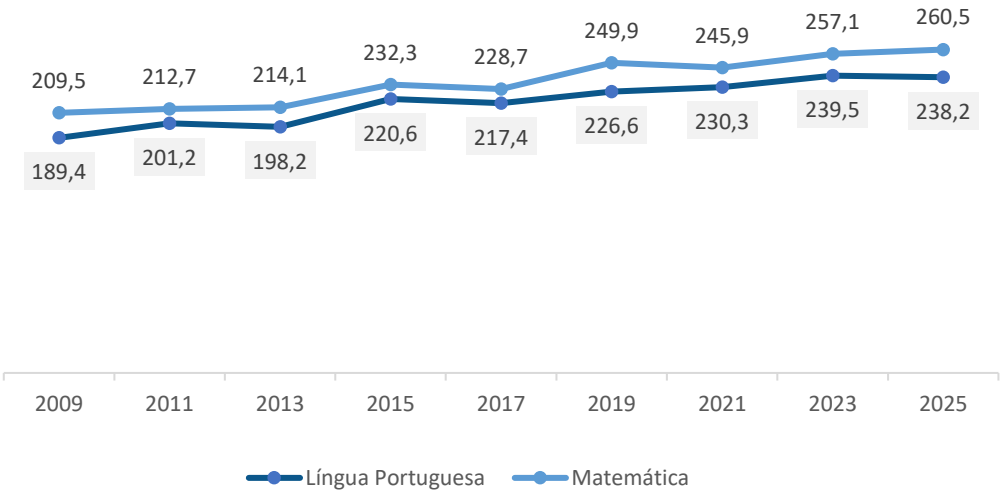
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 238,21, enquanto para Matemática foi de 260,50**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

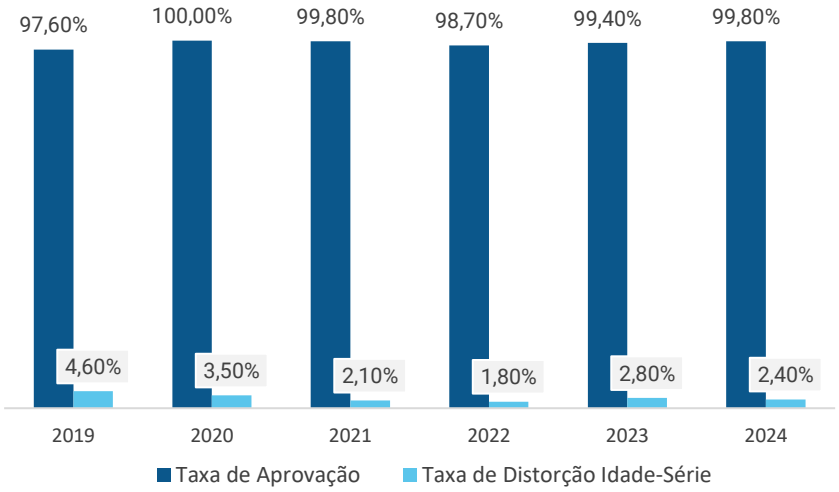


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **99,80%**[10] e **2,40%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 16.623.329,13**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	342.000,00	286.310,51	274.157,95
361 - Ensino Fundamental	10.806.945,09	9.802.222,37	9.548.219,69
365 - Educação Infantil	7.308.587,90	6.534.796,25	6.507.352,26

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	15.950.296,78
1.1. Pessoal e Encargos	10.352.501,55
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.597.795,23

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

1.3.1. Material de Consumo	718.763,53
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.756.298,61
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.122.733,09
2. Despesas de capital	673.032,35
2.1. Investimentos	673.032,35
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	673.032,35
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU foi de **R$ 19.526,34** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 22.769,32** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área da Educação alcançou a pontuação de **7,21** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	6,28	**5,17**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**6,20**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	5,88	**5,68**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**8,76**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**8,42**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,04**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,21	7,89	6,28

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU conta com **4 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **110,37%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,56	12,51	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	6,31	7,69	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	14,93	8,52	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	14,93	12,59	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	38,61	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	50,00	68,53	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	50,00	80,13	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	45,00	72,00	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	30,00	47,47	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	73,00	92,80	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	37,00	51,47	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	17,00	44,60	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 15.380.291,63**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	530.500,00	450.672,95	441.432,95
301 - Atenção Básica	10.483.884,48	9.464.535,83	9.084.852,86
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.933.118,65	3.735.399,72	3.735.399,72
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.392.150,54	1.178.781,31	1.176.270,91
304 - Vigilância Sanitária	453.269,88	248.939,52	242.666,12
305 - Vigilância Epidemiológica	148.000,00	95.231,05	95.231,05
306 - Alimentação e Nutrição	247.000,00	206.731,25	206.731,25

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**14.509.920,71**
1.1. Pessoal e Encargos	7.088.707,65
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.421.213,06
1.3.1. Material de Consumo	714.024,48
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.935,46
1.3.3. Demais outras despesas correntes	6.240.253,12
2. Despesas de capital	**870.370,92**
2.1. Investimentos	870.370,92
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	869.336,99
2.1.3. Demais investimentos	1.033,93
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área da Saúde alcançou a pontuação de **5,92** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,28	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	3,20	2,93
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	3,70	3,55
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,33	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	8,54	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	6,16	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	1,74	1,44
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,62	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	4,66	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	6,72	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,84	6,44	6,64

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

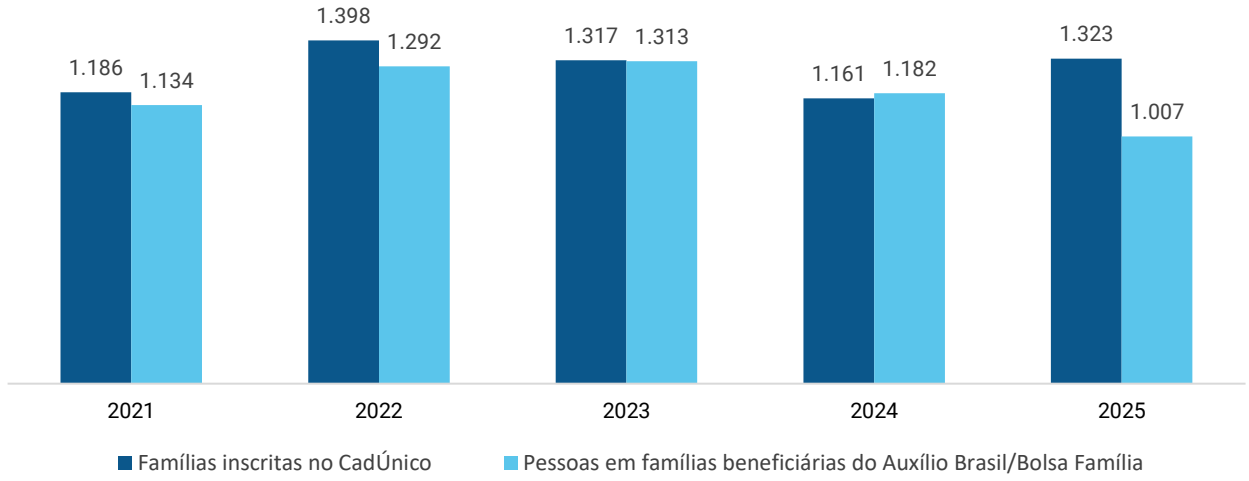
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **6.413** habitantes, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.007**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.323**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.489.396,85**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	419.763,30	350.541,82	343.381,82
241 - Assistência à Pessoa Idosa	154.000,00	93.091,37	88.181,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	388.088,84	329.284,65	323.103,71
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.400.543,74	636.367,39	558.890,46
244 - Assistência Comunitária	1.817.973,71	1.080.111,62	924.419,83

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

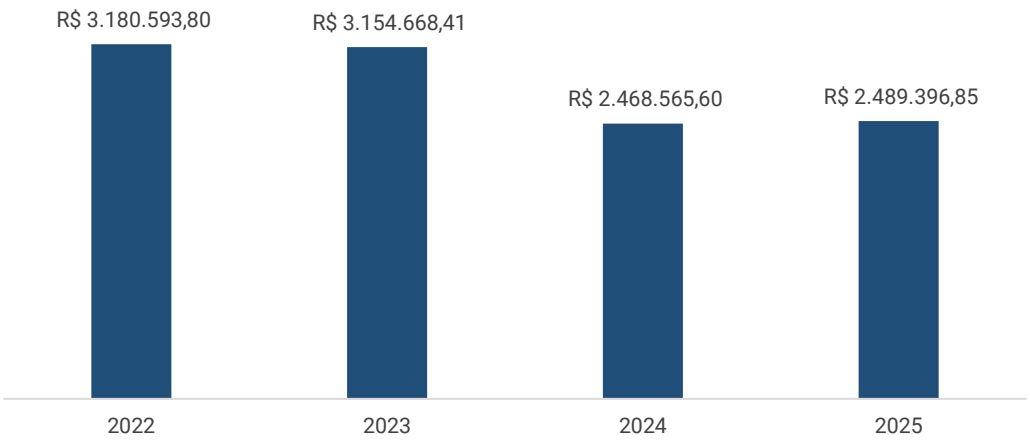
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.289.122,27**
1.1. Pessoal e Encargos	1.214.141,58
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.074.980,69
1.3.1. Material de Consumo	356.502,03
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.506,94
1.3.3. Demais outras despesas correntes	420.971,72
2. Despesas de capital	**200.274,58**
2.1. Investimentos	200.274,58
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	180.131,26
2.1.3. Demais investimentos	20.143,32
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **3,32** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**2,50**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**0,71**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**3,97**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**4,33**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**2,94**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**5,48**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,06	7,00	5,41

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**5,51**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**3,50**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**0,00**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**5,00**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**5,84**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**2,50**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.605/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	55.586.831,00	70.721.920,40	71.547.655,10
Despesa (R$)	55.586.831,00	82.558.925,80	61.972.630,19

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

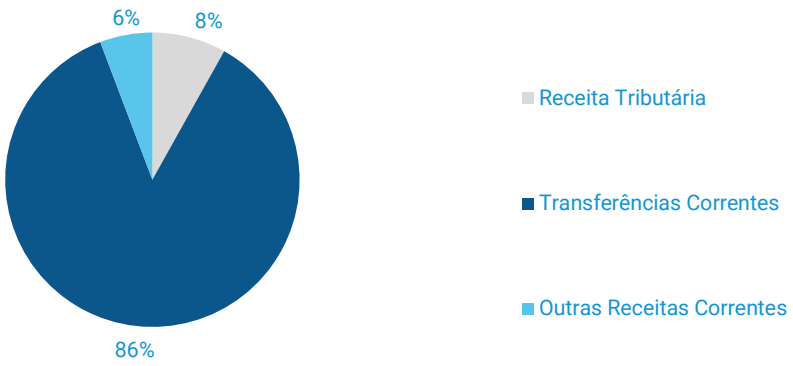
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.605/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.595/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.588/2024

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 61.852.029,28**, sendo **R$ 53.271.105,80 (86,13%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.886.712,87	59,29
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	400.119,39	8,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	173.522,84	3,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.408.357,36	28,93
Total	4.868.712,46	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	34,16
Transferências SUS	2.605.200,14	4,18
Transferências FNDE	690.552,13	1,11
Cota-parte do ICMS	24.500.461,51	39,33
Cota-parte do IPVA	1.081.666,61	1,74
Transferências Estaduais para Saúde	346.551,29	0,56
Transferências do Fundeb	7.175.922,74	11,52
Outras Transferências	4.615.121,34	7,41
Total de Transferências Correntes	62.294.879,76	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 9.023.773,96	-
Total Apurado	53.271.105,80	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,12** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**8,60**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**6,08**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**7,46**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**6,74**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,96**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**6,04**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**3,88**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,22**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,94	2,23	2,81

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU obteve uma nota de 76,84% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 260 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **3,62** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**6,61**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,86**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**5,18**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**3,63**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**0,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**1,42**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,75	7,83	7,80

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SAUDADE DO IGUAÇU na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **4,31** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**8,80**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,88**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,18**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,69**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 14.585.158,24** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **27,88%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	52.323.034,44
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	14.591.449,64
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	9.023.774,83
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.567.674,81
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	6.291,40
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	14.585.158,24
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**27,88%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU obteve o total de **R$ 7.255.488,00** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**7.255.488,00**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**6.272.186,56**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	91,55%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**267.154,26**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	96,32%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 12.301.351,11** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **24,61%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**49.987.586,63**
2. Despesas com ASPS	12.301.351,11
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	12.301.351,11
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**24,61%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**11.219.391,14**		**45.449.736,71**	**24,69%**
Recursos Ordinários / Livres	11.219.391,14	-	45.449.736,71	24,69%
Recursos Vinculados	**7.061.848,67**		**26.097.918,39**	**27,06%**
Transferências do FUNDEB	267.154,26	-	7.255.488,00	3,68%
Transferências Voluntárias	531.154,74	-	7.998.603,58	6,64%
Alienação de Bens	233.932,76	-	204.112,16	114,61%
Operações de Crédito	0,00	-	58.217,03	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	2.488.611,06	-	4.833.931,56	51,48%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.501.802,99	-	1.815.221,77	82,73%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.113,72	-	13.296,05	8,38%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	2.038.079,14	-	3.919.048,24	52,00%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
11.219.391,14	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro/Receita Total** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro / Receita Total	2024	2025
Recursos Não Vinculados	**7.528.538,84**	**11.219.391,14**
Recursos Ordinários / Livres	7.528.538,84	11.219.391,14
Recursos Vinculados	**472.958,49**	**7.061.848,67**
Transferências do FUNDEB	261.278,13	267.154,26
Transferências Voluntárias	-3.900.081,86	531.154,74
Alienação de Bens	207.560,98	233.932,76
Operações de Crédito	93.470,46	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.670.956,27	2.488.611,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.049.658,53	1.501.802,99
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	10.624,60	1.113,72
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.079.491,38	2.038.079,14

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	51.800.184,14	26.204.772,14	-	50,59	-	Alerta 90%	-
31/12/2023	53.031.402,86	25.947.155,40	-	48,93	-	Alerta 90%	-
30/06/2024	55.238.822,32	26.384.481,04	-	47,76	-	Normal	-
31/12/2024	55.430.002,92	25.842.632,63	-	46,62	-	Normal	-
30/06/2025	58.157.677,98	25.952.288,44	-	44,62	-	Normal	-
31/12/2025	60.170.541,28	26.928.170,86	-	44,75	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	54.885.091,48	-15.563.575,29	-28,36	Normal
30/06/2023	52.343.223,02	-15.088.597,58	-28,83	Normal
31/12/2023	53.665.410,86	-16.800.215,12	-31,31	Normal
30/06/2024	55.929.206,32	-19.590.776,19	-35,03	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

31/12/2024	56.022.410,92	-16.328.865,65	-29,15	Normal
30/06/2025	58.765.421,98	-13.006.330,30	-22,13	Normal
31/12/2025	60.802.029,28	-14.162.773,42	-23,29	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ROGERIO GALLINA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ROGERIO GALLINA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWD8

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Processo n.º 207648/26 | Parecer Prévio n.º 263/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 47
4. VOTO 49
5. DELIBERAÇÃO 50

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
GILBERTO MARSARO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	-
Gestor atual	GILBERTO MARSARO	-
Gestor das Contas	GILBERTO MARSARO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2102/26 - CCONTAS (peça 11)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 660/26 - 6PC (peça 13)**, manifestou-se nos autos acompanhando a conclusão da unidade técnica quanto à inexistência de restrições na execução orçamentária e financeira das contas do Município de Serranópolis do Iguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2025.

No que se refere à Avaliação da Atuação Governamental, o Órgão Ministerial destacou os resultados favoráveis alcançados nas áreas da Saúde (8,98), Assistência Social (7,88) e Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão (7,05), bem como as pontuações obtidas na Educação (6,67), Aquisições e Contratações (6,51), Administração Financeira (6,43) e Meio Ambiente (4,70).

O parecer consignou que, em razão da alteração substancial dos questionários e dos critérios de avaliação a partir do exercício de 2025, os resultados não são comparáveis aos exercícios anteriores. Registrou, igualmente, que as pontuações decorrem das informações prestadas pelos interlocutores municipais e que os procedimentos de análise de consistência, diante do elevado volume de respostas e documentos, não alcançam a verificação individualizada de todos os casos, razão pela qual os resultados devem ser compreendidos como indicadores de risco e de maturidade administrativa, e não como prova autônoma e conclusiva da situação material das respectivas políticas públicas.

Segundo o Órgão Ministerial, as principais oportunidades de aprimoramento concentram-se na área do Meio Ambiente, especialmente nos componentes afetos à drenagem e manejo de águas pluviais, planejamento urbano ambiental, mudanças climáticas e abastecimento de água e esgoto, além de aspectos específicos relacionados à Educação, Administração Financeira e Aquisições e Contratações.

Não obstante, diante da regularidade dos aspectos orçamentários e financeiros, da ausência de comparabilidade histórica das pontuações, das limitações inerentes à análise de consistência e do desempenho predominantemente favorável nas áreas avaliadas, o Ministério Público de Contas concluiu que as fragilidades identificadas não possuem força suficiente para justificar a desaprovação das contas. Assim, manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas de responsabilidade do Sr. Gilberto Marsaro.

Ao final, propôs recomendação para que o Município adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e componentes que apresentaram resultados menos satisfatórios na Avaliação da Atuação Governamental.

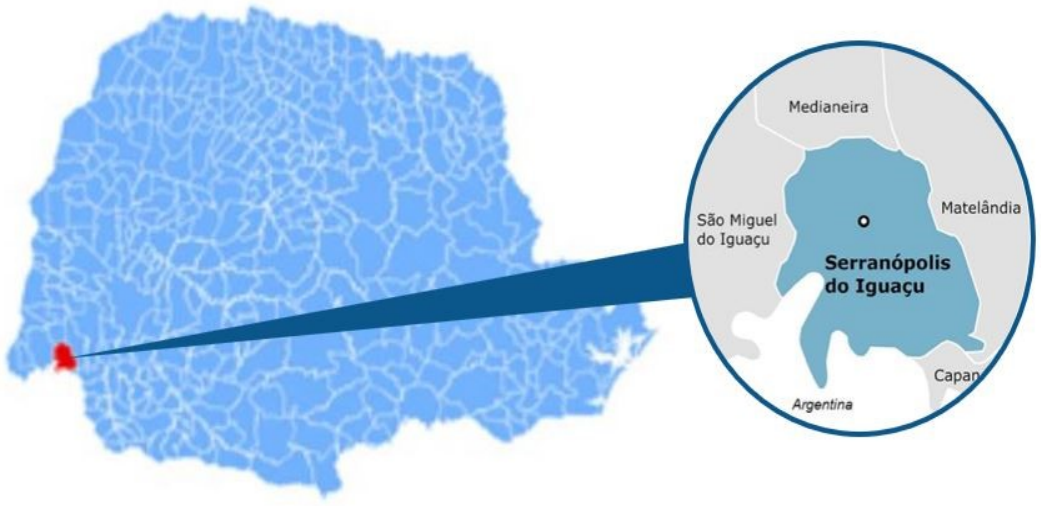
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **5.161 habitantes**[2] (295º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU está situado no **Área do Oeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Foz do Iguaçu**. Dispõe de uma área territorial de **483,257 km²** e figura como o **360º com maior densidade demográfica** no Estado (10,68 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU alcançou **R$ 54.438,00**, o que o colocou como **131º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	54.438,00	51.651,43	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	272.573,00	3.550.302,20	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	273.786,81	3.323.022,66	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	171.488,98	206.961,89	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	8.806,53	1.782.088,53	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	60.187,70	1.010.452,09	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	33.303,60	323.520,15	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,64	221º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,81	17º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,64	307º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,47	222º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU atualmente é governado pelo senhor GILBERTO MARSARO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
GILBERTO MARSARO	01/01/25	31/12/28
IVO ROBERTI	01/01/21	31/12/24
IVO ROBERTI	01/05/19	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	181432/25	306/25 - S2C	IVO ROBERTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2023	214272/24	53/25 - S1C	IVO ROBERTI	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Regular com Ressalvas	08/12/25
2022	196610/23	102/24 - S1C	IVO ROBERTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	03/09/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

2021	218122/22	338/22 - S1C	IVO ROBERTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	16/06/23
2020	188203/21	28/22 - S2C	IVO ROBERTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/09/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

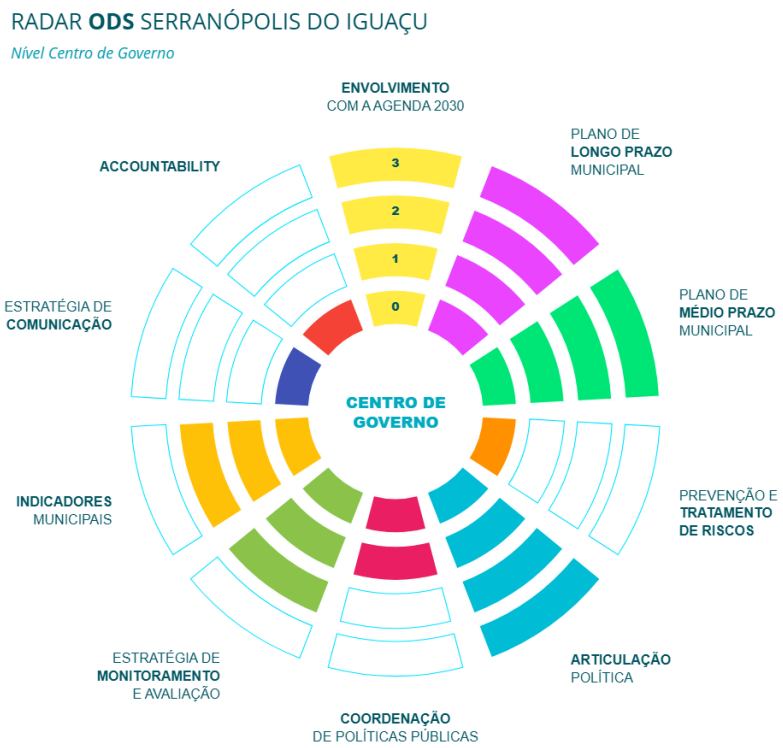
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU dispõe atualmente de **2 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **570 matrículas**:

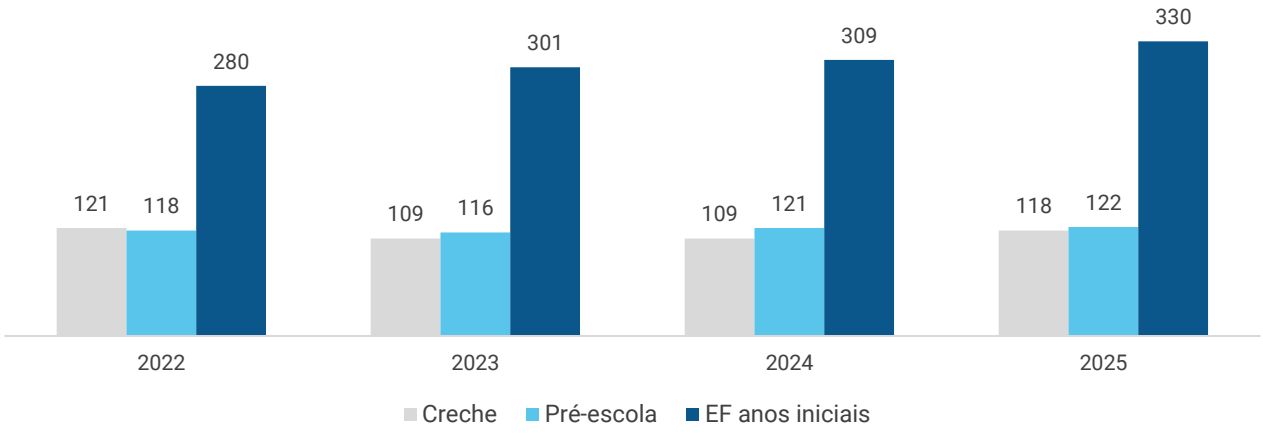
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	1	1
Matrículas	118	122	330

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 51 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

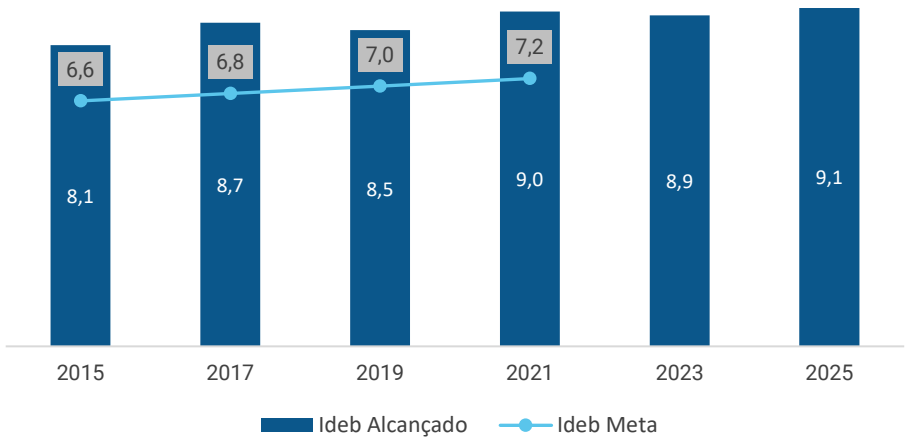
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 9,10. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

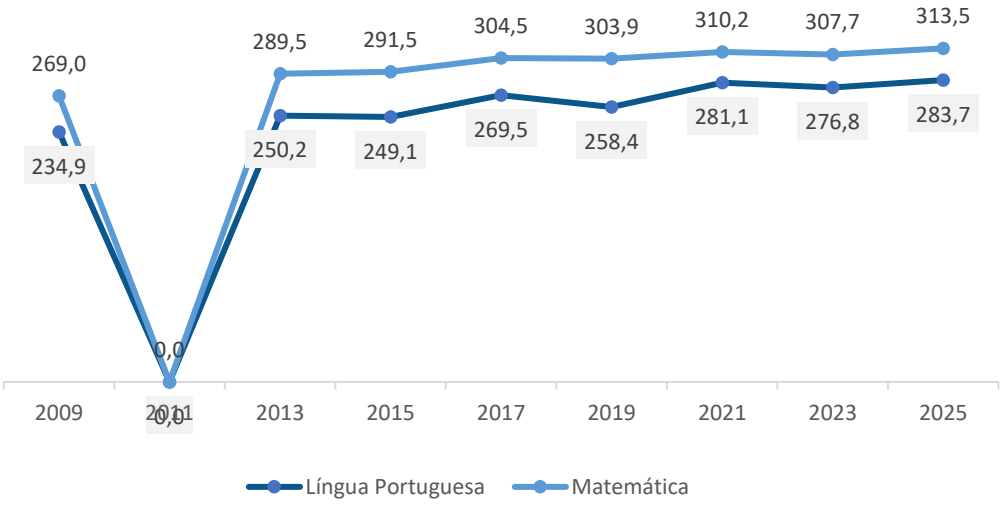
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 283,70, enquanto para Matemática foi de 313,51**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

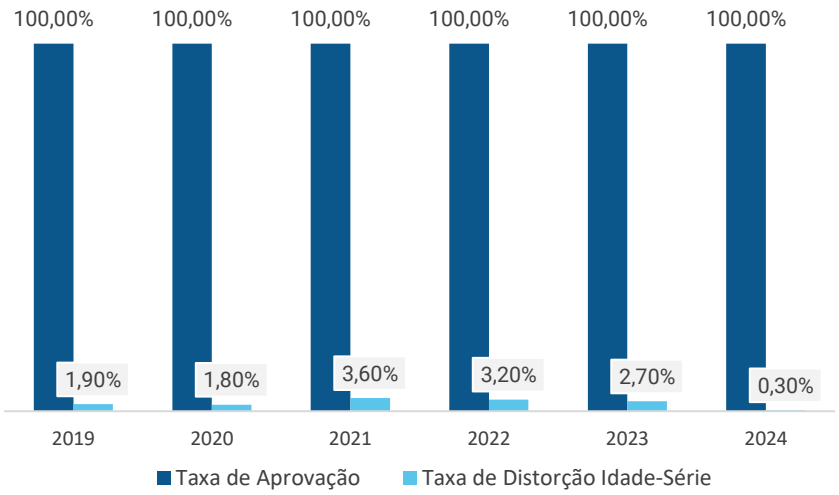


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **100,00%**[10] e **0,30%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 14.852.106,93**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	11.047.280,74	10.282.201,12	10.116.778,58
364 - Ensino Superior	774.900,00	731.745,19	710.608,99
365 - Educação Infantil	3.460.170,38	3.065.792,49	3.059.916,02
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	797.400,00	772.368,13	772.368,13
368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	12.141.677,29

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

1.1. Pessoal e Encargos	7.495.225,35
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.646.451,94
1.3.1. Material de Consumo	674.443,00
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371.471,36
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.600.537,58
2. Despesas de capital	2.710.429,64
2.1. Investimentos	2.710.429,64
2.1.1. Obras e Instalações	2.318.248,31
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	391.393,70
2.1.3. Demais investimentos	787,63
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU foi de **R$ 31.158,19** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 12.774,14** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área da Educação alcançou a pontuação de **6,67** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**6,52**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	6,57	**6,38**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**5,80**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	7,44	**6,22**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**7,78**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**7,31**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,19	7,89	7,50

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU conta com **4 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **136,23%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,85	12,34	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,17	7,60	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	15,15	12,69	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,15	16,71	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	7,50	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	76,00	68,71	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	95,00	85,14	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	81,00	72,86	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	31,00	41,00	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	82,00	85,29	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	51,00	40,43	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	47,00	37,71	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 14.499.431,10**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	11.962.706,64	8.811.114,05	8.438.544,87
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.404.059,39	5.293.360,92	4.981.602,42
304 - Vigilância Sanitária	166.992,99	58.308,24	49.090,12
305 - Vigilância Epidemiológica	369.424,00	336.647,89	336.647,89

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**14.086.438,83**
1.1. Pessoal e Encargos	6.243.121,72
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.843.317,11
1.3.1. Material de Consumo	767.391,98
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.186.946,73
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.888.978,40
2. Despesas de capital	**412.992,27**
2.1. Investimentos	412.992,27
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	411.904,95
2.1.3. Demais investimentos	1.087,32
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,98** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,47	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	9,16	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	9,04	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	10,00	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,77	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	6,46	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	10,00	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	8,85	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	9,07	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	8,04	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,18	7,79	8,70

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	2	2
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

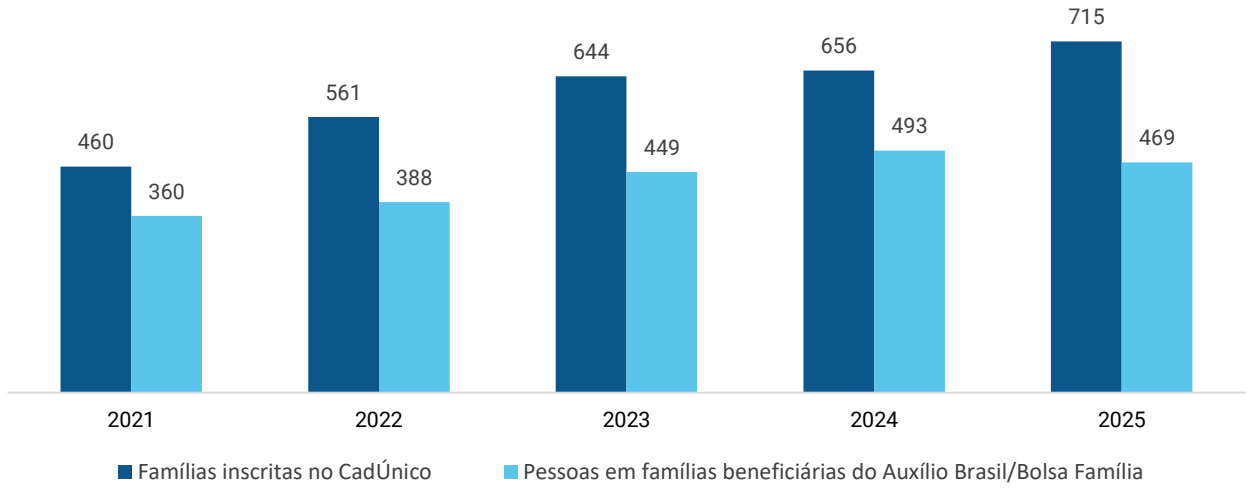
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **5.161** habitantes, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU possuía, em dezembro de 2025, um total de **469**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **715**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.575.569,39**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	49.568,00	152,29	152,29
241 - Assistência à Pessoa Idosa	350.887,37	309.728,46	309.728,46
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	2.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.501.446,50	622.678,17	622.678,17
244 - Assistência Comunitária	2.128.631,34	1.643.010,47	1.611.478,59

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

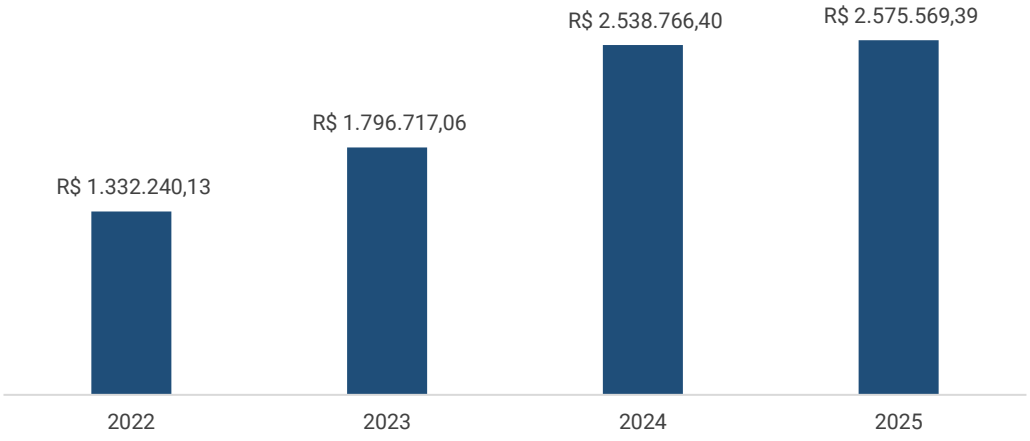
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.353.844,27**
1.1. Pessoal e Encargos	1.187.558,06
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.166.286,21
1.3.1. Material de Consumo	334.108,54
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535.464,61
1.3.3. Demais outras despesas correntes	296.713,06
2. Despesas de capital	**221.725,12**
2.1. Investimentos	221.725,12
2.1.1. Obras e Instalações	165.006,35
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	52.808,70
2.1.3. Demais investimentos	3.910,07
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **7,88** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	8,66	5,91
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	9,50	8,36
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	10,00	9,58
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	9,66	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	5,00	4,80
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	8,99	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,19	4,79	8,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,70** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	6,54	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	8,88	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	1,14	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	2,50	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	3,50	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	7,42	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	2,91	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.574/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	54.697.000,00	65.053.891,51	62.461.065,20
Despesa (R$)	54.697.000,00	75.234.169,19	60.182.338,49

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

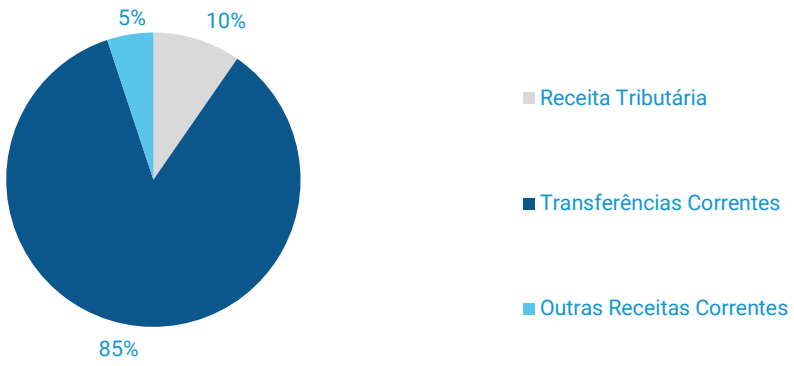
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.574/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.517/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.078/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 56.527.664,47**, sendo **R$ 48.204.809,79 (85,28%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.292.507,19	46,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.055.950,18	21,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	551.375,81	11,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.025.683,87	20,82
Total	4.925.517,05	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	37,04
Transferências SUS	2.011.942,36	3,50
Transferências FNDE	444.635,53	0,77
Cota-parte do ICMS	25.412.072,67	44,24
Cota-parte do IPVA	1.362.273,06	2,37
Transferências Estaduais para Saúde	329.496,58	0,57
Transferências do Fundeb	4.100.349,59	7,14
Outras Transferências	2.507.221,32	4,36
Total de Transferências Correntes	57.447.395,11	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 9.242.585,32	-
Total Apurado	48.204.809,79	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,43** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	5,60	**4,00**
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	6,08	**3,47**
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**9,00**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**6,34**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**7,77**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**6,60**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**7,77**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	8,59	**6,48**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,91	2,81	3,69

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU obteve uma nota de 84,64% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 175 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,05** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**10,00**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**3,61**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**9,62**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**4,80**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**7,50**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**6,80**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,90	5,18	6,73

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **6,51** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**5,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**9,11**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**7,77**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,48**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**3,17**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 15.380.139,07** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **28,76%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	53.473.894,54
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	15.479.466,67
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	9.242.585,94
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	6.236.880,73
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	99.327,60
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	15.380.139,07
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**28,76%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU obteve o total de **R$ 4.154.999,64** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**4.154.999,64**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**3.383.639,64**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	84,41%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**110.713,87**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	97,34%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 11.322.535,50** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **22,14%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**51.138.446,73**
2. Despesas com ASPS	11.322.535,50
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	11.322.535,50
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**22,14%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**7.492.314,90**		**47.546.752,16**	**15,76%**
Recursos Ordinários / Livres	7.492.314,90	-	47.546.752,16	15,76%
Recursos Vinculados	**4.714.104,52**		**14.914.313,04**	**31,61%**
Transferências do FUNDEB	110.713,87	-	4.154.999,64	2,66%
Transferências Voluntárias	-2.796.895,59	-	1.893.598,67	-147,70%
Alienação de Bens	20.681,36	-	18.890,56	109,48%
Operações de Crédito	30.889,86	-	1.390.329,12	2,22%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	3.644.716,99	-	5.351.219,34	68,11%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.026.744,68	-	836.332,99	242,34%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	1.677.253,35	-	1.268.942,72	132,18%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
7.492.314,90	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**6.860.337,93**	**7.492.314,90**
Recursos Ordinários / Livres	6.860.337,93	7.492.314,90
Recursos Vinculados	**2.886.235,91**	**4.714.104,52**
Transferências do FUNDEB	132.071,33	110.713,87
Transferências Voluntárias	-1.347.434,96	-2.796.895,59
Alienação de Bens	44.944,70	20.681,36
Operações de Crédito	-486.215,41	30.889,86
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.737.122,71	3.644.716,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.594.498,53	2.026.744,68
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.211.249,01	1.677.253,35

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

DO IGUAÇU cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	43.014.393,86	18.924.769,13	-	44,00	-	Normal	-
31/12/2023	47.720.187,21	19.871.330,49	-	41,64	-	Normal	-
30/06/2024	52.278.475,58	19.668.132,96	-	37,62	-	Normal	-
31/12/2024	52.841.595,83	19.637.382,02	-	37,16	-	Normal	-
30/06/2025	52.998.151,14	21.039.853,15	-	39,70	-	Normal	-
31/12/2025	55.481.531,47	23.883.309,56	-	43,05	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	41.778.523,10	-11.948.867,95	-28,60	Normal
30/06/2023	43.234.137,86	-12.988.341,55	-30,04	Normal
31/12/2023	48.343.635,21	-16.626.478,94	-34,39	Normal
30/06/2024	52.921.587,58	-22.699.305,29	-42,89	Normal
31/12/2024	53.340.811,83	-19.978.122,46	-37,45	Normal
30/06/2025	53.494.767,14	-15.105.201,61	-28,24	Normal
31/12/2025	55.997.651,47	-11.824.474,46	-21,12	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Conforme se observa, não há divergência entre a unidade técnica e o Ministério Público de Contas quanto ao mérito, uma vez que ambos concluíram pela regularidade das contas do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2025.

A controvérsia limita-se à recomendação proposta pelo Órgão Ministerial para que o ente adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e nos componentes em que a Avaliação da Atuação Governamental apresentou resultados menos satisfatórios.

Embora se reconheça a relevância dos pontos de atenção identificados, entendo que a recomendação, tal como formulada, não deve integrar o dispositivo do parecer prévio.

Inicialmente, cumpre destacar que os resultados da Avaliação da Atuação Governamental foram predominantemente favoráveis, tendo o Município alcançado pontuação de 8,98 na Saúde, 7,88 na Assistência Social, 7,05 em Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, 6,67 na Educação, 6,51 em Aquisições e Contratações, 6,43 na Administração Financeira e 4,70 no Meio Ambiente.

Conforme expressamente consignado na Instrução nº 2102/2026-CCONTAS, os procedimentos de análise de consistência da Avaliação da Atuação Governamental foram efetivamente realizados apenas nas áreas de Administração Financeira, Assistência Social e Educação. Nessas áreas, as pontuações inicialmente declaradas foram objeto de ajustes, passando, respectivamente, de 7,22 para 6,43, de 8,63 para 7,88 e de 6,90 para 6,67.

A circunstância demonstra que o procedimento de consistência possui aptidão efetiva para alterar os resultados inicialmente construídos a partir das declarações dos interlocutores municipais.

Por outro lado, a área do Meio Ambiente, identificada pelo Ministério Público de Contas como a principal fragilidade global da avaliação, não foi submetida ao mesmo procedimento de validação, tendo permanecido com a pontuação declarada de 4,70. Igualmente, não foram submetidas à análise de consistência as áreas de Aquisições e Contratações e Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão.

Tal circunstância não retira a utilidade dos resultados obtidos, mas delimita seu alcance. As pontuações constituem importantes indicadores de risco e de maturidade administrativa, capazes de orientar o planejamento municipal e subsidiar a seleção de objetos para futuras ações de controle, sem que demonstrem, isoladamente, a efetiva existência de deficiência material ou de omissão imputável ao gestor.

Nesse sentido, o próprio Ministério Público de Contas reconheceu que, diante do elevado número de respostas e documentos relacionados à Avaliação da Atuação Governamental, os procedimentos de análise de consistência não alcançam a verificação individualizada de todos os casos, motivo pelo qual as pontuações devem ser compreendidas como indicadores de risco e maturidade administrativa, e não como prova autônoma e conclusiva da situação material das políticas públicas avaliadas.

Além disso, a recomendação proposta possui conteúdo amplo e indeterminado. A orientação para aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados, não individualiza as providências concretas a serem adotadas, os órgãos responsáveis, as obrigações

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

normativas relacionadas ou os parâmetros objetivos destinados ao acompanhamento de seu atendimento.

As fragilidades registradas na área ambiental, especialmente quanto à drenagem e manejo de águas pluviais, planejamento urbano ambiental, mudanças climáticas e abastecimento de água e esgoto, merecem atenção da Administração. Todavia, além de a área não ter sido submetida à análise de consistência, não foram individualizados, no âmbito destes autos, atos ou omissões concretas que permitam delimitar providência específica a ser objeto de recomendação. Situação semelhante verifica-se na área de Aquisições e Contratações. Embora a gestão de recursos humanos e tecnológicos tenha alcançado pontuação de 3,17, os demais componentes apresentaram resultados superiores, inclusive com nota 9,11 nas etapas preparatórias, 7,77 na regularidade dos editais e definição das cláusulas contratuais e 7,48 na execução e fiscalização das contratações. A área, ademais, não foi submetida à análise de consistência.

No tocante à Administração Financeira, apesar dos resultados reduzidos no Plano Plurianual e na elaboração e gestão da LDO e da LOA, o exame objetivo da execução orçamentária e financeira demonstrou situação regular quanto ao resultado financeiro, às despesas com pessoal e ao endividamento municipal.

Deve-se considerar, ainda, que a alteração substancial dos questionários e dos critérios de avaliação aplicados a partir do exercício de 2025 inviabiliza a comparação dos resultados com exercícios anteriores. Por essa razão, nos termos do art. 27 da Instrução Normativa nº 198/2025, a unidade técnica não utilizou as pontuações da Avaliação da Atuação Governamental como fundamento para apontamento de irregularidade ou ressalva.

Desse modo, entendo que os resultados menos satisfatórios devem permanecer registrados como elementos de diagnóstico e poderão subsidiar o planejamento da Administração Municipal e a seleção de objetos para futuras ações de controle, ocasião em que as situações apontadas poderão ser especificamente verificadas e, caso confirmadas, dar ensejo à adoção de medidas individualizadas.

Desse modo, considerando a inexistência de restrições na execução orçamentária e financeira, o desempenho predominantemente favorável na Avaliação da Atuação Governamental, a ausência de comparabilidade histórica das pontuações, a não realização de análise de consistência na área que apresentou o resultado global menos satisfatório e a generalidade da recomendação proposta, mostra-se adequada a emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, sem recomendação, sem prejuízo da utilização dos indicadores apurados no planejamento de futuras ações de controle.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor GILBERTO MARSARO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor GILBERTO MARSARO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUPF

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE SULINA

Processo n.º 202085/26 | Parecer Prévio n.º 262/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SULINA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
GILBERTO JOAO ROSSI	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SULINA	-
Gestor atual	GILBERTO JOAO ROSSI	-
Gestor das Contas	GILBERTO JOAO ROSSI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SULINA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SULINA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2064/26 - CCONTAS (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 657/26 - 3PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos pela emissão de parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas do Município de Sulina

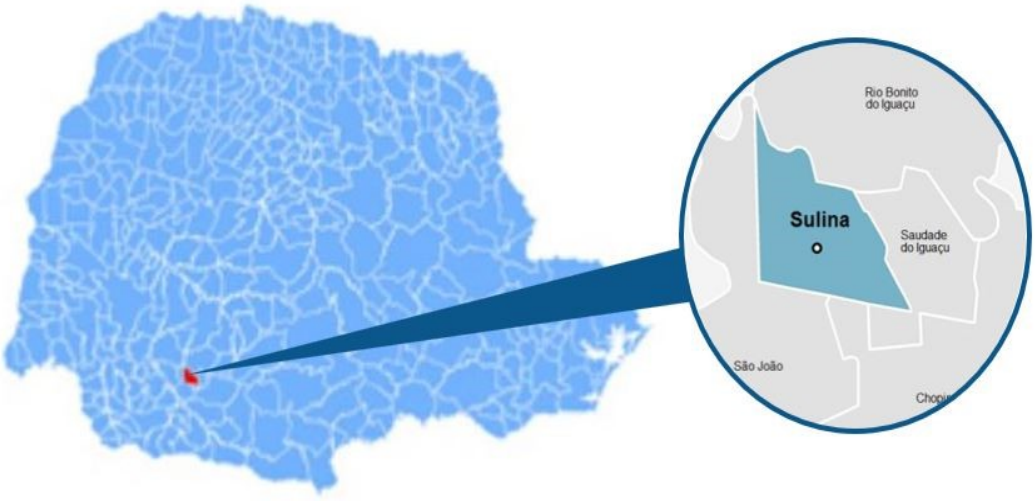
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **3.498 habitantes**[2] (351º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SULINA está situado no **Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Pato Branco**. Dispõe de uma área territorial de **171,752 km²** e figura como o **264º com maior densidade demográfica** no Estado (20,37 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SULINA alcançou **R$ 55.517,00**, o que o colocou como **123º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	55.517,00	67.519,53	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	190.979,00	1.001.475,67	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	148.552,35	899.472,23	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	79.910,32	207.833,24	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	11.678,97	245.570,64	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	34.942,74	347.463,17	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	22.020,33	98.605,18	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,70	45º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,77	112º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,83	20º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,52	122º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SULINA atualmente é governado pelo senhor GILBERTO JOAO ROSSI, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
GILBERTO JOAO ROSSI	01/01/25	31/12/28
PAULO HORN	01/01/21	31/12/24
PAULO HORN	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SULINA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	193430/25	11/26 - S1C	PAULO HORN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	24/04/26
2023	206334/24	76/25 - S1C	PAULO HORN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/07/25
2022	218800/23	54/23 - S2C	PAULO HORN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	05/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

2021	222227/22	359/22 - S2C	PAULO HORN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	25/04/22
2020	178992/21	91/22 - S2C	PAULO HORN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	09/06/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

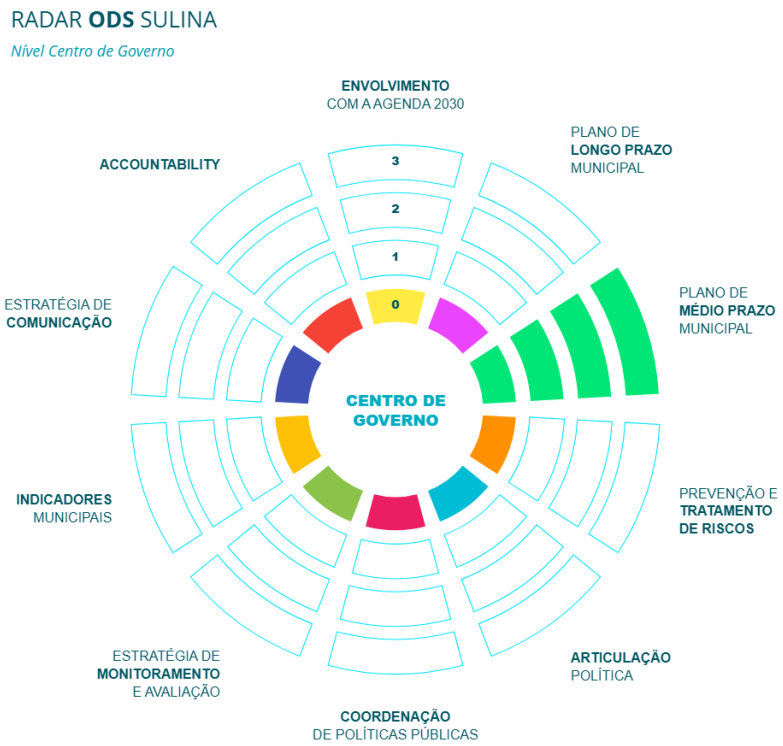
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SULINA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SULINA dispõe atualmente de **2 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **339 matrículas**:

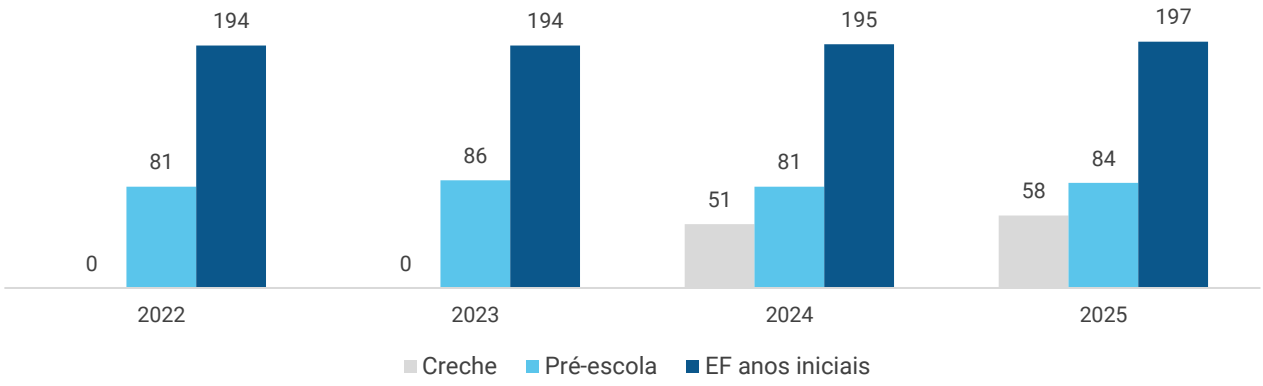
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	2	1
Matrículas	58	84	197

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 64 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SULINA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

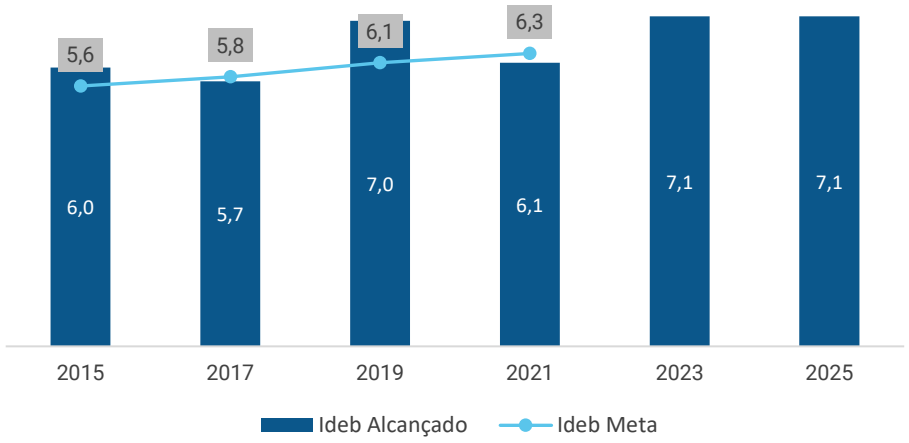
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,10. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

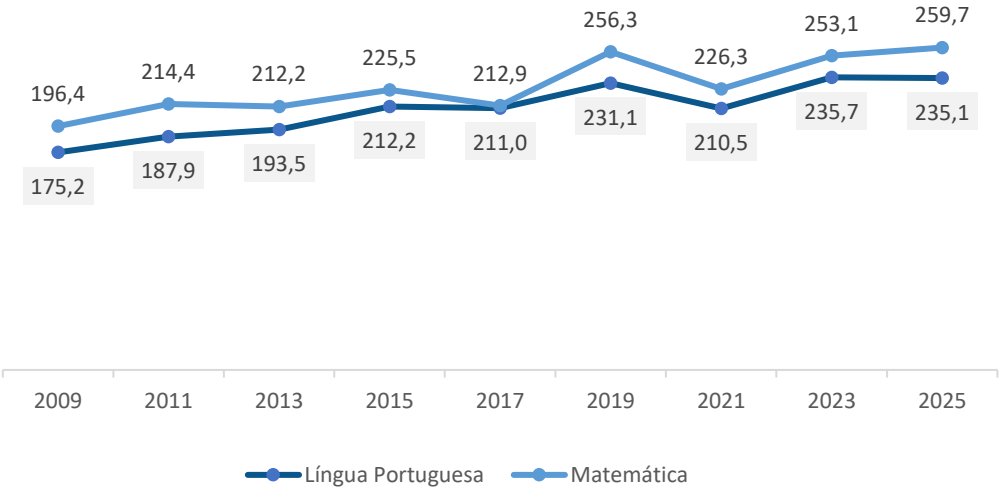
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 235,13, enquanto para Matemática foi de 259,68**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

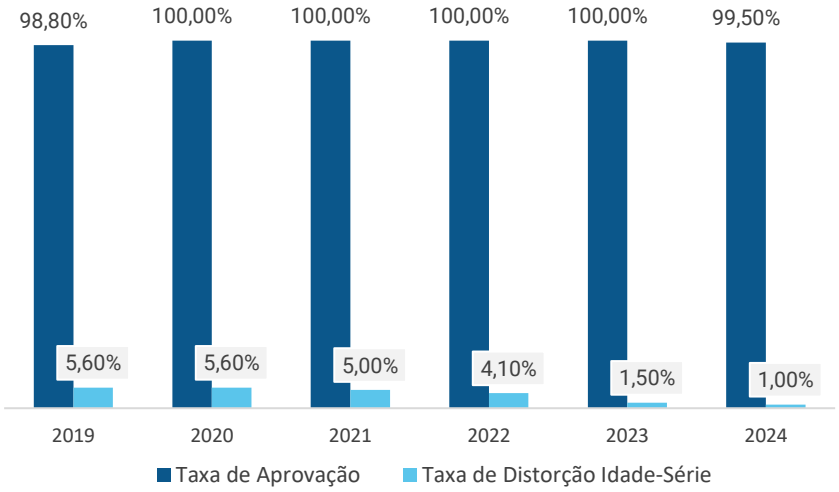


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **99,50%**[10] e **1,00%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 7.181.305,08**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
306 - Alimentação e Nutrição	148.990,46	129.180,33	129.180,33
361 - Ensino Fundamental	7.135.879,26	5.871.385,60	5.856.222,56
365 - Educação Infantil	1.171.731,65	1.019.964,84	1.012.214,84
367 - Educação Especial	192.928,29	160.774,31	160.774,31

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	6.532.867,34
1.1. Pessoal e Encargos	3.893.964,55
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

1.3. Outras Despesas Correntes	2.638.902,79
1.3.1. Material de Consumo	693.856,30
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506.544,30
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.438.502,19
2. Despesas de capital	648.437,74
2.1. Investimentos	648.437,74
2.1.1. Obras e Instalações	21.190,54
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	626.956,68
2.1.3. Demais investimentos	290,52
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SULINA foi de **R$ 29.803,99** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 7.182,85** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área da Educação alcançou a pontuação de **9,39** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**10,00**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**8,37**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**9,85**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**9,69**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**9,13**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,28**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,63	7,25	7,40

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SULINA conta com **3 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **200,28%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,44	12,51	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,44	7,69	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	8,52	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	25,00	12,59	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	38,61	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SULINA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	91,00	68,53	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	73,00	80,13	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	73,00	72,00	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	60,00	47,47	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	100,00	92,80	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	57,00	51,47	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	71,00	44,60	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 8.508.660,75**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	498.148,24	422.738,70	420.968,84
301 - Atenção Básica	6.460.429,84	4.732.329,49	4.732.161,49
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.666.891,67	3.092.850,10	3.092.850,10
304 - Vigilância Sanitária	341.852,66	260.742,46	260.742,46
305 - Vigilância Epidemiológica	27.287,04	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**7.985.294,41**
1.1. Pessoal e Encargos	3.101.108,55
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.884.185,86
1.3.1. Material de Consumo	506.384,08
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	912.699,37
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.465.102,41
2. Despesas de capital	**523.366,34**
2.1. Investimentos	523.366,34
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	522.765,50
2.1.3. Demais investimentos	600,84
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,78** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	10,00	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	6,01	4,90
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	8,32	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,09	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,75	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	8,10	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	3,06	2,76
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	7,66	7,25
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	9,41	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	8,22	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,70	7,19	8,00

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

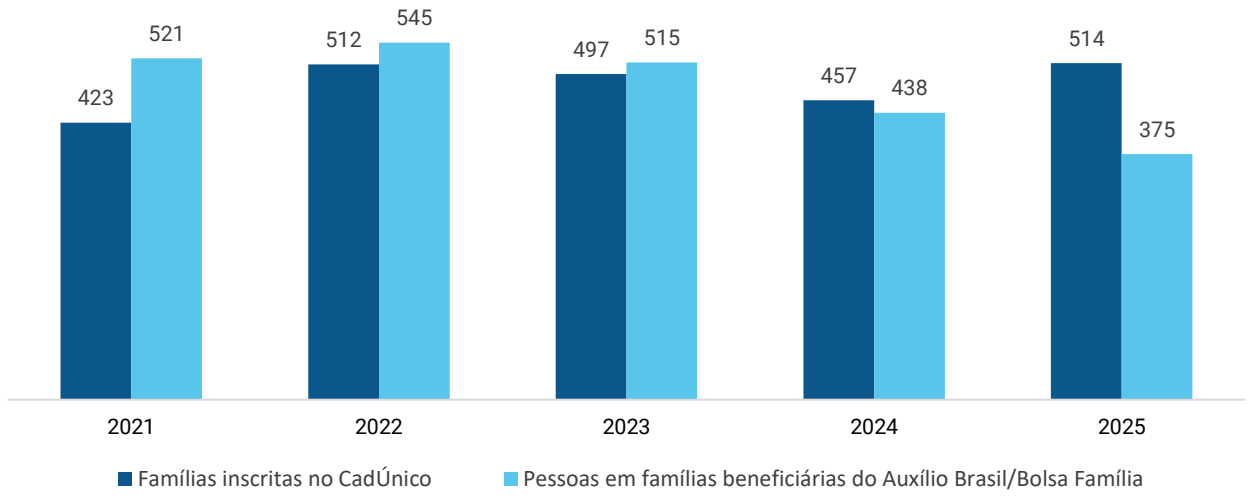
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SULINA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **3.498** habitantes, o MUNICÍPIO DE SULINA possuía, em dezembro de 2025, um total de **375**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **514**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 3.042.462,39**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	256.938,79	48.050,72	48.050,72
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	130.874,38	43.824,46	43.824,46
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.770.265,15	1.143.796,96	508.323,76
244 - Assistência Comunitária	8.340.660,64	1.806.790,25	1.806.790,25

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

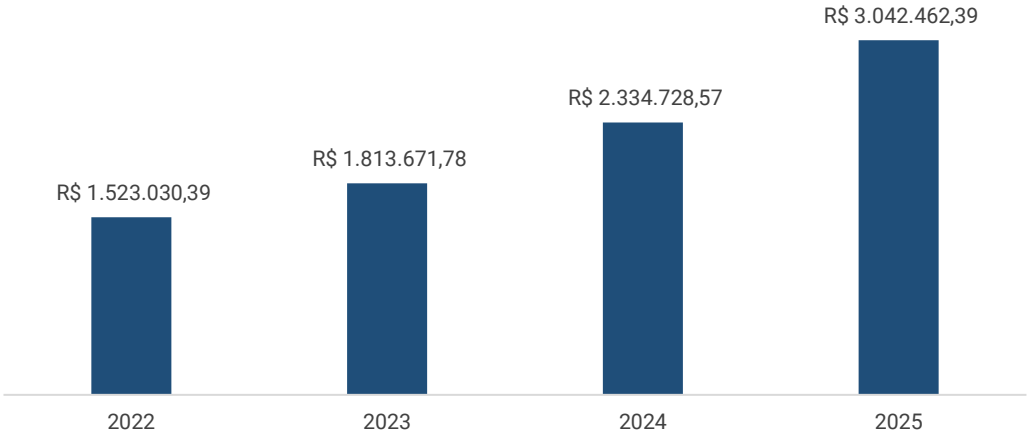
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.201.977,32**
1.1. Pessoal e Encargos	1.300.192,69
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	901.784,63
1.3.1. Material de Consumo	184.623,40
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.813,36
1.3.3. Demais outras despesas correntes	530.347,87
2. Despesas de capital	**840.485,07**
2.1. Investimentos	840.485,07
2.1.1. Obras e Instalações	752.539,31
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	75.091,56
2.1.3. Demais investimentos	12.854,20
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,20** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,00**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**4,07**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	6,74	**6,24**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	7,16	**6,83**
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	7,85	**6,74**
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	7,56	**7,32**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,19	6,00	4,99

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,92** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**7,65**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**7,75**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**4,95**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**5,20**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**5,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**3,40**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.179/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	37.721.250,00	65.793.296,17	50.480.282,58
Despesa (R$)	37.721.250,00	71.531.858,68	50.826.062,65

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

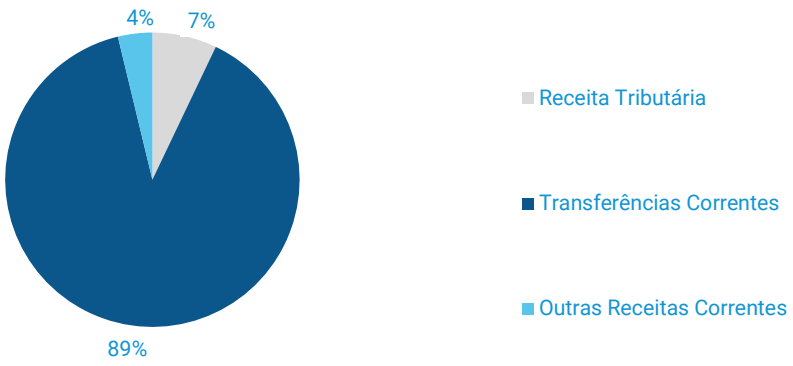
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.179/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.178/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.061/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SULINA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 39.243.882,17**, sendo **R$ 34.984.323,04 (89,15%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.333.305,12	52,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	189.121,04	7,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	344.344,67	13,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	657.219,10	26,04
Total	2.523.989,93	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	52,23
Transferências SUS	1.688.671,01	4,14
Transferências FNDE	279.446,56	0,69
Cota-parte do ICMS	8.790.814,34	21,58
Cota-parte do IPVA	800.584,73	1,96
Transferências Estaduais para Saúde	304.510,37	0,75
Transferências do Fundeb	3.075.365,88	7,55
Outras Transferências	4.525.934,23	11,11
Total de Transferências Correntes	40.744.731,12	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.760.408,08	-
Total Apurado	34.984.323,04	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,84** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	7,30	**5,50**
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	9,56	**9,13**
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	10,00	**9,74**
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	9,52	**8,41**
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**2,64**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	6,35	**5,53**
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	8,88	**7,22**
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,57**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,83	4,43	3,69

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SULINA obteve uma nota de 82,54% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 197 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **7,05** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**9,04**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**9,25**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**6,80**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**2,17**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**7,18**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**7,85**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,28	5,10	7,40

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SULINA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **4,64** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**5,45**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**5,74**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**3,55**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,34**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,14**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 8.784.543,47** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **26,10%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	33.661.485,30
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	8.784.543,47
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.760.409,51
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.024.133,96
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	0,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	8.784.543,47
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,10%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SULINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SULINA obteve o total de **R$ 3.106.111,89** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**3.106.111,89**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**2.125.793,47**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	73,11%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**11.690,43**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,62%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SULINA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 5.626.927,02** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **17,96%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**31.326.037,49**
2. Despesas com ASPS	5.626.927,02
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	5.626.927,02
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**17,96%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SULINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**923.703,95**		**28.797.045,94**	**3,21%**
Recursos Ordinários / Livres	923.703,95	-	28.797.045,94	3,21%
Recursos Vinculados	**4.205.571,85**		**21.683.236,64**	**19,40%**
Transferências do FUNDEB	11.690,43	-	3.106.111,89	0,38%
Transferências Voluntárias	839.276,20	-	9.569.430,70	8,77%
Alienação de Bens	207.552,62	-	226.681,88	91,56%
Operações de Crédito	0,00	-	19.984,88	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	1.623.608,17	-	3.685.396,38	44,06%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.029.294,37	-	2.659.168,62	38,71%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	884,84	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	2.387,64	-	1.737,35	137,43%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	490.877,58	-	2.414.724,94	20,33%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
923.703,95	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**1.143.369,74**	**923.703,95**
Recursos Ordinários / Livres	1.143.369,74	923.703,95
Recursos Vinculados	**4.320.637,33**	**4.205.571,85**
Transferências do FUNDEB	179.591,87	11.690,43
Transferências Voluntárias	1.965.206,74	839.276,20
Alienação de Bens	125.766,30	207.552,62
Operações de Crédito	243.554,76	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.077.312,56	1.623.608,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	482.624,69	1.029.294,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	884,84	884,84
Cessão Onerosa – Pré-Sal	650,29	2.387,64
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	245.045,28	490.877,58

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SULINA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	27.289.011,10	12.529.940,94	-	45,92	-	Normal	-
31/12/2023	29.136.628,71	13.455.809,64	-	46,18	-	Normal	-
30/06/2024	32.178.275,97	13.273.334,72	-	41,25	-	Normal	-
31/12/2024	34.072.003,09	12.928.731,37	-	37,95	-	Normal	-
30/06/2025	35.336.436,15	13.228.373,83	-	37,44	-	Normal	-
31/12/2025	37.326.965,72	14.286.181,89	-	38,27	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	26.732.223,54	582.223,34	2,18	Normal
30/06/2023	27.627.530,00	-351.165,71	-1,27	Normal
31/12/2023	29.445.123,61	-1.073.576,74	-3,65	Normal
30/06/2024	32.797.107,28	-3.060.610,25	-9,33	Normal
31/12/2024	34.702.466,94	-3.797.668,43	-10,94	Normal
30/06/2025	35.682.068,63	-4.741.158,91	-13,29	Normal
31/12/2025	37.689.706,17	-6.233.257,75	-16,54	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor GILBERTO JOAO ROSSI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SULINA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor GILBERTO JOAO ROSSI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SULINA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NUN3

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE TOMAZINA

Processo n.º 203065/26 | Parecer Prévio n.º 270/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
4. VOTO 46
5. DELIBERAÇÃO 47

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE TOMAZINA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
CEZAR BUENO DE MELO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE TOMAZINA	-
Gestor atual	CEZAR BUENO DE MELO	-
Gestor das Contas	CEZAR BUENO DE MELO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de TOMAZINA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE TOMAZINA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1870/26 - CCONTAS (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 683/26 - 3PC (peça 12)**, manifestou-se nos autos pela **regularidade** da presente prestação de contas.

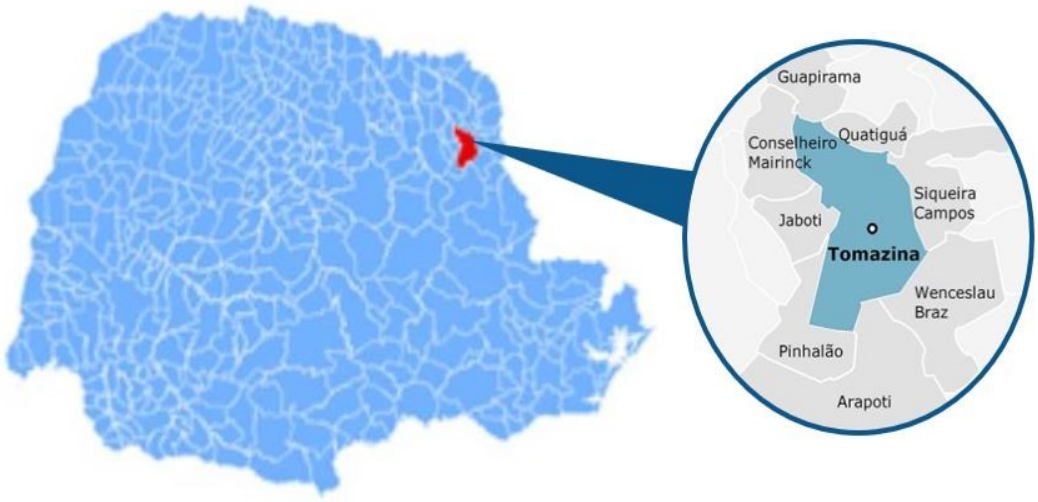
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **8.523 habitantes**[2] (217º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE TOMAZINA está situado no **Área do Norte Pioneiro Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina**. Dispõe de uma área territorial de **593,019 km²** e figura como o **324º com maior densidade demográfica** no Estado (14,37 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE TOMAZINA alcançou **R$ 41.593,00**, o que o colocou como **243º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	41.593,00	36.896,68	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	350.465,00	512.384,67	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	308.418,59	464.645,94	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	176.266,89	119.928,57	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	22.257,82	84.087,01	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	68.865,43	188.085,30	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	41.028,44	72.545,07	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,66	136º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,67	363º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,80	56º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,52	120º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA atualmente é governado pelo senhor CEZAR BUENO DE MELO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
CEZAR BUENO DE MELO	01/01/25	31/12/28
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	01/01/21	31/12/24
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE TOMAZINA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	191268/25	33/26 - S2C	FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	09/03/26
2023	201065/24	296/24 - S2C	FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/10/24
2022	203218/23	36/24 - S1C	FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

2021	216731/22	355/22 - S2C	FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/06/23
2020	194190/21	400/23 - S1C	FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	05/04/24

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

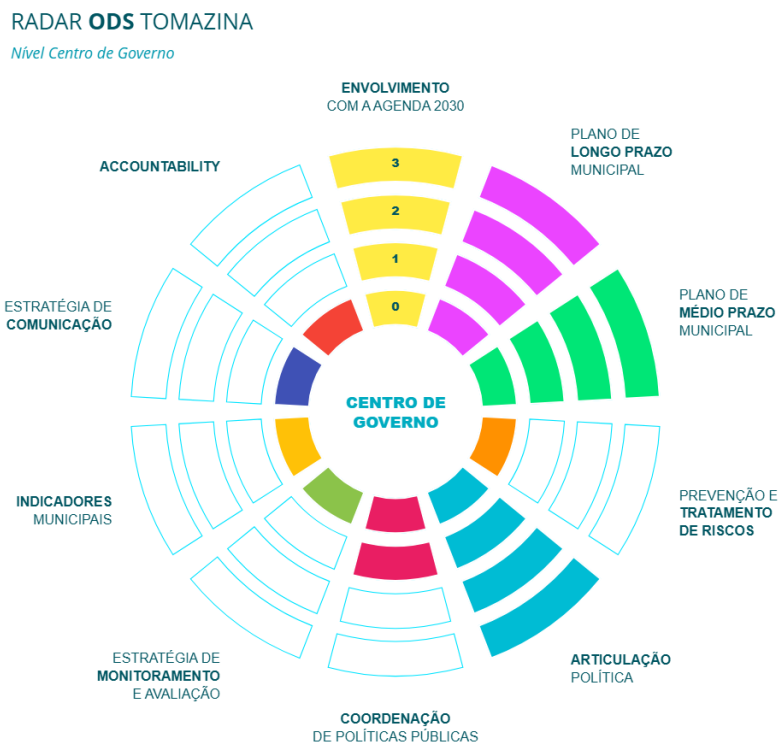
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de TOMAZINA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de TOMAZINA dispõe atualmente de **7 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **712 matrículas**:

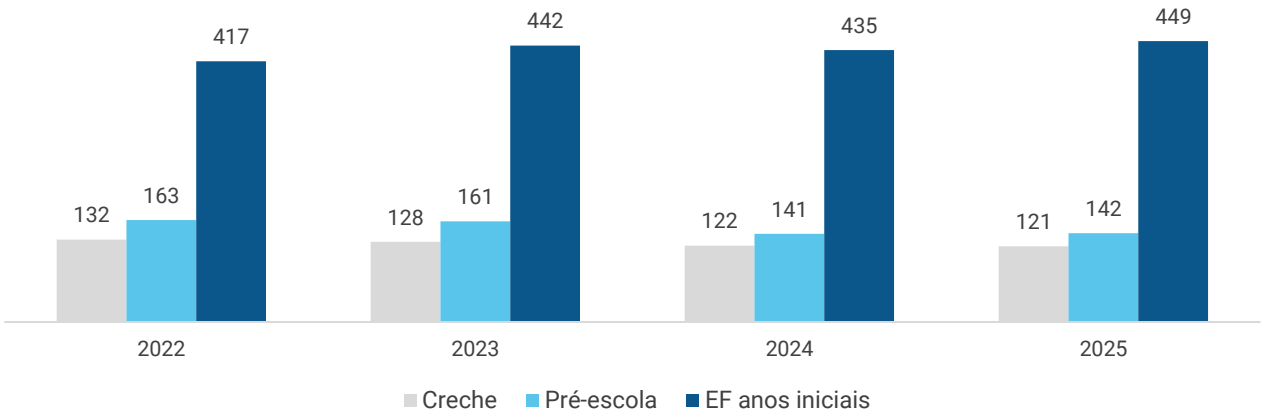
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	4	5
Matrículas	121	142	449

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação nula** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE TOMAZINA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

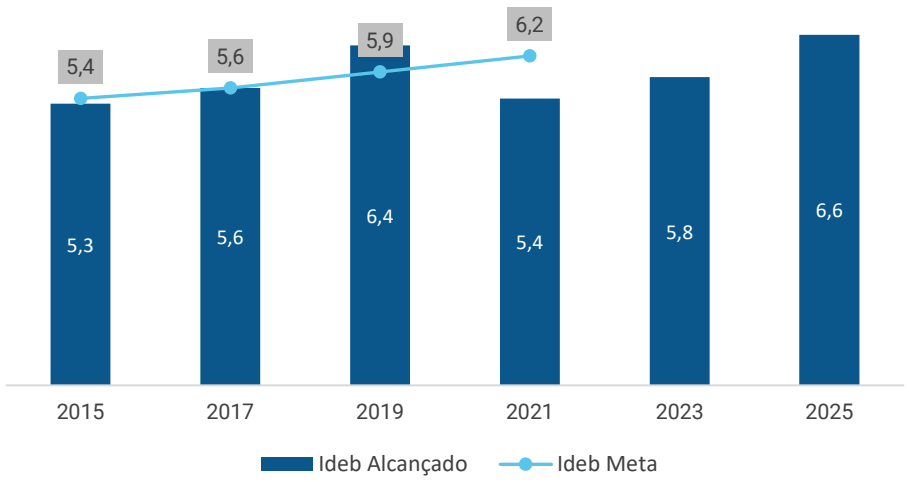
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,60. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

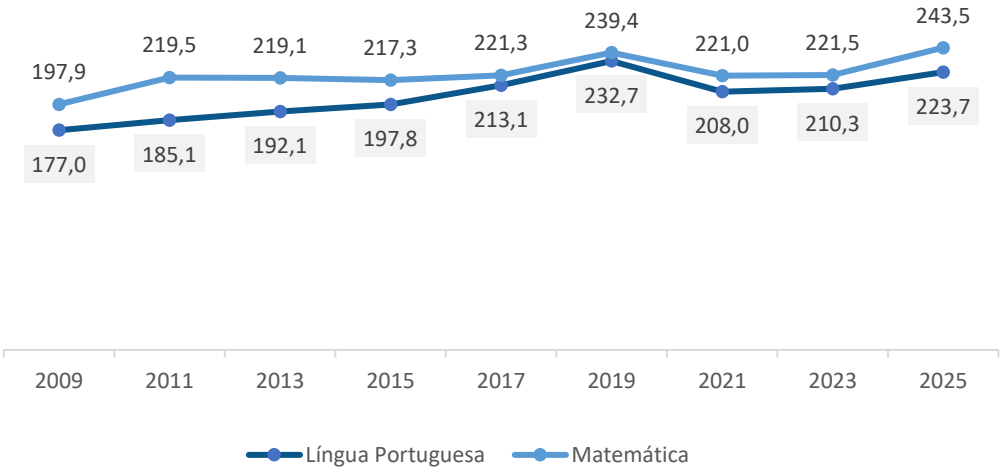
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 223,68, enquanto para Matemática foi de 243,50**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

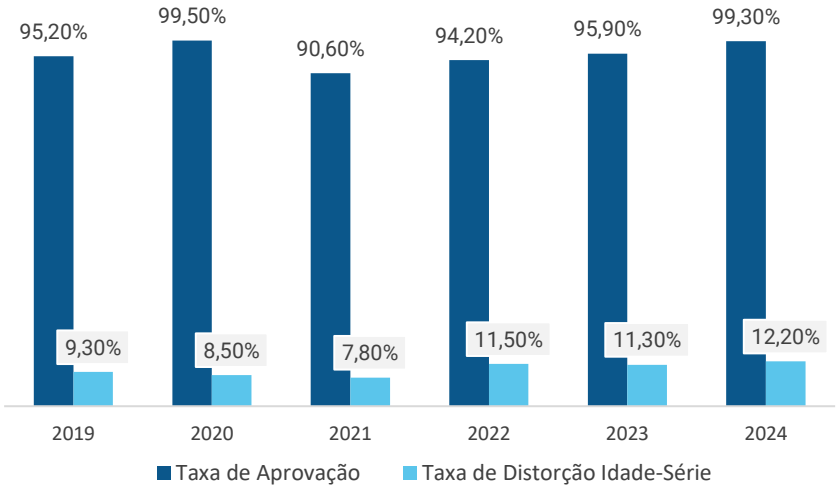


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **99,30%**[10] e **12,20%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 12.781.509,93**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	400,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	10.843.875,03	10.603.569,43	10.350.742,20
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.456.248,01	1.436.275,02	1.434.582,22
367 - Educação Especial	741.665,48	741.665,48	741.665,44

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	12.451.631,08
1.1. Pessoal e Encargos	8.632.179,63

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.819.451,45
1.3.1. Material de Consumo	1.032.559,61
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.174.622,73
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.612.269,11
2. Despesas de capital	329.878,85
2.1. Investimentos	329.878,85
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	129.878,85
2.1.3. Demais investimentos	200.000,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE TOMAZINA foi de **R$ 23.615,97** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 5.461,12** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área da Educação alcançou a pontuação de **6,16** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**5,34**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**5,36**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**5,81**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,42	**4,96**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,36	**7,00**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,47**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,38	6,08	6,06

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA conta com **8 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **164,80%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	8,83	10,14	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,65	9,75	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	9,78	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem Dados	11,56	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	188,06	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE TOMAZINA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	100,00	67,53	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100,00	76,32	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	96,00	59,11	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	50,00	39,58	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	100,00	90,63	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	57,00	38,58	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	76,00	33,53	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 14.721.490,68**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	15.943.687,45	14.721.490,68	14.548.389,66

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**14.505.782,32**
1.1. Pessoal e Encargos	6.437.478,39
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	8.068.303,93
1.3.1. Material de Consumo	1.769.060,62
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.173.331,62
1.3.3. Demais outras despesas correntes	4.125.911,69
2. Despesas de capital	**215.708,36**
2.1. Investimentos	215.708,36
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	215.708,36
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área da Saúde alcançou a pontuação de **7,55** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	7,14	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	3,61	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	5,25	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	8,33	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	9,64	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,19	8,89
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,84	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,08	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	5,73	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,19	8,61	7,43

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4
Responsável pela dispensação	2	2
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

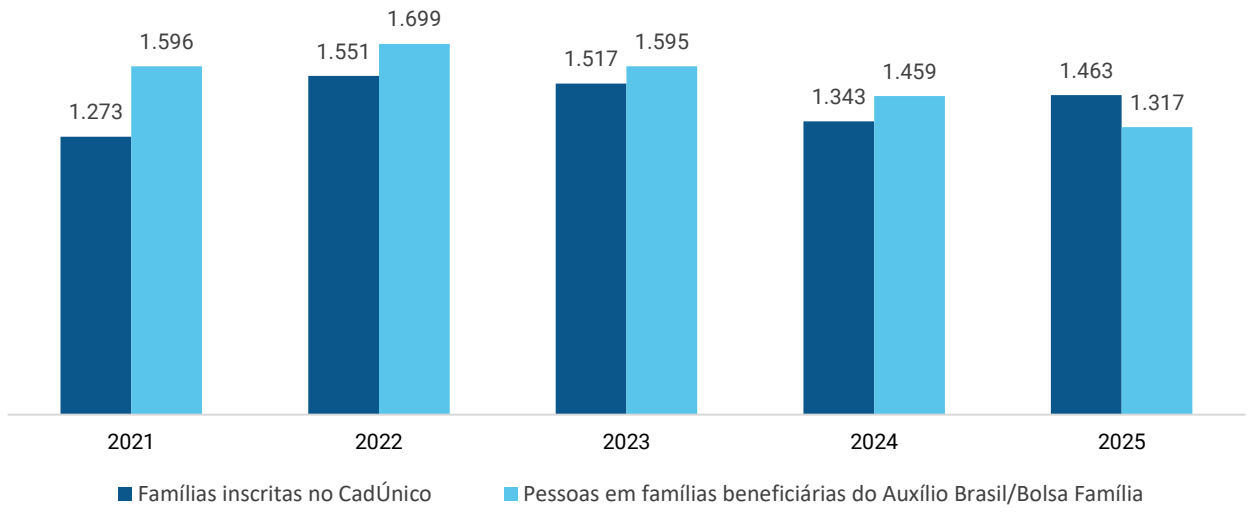
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **8.523** habitantes, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.317**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.463**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.159.320,34**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.200,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	4.865.065,65	2.159.320,34	1.948.461,97

FONTE: TCE-PR

Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.715.078,09**

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

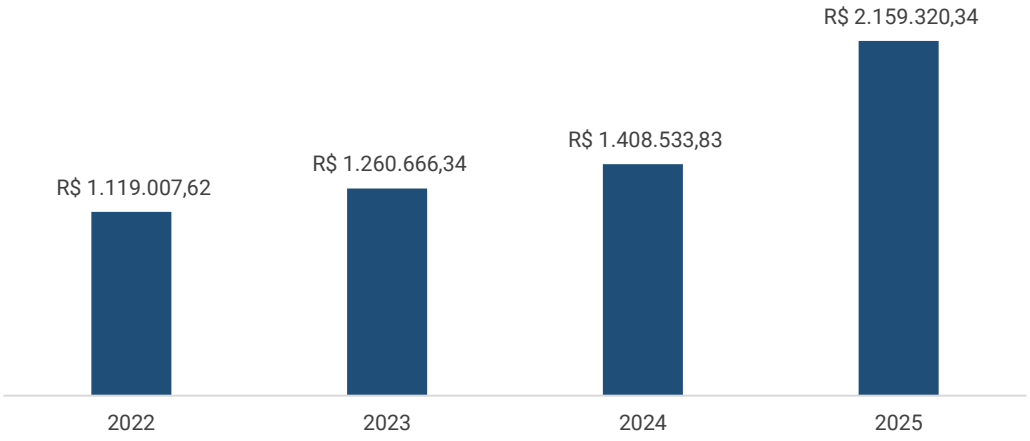
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

1.1. Pessoal e Encargos	970.712,92
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	744.365,17
1.3.1. Material de Consumo	113.297,65
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.581,06
1.3.3. Demais outras despesas correntes	379.486,46
2. Despesas de capital	**444.242,25**
2.1. Investimentos	444.242,25
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	444.242,25
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,60** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	10,00	8,33
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	9,64	7,75
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	10,00	9,50
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	10,00	9,33
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	9,58	9,38
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	8,05	7,32

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,77	6,20	4,20

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,19** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**1,76**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**3,25**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**1,61**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**2,50**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**0,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**5,71**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 633/2025. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	49.261.800,00	49.261.800,00	62.623.197,60
Despesa (R$)	49.261.800,00	78.941.972,98	69.235.266,60

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

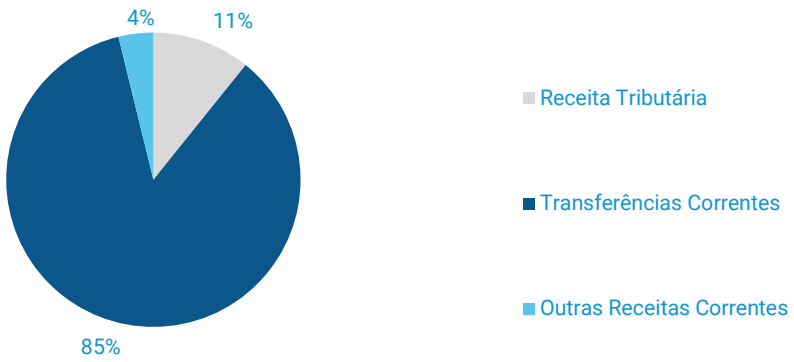
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 633/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 626/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 508/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 51.639.035,57**, sendo **R$ 44.095.555,77 (85,39%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.508.238,61	30,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	715.282,48	14,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	939.671,00	18,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.802.681,86	36,30
Total	4.965.873,95	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,17	41,50
Transferências SUS	3.547.025,87	6,92
Transferências FNDE	717.092,59	1,40
Cota-parte do ICMS	13.815.953,73	26,94
Cota-parte do IPVA	1.611.925,74	3,14
Transferências Estaduais para Saúde	451.594,12	0,88
Transferências do Fundeb	6.839.396,08	13,34
Outras Transferências	3.016.435,99	5,88
Total de Transferências Correntes	51.278.828,29	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 7.183.272,52	-
Total Apurado	44.095.555,77	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,16** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**7,20**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**2,60**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**8,19**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**4,44**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,96**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,92**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**5,11**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,88**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	1,26	2,71	2,60

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA obteve uma nota de 78,56% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 249 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,41** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	9,52	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	5,77	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	7,08	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	0,81	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	1,87	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	1,42	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,20	4,40	5,53

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de TOMAZINA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **3,85** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**1,81**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**7,35**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,37**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,03**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,66**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.869.994,60** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **25,15%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	43.218.070,30
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	11.000.420,36
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.183.349,71
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.817.070,65
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	130.425,76
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.869.994,60
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,15%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE TOMAZINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA obteve o total de **R$ 6.895.317,03** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**6.895.317,03**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.728.649,47**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	83,70%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**151.473,13**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	97,80%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE TOMAZINA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 9.204.407,65** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **22,51%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**40.882.622,49**
2. Despesas com ASPS	9.209.871,19
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**5.463,54**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	5.463,54
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	9.204.407,65
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**22,51%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE TOMAZINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**456.464,85**		**37.488.476,42**	**1,22%**
Recursos Ordinários / Livres	456.464,85	-	37.488.476,42	1,22%
Recursos Vinculados	**5.409.934,14**		**25.134.721,18**	**21,52%**
Transferências do FUNDEB	44.001,08	-	6.895.317,03	0,64%
Transferências Voluntárias	**-2.149.925,15**	-	7.280.896,59	**-29,53%**
Alienação de Bens	630.212,23	-	744.670,58	84,63%
Operações de Crédito	**-35.472,04**	-	7.069,73	**-501,75%**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	5.240.129,19	-	7.765.928,30	67,48%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	929.346,37	-	1.017.700,64	91,32%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	704.933,23	-	1.423.138,31	49,53%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
456.464,85	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**1.413.079,09**	**456.464,85**
Recursos Ordinários / Livres	1.413.079,09	456.464,85
Recursos Vinculados	**10.988.909,01**	**5.409.934,14**
Transferências do FUNDEB	218.916,69	44.001,08
Transferências Voluntárias	2.405.457,43	**-2.149.925,15**
Alienação de Bens	154.424,87	630.212,23
Operações de Crédito	4.474.503,25	**-35.472,04**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.764.168,70	5.240.129,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	186.762,45	929.346,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	38.806,53
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	737.966,39	704.933,23

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	37.332.096,07	18.645.216,95	-	49,94	-	Alerta 90%	-
31/12/2023	39.954.829,57	19.873.728,20	-	49,74	-	Alerta 90%	-
30/06/2024	44.536.335,93	19.902.157,45	-	44,69	-	Normal	-
31/12/2024	47.543.395,16	19.769.363,19	-	41,58	-	Normal	-
30/06/2025	49.311.874,32	21.142.838,96	-	42,88	-	Normal	-
31/12/2025	50.096.502,77	22.532.742,26	-	44,98	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	36.959.572,67	692.606,49	1,87	Normal
30/06/2023	37.664.352,07	1.087.121,32	2,89	Normal
31/12/2023	40.686.121,57	-3.126.848,49	-7,69	Normal
30/06/2024	45.315.663,93	-7.040.562,86	-15,54	Normal
31/12/2024	48.375.527,16	-4.370.914,23	-9,04	Normal
30/06/2025	50.216.078,32	-6.074.871,23	-12,10	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

31/12/2025	51.037.662,77	-4.708.405,93	-9,23	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor CEZAR BUENO DE MELO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor CEZAR BUENO DE MELO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWO7

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Processo n.º 218437/26 | Parecer Prévio n.º 272/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	01/01/25	04/04/26

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ	-
Gestor atual	ALEXANDRE ANTONIO MOLINA	-
Gestor das Contas	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	-
Ex-Gestor	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de UBIRATÃ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2100/26 - CCONTAS (peça 20)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 771/26 - 2PC (peça 23)**, manifestou-se pela **regularidade das contas** nos autos.

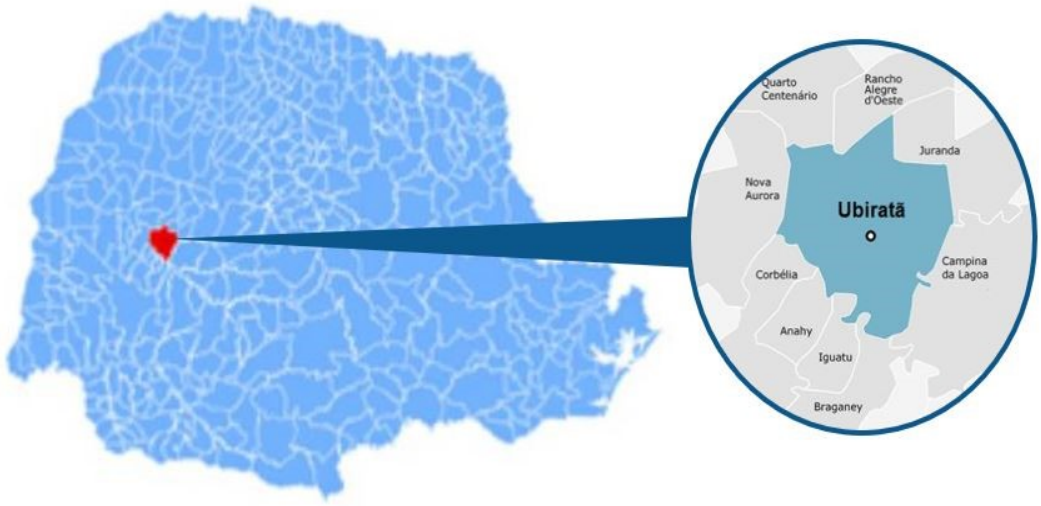
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **25.732 habitantes**[2] (76º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ está situado no **Centro Ocidental Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Campo Mourão**. Dispõe de uma área territorial de **652,893 km²** e figura como o **118º com maior densidade demográfica** no Estado (39,41 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ alcançou **R$ 86.061,00**, o que o colocou como **27º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	86.061,00	54.665,88	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	2.129.922,00	656.880,27	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	1.555.564,42	595.497,80	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	448.938,74	197.642,95	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	437.131,47	88.856,03	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	549.046,87	239.344,06	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	120.447,34	69.654,76	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,74	10º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,83	6º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,79	75º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,61	38º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ atualmente é governado pelo senhor ALEXANDRE ANTONIO MOLINA, que exerce o presente mandato desde **05/04/26**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
ALEXANDRE ANTONIO MOLINA	05/04/26	31/12/28
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	01/01/25	04/04/26
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	135716/25	326/25 - S1C	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	09/12/25
2023	158216/24	15/25 - S1C	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	03/06/25
2022	157976/23	3/24 - S2C	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

2021	158936/22	496/23 - S1C	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa	Sim	Regular	27/02/24
2020	138630/21	234/23 - S2C	HAROLDO FERNANDES DUARTE	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	17/10/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

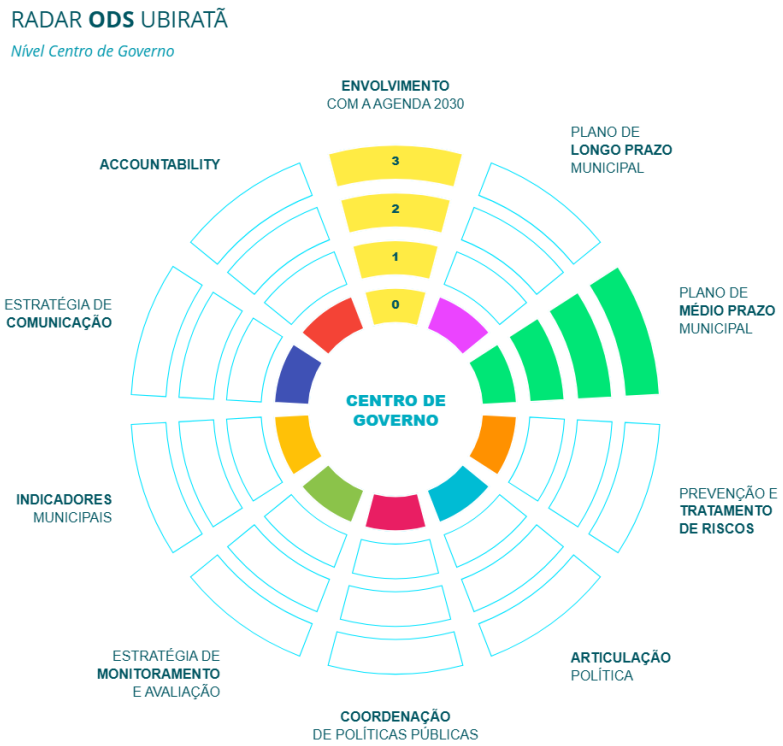
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de UBIRATÃ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de UBIRATÃ dispõe atualmente de **16 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **2.686 matrículas**:

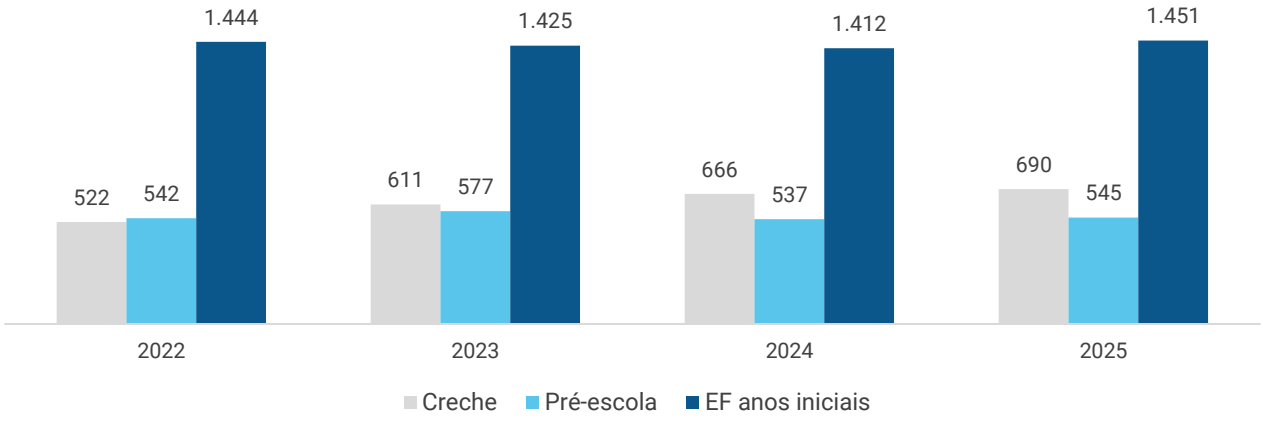
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	7	7	8
Matrículas	690	545	1.451

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 178 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	65,9%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	124
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

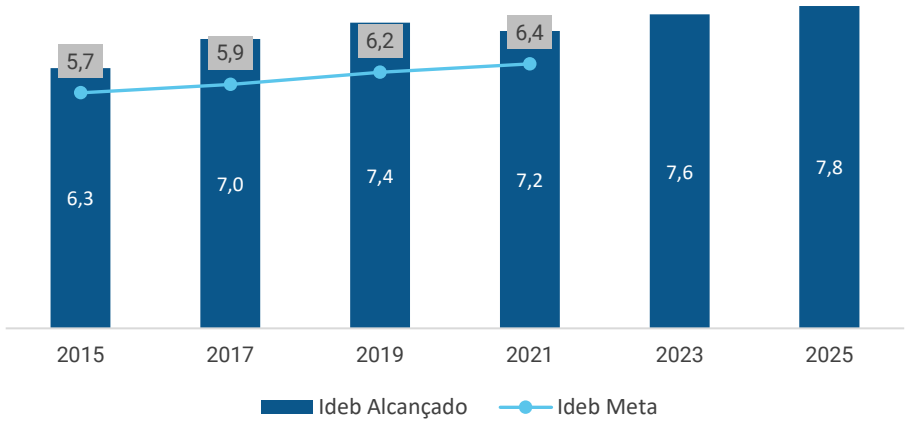
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,80. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

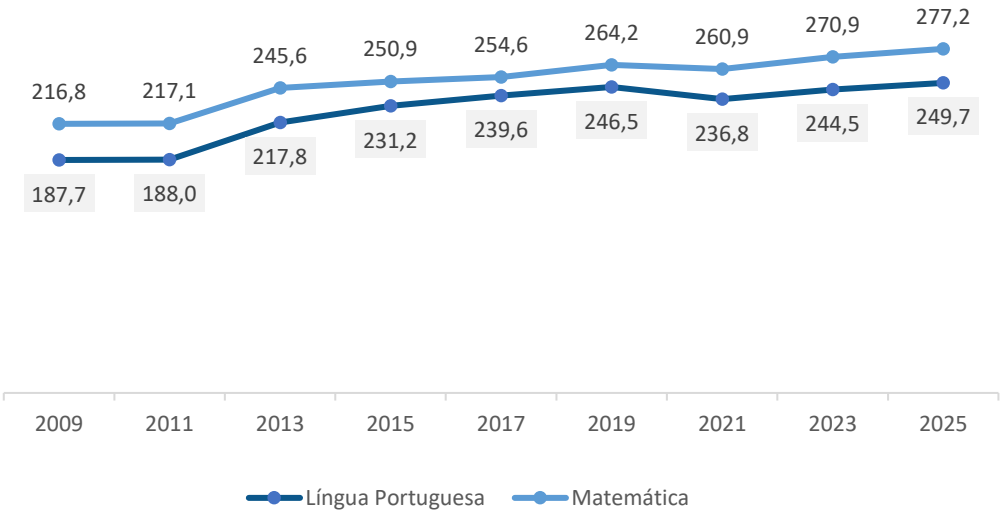
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 249,74, enquanto para Matemática foi de 277,16**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

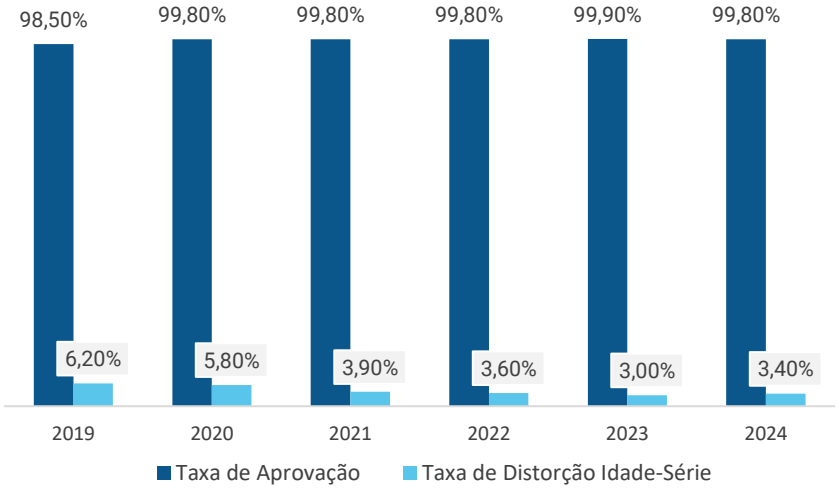


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **99,80%**[10] e **3,40%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 43.306.100,18**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	3.747.600,00	3.085.631,44	3.068.601,24
306 - Alimentação e Nutrição	1.856.498,44	1.676.004,07	1.674.695,50
361 - Ensino Fundamental	24.799.434,83	19.926.245,34	18.648.507,01
364 - Ensino Superior	68.000,00	6.370,00	6.370,00
365 - Educação Infantil	21.243.255,18	17.384.094,80	16.977.183,48
366 - Educação de Jovens e Adultos	530.600,00	87.977,53	87.977,53
367 - Educação Especial	1.527.900,00	1.139.777,00	1.139.777,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

1. Despesas Correntes	39.874.722,06
1.1. Pessoal e Encargos	30.794.597,56
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	9.080.124,50
1.3.1. Material de Consumo	2.244.077,37
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.025.348,95
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.810.698,18
2. Despesas de capital	3.431.378,12
2.1. Investimentos	3.431.378,12
2.1.1. Obras e Instalações	953.815,27
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.477.562,85
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ foi de **R$ 13.732,77** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 14.076,19** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área da Educação alcançou a pontuação de **7,97** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**7,89**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**8,77**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**8,29**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**7,84**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,29	**7,21**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**7,81**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,26	7,40	8,09

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	7	7
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	12	12
Diretor de Creche e Pré-Escola	8	8
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	10	10
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1
Secretário(a) de Educação – ausência de coord. pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ conta com **23 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **109,73%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,03	10,36	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	7,33	9,50	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	19,54	13,23	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	19,54	13,92	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	138,26	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	65,00	72,46	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	84,00	78,08	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	88,00	63,25	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	43,00	37,42	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	90,00	86,42	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	49,00	52,17	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	42,00	40,50	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 51.806.666,40**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	461.000,00	336.119,65	336.119,65
126 - Tecnologia da Informatização	10.000,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	30.414.731,25	24.306.956,35	23.333.393,14
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.790.267,86	23.352.801,38	22.850.809,11
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.975.979,09	2.124.601,56	2.124.601,56
304 - Vigilância Sanitária	1.060.877,55	426.275,79	425.556,69
305 - Vigilância Epidemiológica	1.317.077,10	636.554,43	622.659,96
306 - Alimentação e Nutrição	754.000,00	623.357,24	623.357,24
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**46.731.119,47**
1.1. Pessoal e Encargos	21.332.899,85
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	25.398.219,62
1.3.1. Material de Consumo	3.031.343,91
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.163.947,92
1.3.3. Demais outras despesas correntes	6.202.927,79
2. Despesas de capital	**5.075.546,93**
2.1. Investimentos	5.075.546,93
2.1.1. Obras e Instalações	3.395.548,63
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.679.998,30
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,19** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	10,00	5,33
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	6,25	5,03
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	9,33	8,07
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,87	9,87
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	9,33	9,33
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,68	9,68
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,16	9,16
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	9,31	8,90
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,20	6,53

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,95	9,24	9,33

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	8	8
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	7	7

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

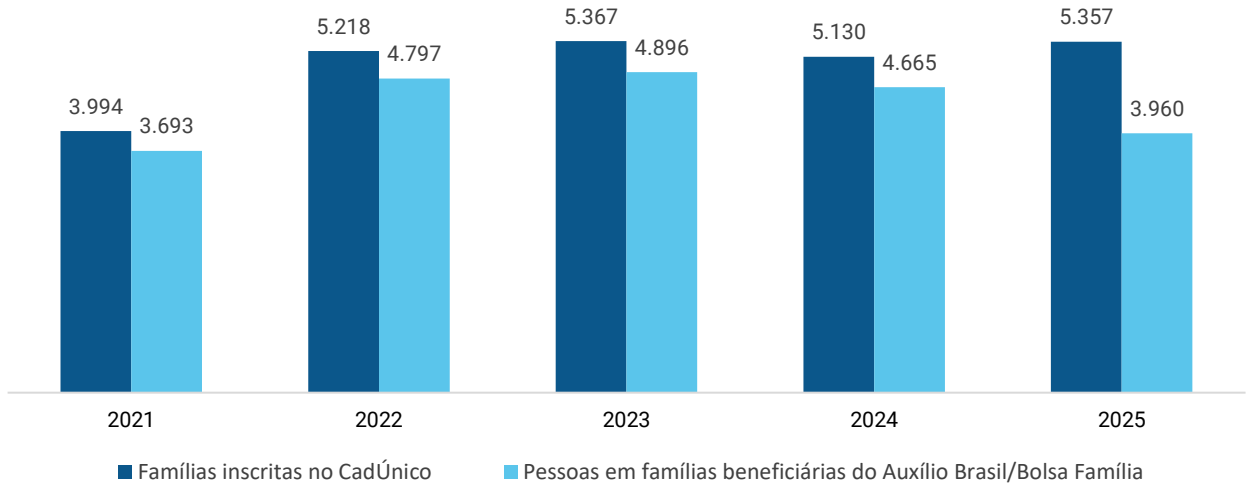
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ dispõe atualmente de **2 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **25.732** habitantes, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ possuía, em dezembro de 2025, um total de **3.960**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **5.357**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 10.781.950,01**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	202.222,05	152.316,99	150.870,91
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.150.120,54	4.159.088,74	4.037.262,67
244 - Assistência Comunitária	7.156.499,19	6.443.179,54	6.238.213,73
245 - Serviços Socioassistenciais	95.000,00	27.364,74	27.364,74
422 - Direitos Individuais, Coletivos Difusos	9.000,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

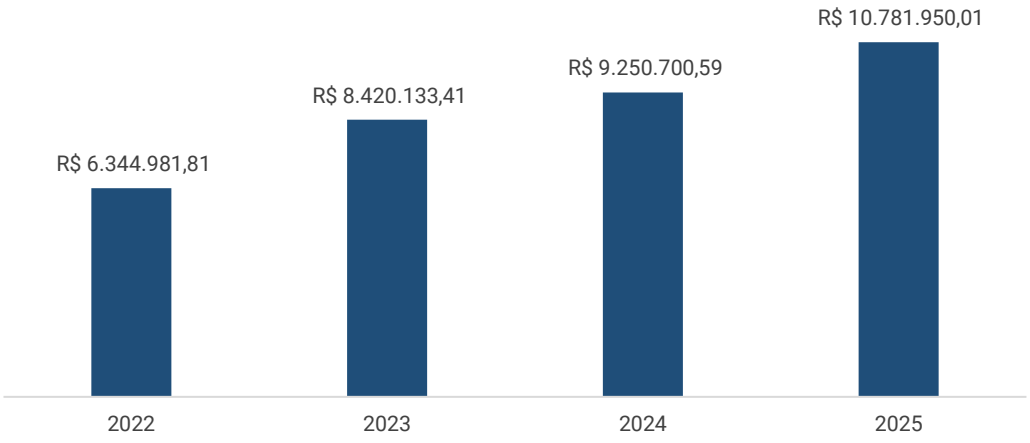
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**10.658.098,25**
1.1. Pessoal e Encargos	4.226.753,93
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.431.344,32
1.3.1. Material de Consumo	1.265.690,95
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.354.742,27
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.810.911,10
2. Despesas de capital	**123.851,76**
2.1. Investimentos	123.851,76
2.1.1. Obras e Instalações	72.062,11
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	47.879,58
2.1.3. Demais investimentos	3.910,07
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **9,11** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	9,33	**8,08**
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	9,00	**8,44**
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	10,00	**9,00**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	10,00	**9,33**
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**9,80**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	10,00	**10,00**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,76	9,47	9,77

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,49** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**0,00**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**7,12**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**1,14**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**5,00**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**1,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**3,21**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.953/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	219.227.819,00	237.945.390,75	189.462.882,70
Despesa (R$)	219.227.819,00	268.729.605,46	207.894.915,78

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

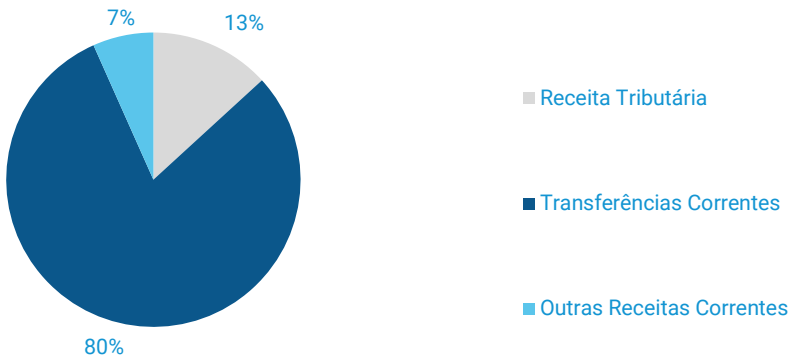
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.953/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.925/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.621/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 170.385.340,32**, sendo **R$ 136.521.109,04 (80,12%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.515.342,61	34,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.869.920,65	15,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.702.270,52	19,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.884.443,88	31,02
Total	18.971.977,66	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	49.651.942,74	31,44
Transferências SUS	15.594.227,74	9,87
Transferências FNDE	2.037.742,51	1,29
Cota-parte do ICMS	53.411.437,24	33,82
Cota-parte do IPVA	7.859.676,50	4,98
Transferências Estaduais para Saúde	1.529.140,92	0,97
Transferências do Fundeb	22.293.632,63	14,11
Outras Transferências	5.567.462,46	3,52
Total de Transferências Correntes	157.945.262,74	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 21.424.153,70	-
Total Apurado	136.521.109,04	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,55** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**6,10**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**6,95**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,40**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**1,38**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**2,53**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**3,00**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**3,33**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**3,74**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,56	2,65	2,59

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ obteve uma nota de 65,43% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 350 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,76** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	8,23	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	5,77	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	8,33	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	4,25	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	1,25	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	0,71	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	7,42	7,05	6,70

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de UBIRATÃ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **2,88** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**5,18**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**3,55**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,23**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,44**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 35.104.564,69** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **26,69%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	131.542.127,94
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	35.112.174,18
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	21.424.154,41
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	13.688.019,77
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	7.609,49
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	35.104.564,69
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,69%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ obteve o total de **R$ 22.451.230,64** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**22.451.230,64**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**19.081.948,98**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	85,49%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**165.898,37**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	99,26%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 28.317.800,81** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **22,46%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**126.092.749,69**
2. Despesas com ASPS	28.317.800,81
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	28.317.800,81
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**22,46%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**6.305.693,28**		**120.865.182,58**	**5,22%**
Recursos Ordinários / Livres	6.305.693,28	-	120.865.182,58	5,22%
Recursos Vinculados	**10.439.107,07**		**68.597.700,12**	**15,22%**
Transferências do FUNDEB	165.898,37	-	22.451.230,64	0,74%
Transferências Voluntárias	**-3.137.373,92**	-	9.110.781,82	**-34,44%**
Alienação de Bens	3.094.450,28	-	6.520.884,65	47,45%
Operações de Crédito	**-344.760,50**	-	1.440.419,63	**-23,93%**
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	5.223.910,36	-	20.455.642,68	25,54%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.884.276,16	-	2.755.277,41	68,39%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	3.552.706,32	-	5.863.463,29	60,59%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
6.305.693,28	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**18.629.540,06**	**6.305.693,28**
Recursos Ordinários / Livres	18.629.540,06	6.305.693,28
Recursos Vinculados	**15.625.796,95**	**10.439.107,07**
Transferências do FUNDEB	762.243,85	165.898,37
Transferências Voluntárias	3.408.178,15	-3.137.373,92
Alienação de Bens	205.024,40	3.094.450,28
Operações de Crédito	639.611,99	-344.760,50
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.201.192,03	5.223.910,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	2.275.875,34	1.884.276,16
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	3.133.671,19	3.552.706,32

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	117.306.421,37	63.184.762,14	-	53,86	-	Alerta 95%	-
31/12/2023	134.906.410,96	67.287.734,86	-	49,88	-	Alerta 90%	-
30/06/2024	152.101.495,20	67.141.837,81	-	44,14	-	Normal	-
31/12/2024	159.568.454,61	67.908.271,99	-	42,56	-	Normal	-
30/06/2025	163.012.265,70	71.145.509,31	-	43,64	-	Normal	-
31/12/2025	166.493.428,32	78.682.677,17	-	47,26	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	113.795.362,46	-14.887.194,27	-13,08	Normal
30/06/2023	117.921.893,37	-14.804.820,19	-12,55	Normal
31/12/2023	136.691.094,96	-21.240.101,41	-15,54	Normal
30/06/2024	153.977.215,20	-27.705.434,05	-17,99	Normal
31/12/2024	161.347.074,61	-24.299.096,90	-15,06	Normal
30/06/2025	164.803.721,70	-40.303.439,59	-24,46	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

31/12/2025	167.835.340,32	-20.573.442,70	-12,26	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NWOV

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente
- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Vice-Presidente
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral
- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiros
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Procurador-Geral do MPC-PR.
- Gabriel Guy Léger

Secretária do Tribunal Pleno – STP
- Maria Augusta Camargo De Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros
- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Conselheiros Substitutos
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM
- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros
- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos
- Tiago Alvarez Pedroso
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM
- Maria das Graças Greco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG
- José Durval Mattos do Amaral

Coordenadora da Corregedoria
- Flavia Cristiane Buch

Ministério Público de Contas

Procurador Geral
- Gabriel Guy Léger

Procuradores
- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Michael Richard Reiner
- Flávio de Azambuja Berti
- Juliana Sternadt Reiner

Diretor do MPC
- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Fernando Augusto Mello Guimarães– FAMG
- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB
- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA
- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC
- Cássia Peixoto Doerr

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL
-

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva– GCMRMS
- Danielle de Mello e Silva

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi– GCAZ
-

Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF
- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro – GATBC
- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete do Conselheiro Substituto Claudio Augusto Kania – GACAK
- Marcelo da Silva Bento

Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso – GATAP
- Melissa Trento

Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC
- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete da Conselheira Substituta Muryel Hey – GAMH
- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete do Conselheiro Substituto José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN
- Audrey Jaqueline do Vale Maretti

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE
- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE
- Carlos Eduardo de Moura

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE
- Rita De Cássia Bompeixe Carstens Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE
- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE
- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE
- Maria Bernadete Lauter

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE
-

Administrativo

Diretoria-Geral – DG
- Cinthya Pedron Caciatori

Gabinete da Presidência – GP
- Lohaide Cristine Souza

Ouvidor de Contas
- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA
- Rafael Eisfeld Santos

Escola de Gestão Pública – EGP
- Wilmar Da Costa Martins Junior

Diretoria de Comunicação Social – DCS
- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF
- Anderson Regis Saladino

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
- Vivianeli Araujo Prestes

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAN
- Ralph Nowakowski Biscouto

Diretoria Jurídica – DIJUR
- Rodrigo Martins De Oliveira Silva Pinto

Diretoria de Protocolo – DP
- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
- Wellington Glass Da Silva

Controladoria Interna – CI
- Ana Carolina Da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar
- Ten.-Cel Edivan Sharles Fragoso

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF
- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX
- Juliano Woellner Kintzel

Coordenadoria de Obras Públicas – COP
- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE
- Marcus Vinicius Machado

Coordenadoria de Contas – CCONTAS
- Eduardo Schnorr

Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS
- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Auditorias – CAUD
- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF
- Vinicius De Souza Oliveira

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS
- Luiz Henrique Xavier

Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP
- Danielle Cristina Jaques Urban

Estúdio de Inovação
- Cleiton Eduardo Saturno

Encarregado Tratamento de Dados Pessoais – DPO
- Evaldo Luís Moreno Silva